



Diário Oficial



Nº 13.347 - Ano LIV

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 16.578, DE 5 DE JUNHO DE 2024

Institui o Dia da Força Expedicionária Brasileira - FEB e o inclui no calendário oficial de eventos do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 8 de maio como o Dia da Força Expedicionária Brasileira, a ser comemorado anualmente no primeiro sábado do mês de maio.

Parágrafo único. O Dia da Força Expedicionária Brasileira fica incluído no calendário oficial de eventos do município de Campinas.

Art. 2º O Dia da Força Expedicionária Brasileira poderá ser comemorado com a realização de workshops, feiras, atividades desportivas, reuniões, palestras e seminários, entre outros eventos relacionados à Força Expedicionária Brasileira - FEB.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 05 de junho de 2024

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Major Jaime
Protocolado nº 2024/08/6.173

LEI Nº 16.579, DE 5 DE JUNHO DE 2024

Institui, no âmbito do município de Campinas, a Campanha Permanente de Divulgação e Incentivo ao Salão Parceiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Campinas, a Campanha Permanente de Divulgação e Incentivo ao Salão Parceiro, campanha permanente de divulgação do disposto nos arts. 1º-A, 1º-B, 1º-C e 1º-D da Lei Federal nº 12.592, de 18 de janeiro de 2012.

§ 1º Para fins desta Lei, considera-se salão parceiro o salão de beleza que tenha celebrado, por escrito, contrato de parceria com profissionais que desempenhem as atividades de cabeleireiro, barbeiro, esteticista, manicure, pedicure, depilador e maquiador, nos termos do disposto nos arts. 1º-A, 1º-B, 1º-C e 1º-D da Lei Federal nº 12.592, de 2012.

§ 2º A Campanha Permanente de Divulgação e Incentivo ao Salão Parceiro visa à divulgação dos benefícios trazidos pelo salão parceiro e das cláusulas que deverão obrigatoriamente constar no contrato de parceria.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio do setor competente, utilizará todos os meios de comunicação e de informação disponíveis para promover a Campanha Permanente de Divulgação e Incentivo ao Salão Parceiro.

Art. 3º O Poder Executivo municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 05 de junho de 2024

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Edvaldo Cabelo
Protocolado nº 2024/08/5.911

DECRETO Nº 23.398, DE 5 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 50.636,00 (Cinquenta mil, seiscentos e trinta e seis reais).

Considerando a necessidade de reorganizar os recursos para convocação de contemplados suplentes, referente aos recursos recebidos no âmbito da Lei 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), conforme informação constante no processo SEI nº PMC. 2024.00061711-36/SMCT-FAC. Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, inciso III da Lei nº 16.504, de 27 de dezembro de 2023;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 50.636,00 (Cinquenta mil, seiscentos e trinta e seis reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

117100	FUNDO DE ASSIST. A CULTURA	
11710	FUNDO DE ASSIST. A CULTURA - FAC	
13.392.1006.4071	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS.	
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
05.100.634	GERAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETOR. DA CULTURA	R\$ 25.000,00
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
05.100.633	GERAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL	R\$ 25.636,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$ 50.636,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

117100	FUNDO DE ASSIST. A CULTURA	
11710	FUNDO DE ASSIST. A CULTURA - FAC	
13.392.1006.4071	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS.	
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
05.100.634	GERAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETOR. DA CULTURA	R\$ 25.000,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
05.100.633	GERAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL	R\$ 25.636,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R\$ 50.636,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 05 de junho de 2024

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes nos Processos SEI nº PMC. 2024.00061711-36/SMCT-FAC e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23.399, DE 5 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 194.039,00 (Cento e noventa e quatro mil e trinta e nove reais).

Considerando a necessidade de garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural conforme informações constantes no processo SEI nº PMC.2024.00061711-36/SMCT-FAC

Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, Inciso IV, da Lei nº 16.504 de 27 de dezembro de 2023;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 194.039,00 (Cento e noventa e quatro mil e trinta e nove reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

117100	FUNDO DE ASSIST. A CULTURA	
11710	FUNDO DE ASSIST. A CULTURA - FAC	
13.392.1006.4071	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS.	
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
05.100.634	GERAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETOR. DA CULTURA	R\$ 23.800,00
339031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
05.100.634	GERAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETOR. DA CULTURA	R\$ 21.100,00
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
05.100.633	GERAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL	R\$ 149.139,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$ 194.039,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente do recurso - Geral - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setor. da Cultura e Geral - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 05 de junho de 2024

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo nº PMC.2024.00061711-36/SMCT-FAC, publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO

Em 05 de Junho de 2024

Processo SEI - nº CAMPREV.2024.00001642-01

Interessado(a): André Stählin

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2024.00001519-91

Interessado(a): Cecília Franco Salgado Marinho

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2024.00001389-78

Interessado(a): Osvaldo Thadeu Maia Matthes

Assunto: Isenção de Imposto de Renda.

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento

Campinas, 05 de junho de 2024

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

OUVIDORIA

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal 21.799 de 25 de novembro de 2021

Processo: PMC. 2024.00059157-27

Assunto: Solicitação de certidão de inteiro teor. Considerando que o requerente é parte

legítima nos autos do processo PMC. 2024.00040047-55, com fundamento nos artigos 4º e 8º do Decreto Municipal nº 21.799 de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a CÉRTIDÃO DE INTEIRO TEOR requerida.

Campinas, 05 de junho de 2024
CLAUDIO OLIVEIRA DO PIHEN
 COORDENADOR DEPARTAMENTAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO (COM ITEM(NS) DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 086/2024- Eletrônico- Processo Administrativo: PMC. 2024.00001828-70 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos -**Objeto:** Registro de Preços de materiais elétricos- **Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 39:** 19/06/2024 às 09h30. As respostas às solicitações de esclarecimento formuladas por interessados e o Edital Alterado estão disponíveis no portal eletrônico www.gov.br/compras- **Unidade Compradora:**986291 -**Número da Licitação:** 90086/2024. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro João Fernandes Filho pelo telefone (19) 2116-8464.

Campinas, 05 de junho de 2024
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
 Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 170/2024-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2023.00119318-95 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos -**Objeto:** Registro de Preços de serviços de execução de bases de concreto para instalação de academia ao ar livre e serviços de execução de bases de areia para instalação de playground, compreendendo mão de obra, material, ferramental, transporte, instalação dos equipamentos, plantio de grama, desmobilização dos equipamentos e limpeza do local -**Abertura da Sessão Pública para os itens 01 e 02:** 21/06/2024 às 10h -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 06/06/2024, no portal eletrônico www.gov.br/compras- **Unidade Compradora:**986291 -**Número da Licitação:** 90170/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Fernanda Vieira pelo telefone (19) 2116-8462.

Campinas, 05 de junho de 2024
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
 Diretor do Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL (PUBLICADO NOVAMENTE POR CONTER INCORREÇÕES)

Processo Administrativo: PMC.2023.00104250-40
Interessado:Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Assunto:Pregão nº 048/2024 - Eletrônico
Objeto:Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas.
 Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº11255744, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº11255745, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, resolvo:

1. **ADJUDICAR**o objeto às empresas abaixo relacionadas, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados e respectivo valor global de cada lote:
-MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.,Lote01: item01(R\$ 15.800,00), no valor global de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais);**Lote 02:** item02(R\$ 8.986,66), no valor global de R\$ 134.799,90 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos);**Lote 03:** item03(R\$ 4.993,33), no valor global de R\$ 74.899,95 (setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinco centavos);**Lote 04:** item04(R\$ 24.766,66), no valor global de R\$ 74.299,98 (setenta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos);**Lote 05:** item05(R\$ 5.986,66), no valor global de R\$ 89.799,90 (oitenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos);**Lote 06:** item06(R\$ 11.520,00), no valor global de R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais);
-MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA.,Lote 07: item07(R\$ 16.999,66), no valor global de R\$ 50.998,98 (cinquenta mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos);**Lote 11:** item14(R\$ 279,33), no valor global de R\$ 83.799,00 (oitenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais);
-SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA.,Lote 08: itens08(R\$ 33.278,00) e09(R\$ 5.600,00), no valor global de R\$ 360.780,00 (trezentos e sessenta mil, setecentos e oitenta reais);**Lote 09:** itens10(R\$ 29.192,00) e11(R\$ 5.550,00), no valor global de R\$ 319.670,00 (trezentos e dezenove mil, seiscentos e setenta reais); e
-IWO TECNOLOGIA LTDA.,Lote 12: item15(R\$ 566,33), no valor global de R\$ 169.899,00 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais).

2. **HOMOLOGAR**o Pregão nº048/2024, referente ao objeto em epígrafe, **EXCETO** para o lote 10.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº11254698; e
- à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/24 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 05 de junho de 2024
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIANI
 Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00085168-91

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 053/2024 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de sondas gástricas, nasoenterais e de aspiração.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº11213515, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº11213563, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

- ADJUDICAR**o objeto à empresa **CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.**, com os respectivos valores unitários entre parênteses, para os itens 01(R\$ 0,72), 02(R\$ 0,63), 03(R\$ 0,64), 04(R\$ 0,57), 05(R\$ 0,50), 06(R\$ 0,55), 07(R\$ 0,71), 08(R\$ 8,70), 09(R\$ 0,94), 10(R\$ 1,12), 11(R\$ 1,29), 12(R\$ 1,88), 13(R\$ 2,23), 14(R\$ 1,24), 15(R\$ 1,20), 16(R\$ 1,01), 17(R\$ 1,82), 18(R\$ 1,92), 19(R\$ 0,68) e 20(R\$ 9,40).
- HOMOLOGAR** o Pregão nº 053/2024, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº11211406; e
- à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/2024 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento à detentora da Ata.

Campinas, 05 de junho de 2024
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIANI
 Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 003, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre designação de servidores como leiloeiros, nos termos do artigo 31, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Secretária Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições, nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 23.207/2024 e de acordo com o SEI PMC.2024.00054942-84,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidores Públicos, titulares e suplentes, para exercer as atribuições previstas no artigo 31, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Leiloeiro: WILLIAM MAIA BARBOSA - Matrícula:128.486-0;

Leiloeiro: RÔMULO CARLLO BERTOLINI ORMELEZE - Matrícula:129.086-0;
Suplente de leiloeiro: ANA JULIA GRÉGIO FONTES TREVISANI - Matrícula:127.389-2;

Suplente de leiloeiro: ARIANA LEONARDO TRACCHI - Matrícula:128.121-6.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 05 de junho de 2024
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIANI
 Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2023.00118802-98

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Assunto: Pregão nº 114/2024 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 11283281, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 11283285, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, com os respectivos valo-

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
 Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.
 Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

res unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados e respectivo valor global de cada lote:

- **LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA., lote 01:** itens 01 (R\$ 400,00), 02 (R\$ 20,00), 03 (R\$ 25,00), 04 (R\$ 5,00), 05 (R\$ 91,00), 06 (R\$ 10,00), 07 (R\$ 25,00), 08 (R\$ 4,00), 09 (R\$ 80,00), 10 (R\$ 10,00), 11 (R\$ 80,00) e 12 (R\$ 10,00), no valor global de R\$ 589.958,00 (quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais). **lote 02:** itens 13 (R\$ 580,00), 14 (R\$ 50,00), 15 (R\$ 40,00), 16 (R\$ 20,00), 17 (R\$ 341,00), 18 (R\$ 30,00), 19 (R\$ 40,00), 20 (R\$ 20,00), 21 (R\$ 191,00), 22 (R\$ 20,00), 23 (R\$ 190,00) e 24 (R\$ 20,00), no valor global de R\$ 479.985,00 (quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais). **lote 03:** itens 25 (R\$ 530,00), 26 (R\$ 20,00), 27 (R\$ 120,00), 28 (R\$ 10,00), 29 (R\$ 30,00), 30 (R\$ 5,00), 31 (R\$ 60,00), 32 (R\$ 10,00), 33 (R\$ 60,00) e 34 (R\$ 10,00), no valor global de R\$ 173.970,00 (cento e setenta e três mil, novecentos e setenta reais). **lote 04:** itens 35 (R\$ 1.800,00), 36 (R\$ 100,00), 37 (R\$ 1.400,00), 38 (R\$ 200,00), 39 (R\$ 100,00), 40 (R\$ 20,00), 41 (R\$ 131,00), 42 (R\$ 20,00), 43 (R\$ 131,00) e 44 (R\$ 20,00), no valor global de R\$ 499.940,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta reais) e **lote 07:** item 51 (R\$ 2.425,00) e 52 (R\$ 201,00), no valor global de R\$ 178.996,00 (cento e setenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais);

- **MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., lote 09:** itens 55 (R\$ 220,14) e 56 (R\$ 10,00), no valor global de R\$ 136.884,00 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais); e

- **FORGE BRASIL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA., lote 05:** itens 45 (R\$ 1.500,00), 46 (R\$ 1.000,00), 47 (R\$ 366,66) e 48 (R\$ 250,00), no valor global de R\$ 37.999,90 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), **lote 06:** itens 49 (R\$ 1.600,00) e 50 (R\$ 1.325,50), no valor global de R\$ 254.518,50 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos), **lote 08:** itens 53 (R\$ 17,50) e 54 (R\$ 12,53), no valor global de R\$ 378.945,00 (trezentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais) e **lote 10:** itens 57 (R\$ 24,23) e 58 (R\$ 20,10), no valor global de R\$ 132.990,00 (cento e trinta e dois mil, novecentos e noventa reais).

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 114/2024, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº 11283075; e
3. à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/24 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 05 de junho de 2024

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DO “XVII CONCURSO ESTÍMULO PARA CANTORES LÍRICOS - 2024”

Processo Administrativo SEI: PMC.2024.00016027-08

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133 de 21 de abril de 2021, Lei Municipal nº 13.525 de 13 de fevereiro de 2009 e Lei Municipal nº 14.909 de 27 de outubro de 2014. A Prefeitura Municipal de Campinas, CNPJ 51.885.242/0001-40, localizada na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro - CEP. 13015-904 - Campinas/SP, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público que estão abertas as inscrições para o “XVII Concurso Estímulo para Cantores Líricos - 2024”, nas condições estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente concurso tem por objetivo estimular e revelar jovens talentos artísticos no campo da música lírica, com idades compreendidas entre 18 e 35 anos e, simultaneamente, contribuir para a divulgação das obras de Antônio Carlos Gomes, músico, compositor e maestro campineiro.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente edital a realização do “XVII Concurso Estímulo para Cantores Líricos - 2024” para jovens com idades compreendidas entre 18 e 35 anos, com apoio do Centro de Ciências, Letras e Artes de Campinas - CCLA.

2.2. A participação do CCLA se dará conforme estabelecido neste instrumento, não adentrando na esfera que cabe exclusivamente à Administração Municipal, considerando que o concurso é um ato administrativo formal.

3. DAS CATEGORIAS

3.1. As(os) candidatas(os) inscritas(os) concorrerão nas seguintes categorias:

- 3.1.1. Melhor Voz Feminina;
- 3.1.2. Melhor Voz Masculina;
- 3.1.3. Melhor Intérprete de Ópera de Antônio Carlos Gomes;
- 3.1.4. Melhor Intérprete de Canção de Câmara de Antônio Carlos Gomes.

4. DOS ANEXOS

4.1. Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

- 4.1.1. Anexo I - Informações e documentação para inscrição;
- 4.1.2. Anexo II - Modelo de Autodeclaração de Pessoas Transgêneros;
- 4.1.3. Anexo III - Informações e documentação para contratação e pagamento do prêmio.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Podem candidatar-se pessoas físicas e pessoas jurídicas individuais, estudantes das escolas de música de todo o Brasil, bem como profissionais em início de carreira, de nacionalidade brasileira e moradia no Brasil, cuja idade, em 01 de setembro de 2024, não seja inferior a 18 ou superior a 35 anos.

5.2. Não poderão participar:

- 5.2.1. membros da Comissão Julgadora;
- 5.2.2. membros da diretoria do CCLA;
- 5.2.3. servidores públicos municipais de Campinas;
- 5.2.4. cônjuge ou companheiro de quaisquer dos integrantes das Comissões de Contratação ou Julgadora, nem pessoas que tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, nos termos do que dispõe o inciso III do art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- 5.2.5. vencedores dos Prêmios de Melhor Voz Feminina e Melhor Voz Masculina, em quaisquer dos Concursos Estímulo para Cantores Líricos realizados anteriormente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e CCLA, de 2008 a 2023, sendo considerados “Hors Concours” nesta competição, salvo os que tenham sido vencedores nas

categorias de Melhor Intérprete de Ópera de Antônio Carlos Gomes, Melhor Intérprete de Canção de Câmara de Antônio Carlos Gomes e Jovem Voz Revelação;

5.2.6. membro de órgão de direção ou administração direta e indireta do Município de Campinas ou seus cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive os dependentes.

5.3. As hipóteses de vedação à participação de que trata o subitem 5.2 deste edital, quando constatadas em qualquer fase do certame, ensejarão a inabilitação da(o) candidata(o).

6. DOS PRÊMIOS

6.1. Serão concedidos 4 (quatro) prêmios, pelo Município de Campinas, totalizando R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais), distribuídos da seguinte forma:

- 6.1.1. Melhor Voz Feminina - R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- 6.1.2. Melhor Voz Masculina - R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- 6.1.3. Melhor Intérprete de Ópera de Antônio Carlos Gomes - R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);
- 6.1.4. Melhor Intérprete de Canção de Câmara de Antônio Carlos Gomes - R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

6.2. Os valores dos respectivos prêmios estarão sujeitos à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme a legislação em vigor.

6.3. Nenhum dos prêmios é cumulativo e serão atribuídos individualmente, na forma do disposto no subitem 14.4.9 deste edital.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no Portal Cultura da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Campinas, em www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais.

7.2. O período de inscrição será do dia 06 de junho a 05 de julho de 2024, totalizando 30 (trinta) dias corridos.

7.3. As inscrições encerrar-se-ão às 15h do dia 05 de julho de 2024.

7.4. No ato da inscrição, a(o) candidata(o) deve preencher formulário on-line, no link indicado no subitem 7.1 acima, devendo apresentar as informações e arquivos de documentos, em formato PDF, na forma do Anexo I deste edital.

7.5. As(os) candidatas(os) que já tenham se classificado em 1º ou 2º lugares em concursos de canto lírico reconhecidos, nacionais ou internacionais, poderão ser dispensados da prova da Primeira Etapa - Pré-Seleção da Fase de Julgamento, ficando aptas(os) a participarem da Segunda Etapa - Prova Eliminatória.

7.5.1. Para a dispensa, no entanto, deverão apresentar, no ato da inscrição, conforme solicitado no subitem 2.3.7 do Anexo I deste edital, os certificados correspondentes às premiações obtidas, emitidos pela organização do concurso.

7.5.2. Caso não apresentem os certificados correspondentes no ato da inscrição, deverão participar da Primeira Etapa - Pré-Seleção da Fase de Julgamento.

7.6. As permissões de compartilhamento do link mencionado no Anexo I deste edital devem possibilitar o acesso das Comissões Administrativa e Julgadora.

7.6.1. Não serão aceitos links que direcionem para redes sociais ou drives de armazenamento em nuvem, por serem incompatíveis com as ferramentas utilizadas pela Administração Pública Municipal.

7.7. É de responsabilidade exclusiva da(o) candidata(o) a falha no envio da inscrição on-line no site do edital, em decorrência de problemas ocasionados por excesso do tamanho dos anexos, da capacidade de seu provedor, conexão, hardware, congestionamento de dados, envio de arquivos corrompidos ou em formato não aceito pelo site, entre outros.

7.8. A inscrição somente será efetivada após:

7.8.1. o envio, exclusivamente por meio eletrônico, da inscrição com todas as informações e documentação estabelecidas neste edital;

7.8.2. o recebimento de e-mail da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo enviado à(o) candidata(o) pelo sistema eletrônico, contendo o número e demais informações relativas à inscrição.

7.9. O ato de inscrição implica, por parte da(o) candidata(o):

7.9.1. a aceitação e sujeição às regras do presente edital e demais normas legais aplicáveis, bem como declaração de que não está englobado nas vedações às participações constantes do subitem 5.2 deste edital.

7.9.2. a ciência de que, em caso de utilização de qualquer meio ilícito ou imoral ou declaração falsa relativamente às informações e documentos encaminhados para a inscrição incorrerá nas penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal).

8. DO PROGRAMA E REPERTÓRIO

8.1. O programa será aquele que a(o) candidata(o) encaminhar no ato da inscrição.

8.1.1. O programa encaminhado no ato da inscrição não poderá sofrer alterações.

8.2. Com exceção das peças submetidas em gravação na Primeira Etapa - Pré-Seleção da Fase de Julgamento, as(os) candidatas(os) não poderão apresentar a mesma peça duas vezes;

8.3. Em cada etapa da Fase de Julgamento, a(o) candidata(o) deverá apresentar-se em, pelo menos, dois idiomas distintos;

8.4. A Primeira Etapa - Pré-Seleção deverá ser constituída de:

- 8.4.1. uma canção erudita em língua portuguesa;
- 8.4.2. uma ária de ópera ou oratório, modinha ou canção de câmara, na língua original utilizada por Antônio Carlos Gomes;
- 8.4.3. uma ária de ópera de Antônio Carlos Gomes.

8.5. A Segunda Etapa - Prova Eliminatória deverá ser constituída de:

- 8.5.1. uma ária de ópera do Período Romântico;
- 8.5.2. uma canção de câmara, peça de oratório ou modinha de Antônio Carlos Gomes;
- 8.5.3. uma ária de ópera de Antônio Carlos Gomes.

8.6. A Terceira Etapa - Final deverá ser constituída de:

- 8.6.1. uma canção de Antônio Carlos Gomes;
- 8.6.2. uma ária de ópera, peça de oratório ou canção de câmara, em língua estrangeira, de livre escolha;
- 8.6.3. uma ária de ópera de Antônio Carlos Gomes, de confronto, conforme segue, devendo as peças serem apresentadas com o recitativo, caso o tenham:
 - 8.6.3.1. soprano ligeiro ou coloratura - “Oh, come è bello il ciel... C’era una volta un principe... ária de Ceci”, (II Guarany);
 - 8.6.3.2. soprano lírico - recitativo ed ária de Odalea “Ah, troppo è ver... Ti vedo ognor in tua follia sublime”... (Condor);
 - 8.6.3.3. soprano lírico lípito ou dramático - recitativo ed ária - “A lei d’ appresso egli era!... Quale orribile peccato...”, (Fosca);
 - 8.6.3.4. mezzo soprano ou contralto - recitativo ed ária di Giovanna - “Ogni rumor di passi... Quanti raggi del ciel in te brillar...” (Maria Tudor);
 - 8.6.3.5. tenor lírico - recitativo ed ária - “All’istante partir... Quando nascesti tu... (Lo Schiavo);
 - 8.6.3.6. tenor lírico spinto ou dramático - recitativo ed ária - “Sublime cor...nobil spirito... Forma sublime, eterea...” (Salvator Rosa);
 - 8.6.3.7. barítono - recitativo ed ária di Iberê - “Fragile cor di donna...Amare Ilara il

cor lo sa..." (Lo Schiavo);

8.6.3.8. baixo - Arioso de Gilberto - "Tanti il mio cor, bell'angelo" (Maria Tudor).

9. DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA

9.1. A Secretária Municipal de Cultura e Turismo nomeará os integrantes da Comissão Administrativa por meio de ato publicado no Diário Oficial do Município de Campinas até a data de publicação deste edital.

9.2. A Comissão Administrativa será composta por 03 (três) servidores públicos municipais e terá as seguintes atribuições:

9.2.1. acompanhar o processo de inscrição;

9.2.2. conferir e analisar a documentação das(os) candidatas(os) para fins de habilitação, conforme estabelecido neste edital, em seu item 7;

9.2.3. disponibilizar os arquivos contendo os dados das(os) candidatas(os), as partituras de cada peça de seu programa e os repertórios de cada etapa da Fase de Julgamento estabelecida no subitem 14.1 deste edital;

9.2.4. responsabilizar-se pela publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas, de todos os seus atos administrativos, dos atos praticados pela Comissão Julgadora e decisões das autoridades relativas a este edital;

9.2.5. analisar impugnações e recursos interpostos relativamente às questões de sua alçada;

9.2.6. acompanhar o cumprimento deste edital no decorrer de suas fases;

9.2.7. efetuar os demais procedimentos administrativos decorrentes deste edital.

10. DA COMISSÃO JULGADORA

10.1. A Secretária Municipal de Cultura e Turismo nomeará os integrantes da Comissão Julgadora por meio de ato publicado no Diário Oficial do Município de Campinas até a data de publicação deste edital.

10.2. A Comissão Julgadora será constituída por 1 (um) maestro, 2 (dois) professores de música e 1 (um) agente artístico e terá as seguintes atribuições:

10.2.1. avaliar cada candidata(o) de acordo com os critérios de avaliação presentes no item 13 deste edital;

10.2.2. avaliar o material audiovisual disponibilizado por meio de link da internet no ato da inscrição, correspondendo essa análise à Primeira Etapa - Pré-Seleção da Fase de Julgamento, conforme o subitem 14.2.1 deste edital;

10.2.3. emitir relatório de cada uma das 03 (três) etapas da Fase de Julgamento, contendo as(os) classificadas(os) para a Segunda Etapa - Prova Eliminatória e para a Terceira Etapa - Final da Fase de Julgamento., respectivamente, previstas nos subitens 14.3 e 14.4 deste edital, bem como do resultado final deste concurso, com a devida publicação no Diário Oficial do Município de Campinas;

10.2.4. deliberar acerca dos recursos apresentados em cada etapa da Fase de Julgamento.

11. DAS FASES DO CONCURSO

11.1. O Concurso será desenvolvido em 2 (duas) Fases, a saber:

11.1.1. Fase de Habilitação: consiste na análise, pela Comissão Administrativa, dos documentos apresentados no ato da inscrição, nos termos do item 7 deste edital, de caráter eliminatório;

11.1.2. Fase de Julgamento: É composta por três etapas, a saber, Primeira Etapa - Pré-Seleção, Segunda Etapa - Prova Eliminatória e Terceira Etapa - Final e consiste na avaliação, pela Comissão Julgadora, das potencialidades da(o) candidata(o), nos termos dos itens 11 e 14 deste edital, de caráter classificatório e eliminatório, caso ele não atinja a pontuação mínima necessária.

11.1.2.1. Primeira Etapa - Pré-Seleção: será realizada imediatamente após a Fase de Habilitação e será concluída até 31 de julho de 2024;

11.1.2.2. Segunda Etapa - Prova Eliminatória: será realizada imediatamente após o prazo de encaminhamento do link do vídeo, conforme estabelecido no subitem 14.3.1.1 deste edital e será concluída até 31 de agosto de 2024;

11.1.2.3. Terceira Etapa - Final: no dia 25 de setembro de 2024 (quarta-feira), às 19h, no Auditório Eng.º Marino Ziggianti, no Centro de Ciências, Letras e Artes - CCLA, localizado na Rua Bernardino de Campos, nº 989 - Centro.

12. FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. As inscrições serão submetidas à análise da Comissão Administrativa, que verificará o atendimento às condições estabelecidas no item 6 deste edital.

12.2. Após a análise, a Comissão Administrativa admitirá o saneamento de falhas, que será publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, estabelecendo o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para manifestação da(o) candidata(o), a contar da data da respectiva publicação.

12.2.1. O saneamento será enviado também por e-mail às(aos) candidatas(os) que tiveram falhas em sua inscrição.

12.3. O saneamento de falhas previsto no subitem 13.2 deste edital será feito por meio do Portal Cultura, em <http://www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais>.

12.4. A Comissão Administrativa declarará as(os) habilitadas(os) e inabilitadas(os), com a devida fundamentação, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

13. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1. Em consonância com o inciso III do art. 33 da Lei Federal 14.133/2021, o critério de julgamento será melhor técnica, cujas notas estão definidas no quadro abaixo, as quais serão o parâmetro para a Comissão Julgadora avaliar as(os) candidatas(os):

CRITÉRIO	NOTA
13.1.1 PRIMEIRA ETAPA - PRÉ-SELEÇÃO	
EMISSÃO	0 A 10
TÉCNICA VOCAL	0 A 10
TIMBRE	0 A 10
NOTA MÁXIMA POR JURADO	30
NOTA MÁXIMA DA COMISSÃO JULGADORA	120
13.1.2 SEGUNDA ETAPA - PROVA ELIMINATÓRIA	
ADEQUAÇÃO GERAL	0 A 10
EMISSÃO	0 A 10
INTERPRETAÇÃO	0 A 10
QUALIDADE ARTÍSTICA	0 A 10
TÉCNICA VOCAL	0 A 10
TIMBRE	0 A 10
NOTA MÁXIMA POR JURADO	60
NOTA MÁXIMA DA COMISSÃO JULGADORA	240
13.1.3 TERCEIRA ETAPA - FINAL	
13.1.4 MELHOR VOZ FEMININA E MELHOR VOZ MASCULINA	

EMISSÃO	0 A 10
TÉCNICA VOCAL	0 A 10
TIMBRE	0 A 10
NOTA MÁXIMA POR JURADO	30
NOTA MÁXIMA DA COMISSÃO JULGADORA	120
13.1.3.2 MELHOR INTÉRPRETE DE CANÇÃO DE CÂMERA DE ANTÔNIO CARLOS GOMES E MELHOR INTÉRPRETE DE ÓPERA DE ANTÔNIO CARLOS GOMES	
ADEQUAÇÃO GERAL (PARA CANÇÃO DE CÂMERA)	0 A 10
ADEQUAÇÃO GERAL (PARA ÁRIAS DE ÓPERA)	0 A 10
EMISSÃO	0 A 10
INTERPRETAÇÃO	0 A 10
QUALIDADE ARTÍSTICA	0 A 10
TÉCNICA VOCAL	0 A 10
TIMBRE	0 A 10
NOTA MÁXIMA POR JURADO	70
NOTA MÁXIMA DA COMISSÃO JULGADORA	280

13.2. As notas serão atribuídas com, no máximo, duas casas decimais pelos 04 (quatro) membros da Comissão Julgadora, em cada etapa da Fase de Julgamento.

13.3. Os critérios têm pesos iguais e a nota final em cada etapa será a média das notas atribuídas por todos os jurados, em cada categoria.

13.4. Serão desclassificadas(os) as(os) candidatas(os) que obtiverem nota inferior a 50% (cinquenta por cento) das notas máximas da Comissão Julgadora na Segunda Etapa - Prova Eliminatória e Terceira Etapa - Final da Fase de Julgamento estabelecidas no subitem 13.1 deste edital.

14. DA FASE DE JULGAMENTO

14.1. A Comissão Julgadora avaliará as(os) candidatas(os), em cada Etapa da Fase de Julgamento, atribuindo notas, de acordo com os critérios estabelecidos no item 11 deste edital.

14.2. Primeira Etapa - Pré-Seleção:

14.2.1. Todas as gravações remetidas pelo link, conforme estabelecido nos subitens 1.1.12 e 1.2.14 do Anexo I, serão ouvidas pela Comissão Julgadora, selecionando, dentre as(os) candidatas(os), para a Segunda Etapa - Prova Eliminatória, segundo critérios estabelecidos no subitem 11.1.1 deste edital, até 18 (dezoito) concorrentes.

14.2.2. Em caso de empate, o critério de desempate será o seguinte:

14.2.2.1. maior nota obtida pela Técnica Vocal;

14.2.2.2. maior nota obtida pela Emissão;

14.2.2.3. maior nota obtida pelo Timbre.

14.2.3. Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

14.2.4. Caso não haja mais que 18 (dezoito) candidatos(as), conforme estabelecido no subitem 14.2.1 deste edital, as(os) candidatas(os) passarão, automaticamente, à Segunda Etapa - Prova Eliminatória da Fase de Julgamento.

14.2.5. O resultado será publicado no Diário Oficial do Município de Campinas e também informado às(aos) candidatas(os) pelo e-mail constante no formulário de inscrição.

14.3. Segunda Etapa - Prova Eliminatória:

14.3.1. A(o) candidata(o) deverá enviar um link da internet contendo vídeo com áudio do repertório escolhido para a Segunda Etapa - Prova Eliminatória, conforme estabelecido no subitem 8.5 deste edital, gravado ao vivo, exclusivamente para o Concurso.

14.3.1.1. Os links com os vídeos deverão ser encaminhados pela internet, no Portal Cultura, em <http://www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais>, no período de 05 a 09 de agosto de 2024.

14.3.2. No início da gravação a(o) candidata(o) deverá dizer seu nome com a seguinte frase "Vídeo para a Segunda Etapa - Prova Eliminatória do XVII Concurso Estímulo Para Cantores Líricos-2024".

14.3.3. O acompanhamento musical deverá ser feito por piano, respeitando as normas de distanciamento social estabelecidas pelo Decreto Municipal que estiver vigorando na época, relativamente à Covid-19 ou a quaisquer outras doenças epidemiológicas, se for o caso.

14.3.3.1. Não serão aceitas gravações sem acompanhamento musical e/ou com efeito e ajuste técnico no vídeo ou no áudio.

14.3.3.2. O ângulo da câmera sobre a(o) candidata(o) e a(o) pianista deverá ser o mesmo do início ao fim.

14.3.4. As peças do programa apresentadas no vídeo deverão ser interpretadas de memória, sem interrupção, na ordem escolhida pela(o) candidata(o).

14.3.4.1. Caso a Comissão Julgadora verifique que o programa não está sendo apresentada de memória, desclassificará a(o) candidata(o).

14.3.5. Todas as gravações remetidas pelo link, conforme estabelecido no subitem 14.3.1 serão ouvidas pela Comissão Julgadora, selecionando, dentre as(os) candidatas(os), para a Terceira Etapa - Final, segundo critérios estabelecidos no subitem 11.1.2 deste edital, até 9 (nove) concorrentes.

14.3.6. Em caso de empate, o critério de desempate será o seguinte:

14.3.6.1. maior nota obtida pela Qualidade Artística;

14.3.6.2. maior nota obtida pela Técnica Vocal;

14.3.6.3. maior nota obtida pela Interpretação;

14.3.6.4. maior nota obtida pela Emissão;

14.3.6.5. maior nota obtida pelo Timbre;

14.3.6.6. maior nota obtida pela Adequação Geral.

14.3.7. Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

14.3.8. O resultado será publicado no Diário Oficial do Município de Campinas e também informado às(aos) candidatas(os) pelo e-mail constante no formulário de inscrição.

14.3.9. As provas em vídeos, de todas(os) as(os) candidatas(os) participantes desta Segunda Etapa, serão disponibilizadas para serem assistidas pelo público em geral no canal CULTURA ABRAÇA CAMPINAS, no YouTube.

14.4. Terceira Etapa - Final:

14.4.1. A Terceira Etapa - Final realizar-se-á no dia 25 de setembro de 2024 (quarta-feira), às 19h, no Auditório Eng.º Marino Ziggianti, no Centro de Ciências, Letras e Artes - CCLA, localizado na Rua Bernardino de Campos, nº 989 - Centro.

14.4.2. O acompanhamento musical deverá ser feito por piano, respeitando as normas de distanciamento social estabelecidas pelo Decreto Municipal que estiver vigorando na época.

14.4.3. As peças do programa apresentadas na etapa final deverão ser interpretadas de memória, sem interrupção, na ordem escolhida pela(o) candidata(o).

14.4.3.1. Caso a Comissão Julgadora verifique que o programa não está sendo apresentada de memória, desclassificará a(o) candidata(o).

14.4.4. A ordem de apresentação das(os) candidatas(os) será sorteada antes Prova.

14.4.5. As provas da Etapa Final serão abertas ao público em geral.

14.4.6. O julgamento da Melhor Voz Feminina e da Melhor Voz Masculina será feito com base nos critérios estabelecidos no subitem 11.1.3.1 deste edital.

14.4.7. Em caso de empate entre os concorrentes das categorias Melhor Voz Feminina e Melhor Voz Masculina, o critério de desempate será o seguinte:

14.4.7.1. maior nota obtida pela Técnica Vocal;

14.4.7.2. maior nota obtida pela Emissão;

14.4.7.3. maior nota obtida pelo Timbre.

14.4.8. Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

14.4.9. A primeira colocada na categoria Melhor Voz Feminina e o primeiro colocado na categoria Melhor Voz Masculina não concorrerão às categorias Melhor Intérprete de Canção de Câmara de Antônio Carlos Gomes e Melhor Intérprete de Ópera de Antônio Carlos Gomes, em atendimento ao disposto no subitem 6.3 deste edital.

14.4.10. O julgamento de Melhor Intérprete de Canção de Câmara de Antônio Carlos Gomes e de Melhor Intérprete de Ópera de Antônio Carlos Gomes será feito com base nos critérios estabelecidos no subitem 11.1.3.2 deste edital.

14.4.11. Em caso de empate entre os concorrentes das categorias Melhor Intérprete de Canção de Câmara de Antônio Carlos Gomes e Melhor Intérprete de Ópera de Antônio Carlos Gomes, o critério de desempate será o seguinte:

14.4.11.1. maior nota obtida pela Interpretação;

14.4.11.2. maior nota obtida pela Técnica Vocal;

14.4.11.3. maior nota obtida pela Qualidade Artística;

14.4.11.4. maior nota obtida pela Emissão;

14.4.11.5. maior nota obtida pelo Timbre;

14.4.11.6. maior nota obtida pela Adequação Geral.

14.4.12. O resultado será publicado no Diário Oficial do Município de Campinas.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Dos atos da Comissão Julgadora, na Primeira Etapa - Pré-Seleção e na Segunda Etapa - Prova Eliminatória da Fase de Julgamento, caberá recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

15.2. Os recursos administrativos deverão ser interpostos por meio do Portal Cultural, no endereço www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais, mediante petição fundamentada, constando a identificação do inscrito, dirigida à Comissão Julgadora do "XVII Concurso Estímulo para Cantores Líricos - 2024".

15.3. O recurso previsto no subitem 15.1 será publicado no Diário Oficial do Município de Campinas e terá efeito suspensivo.

15.4. O prazo de recurso não se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada à(o) interessada(o).

15.5. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, ou seja, 03 (três) dias úteis, e terá início na data de divulgação, no Diário Oficial do Município de Campinas, da interposição de recurso.

15.6. A Comissão de Contratação e a Comissão Julgadora poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 03 até (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com sua motivação à Secretária Municipal de Cultura e Turismo, que deverá preferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

15.7. Dos atos da Comissão Julgadora, na Terceira Etapa Final da Fase de Julgamento, caso a(o) candidata(o) identifique o descumprimento de algum item deste edital, poderá entrar com recurso, que deverá ser apresentado, em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Administrativa, no prazo de até 30 minutos após o término da audição de todas(as) as(os) candidatas(os) e, impreterivelmente, antes da divulgação dos resultados pela Comissão Julgadora.

15.8. Não serão acatados recursos apresentados fora dos prazos estabelecidos neste edital e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pela(o) candidata(o).

16. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

16.1. A Secretária Municipal de Cultura e Turismo homologará o resultado do Edital em ato próprio.

16.2. A homologação e adjudicação será publicada no Diário Oficial do Município de Campinas e acostada ao processo administrativo que deu origem a este edital.

17. DO PAGAMENTO DOS PRÊMIOS

17.1. Para o recebimento dos prêmios, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo encaminhará um link para as(os) premiadas(os), no e-mail informado no ato da inscrição, para que sejam inseridos os seguintes documentos, em formato PDF, na forma do Anexo III deste edital.

17.2. Os documentos anexados pela(o) premiada(o) estarão sujeitos à consulta e aceitação condicionada à verificação de veracidade.

17.3. A inserção dos documentos é condição obrigatória para que a(o) premiada(o) possa receber o prêmio a que faz jus.

18. DA ENTREGA DOS CERTIFICADOS

18.1. Os certificados de participação serão enviados por via postal ao endereço informado no ato da inscrição.

18.2. As(os) premiadas(os) receberão os certificados na cerimônia de premiação, no dia 28 de setembro de 2024, no Teatro Municipal "José de Castro Mendes".

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As(os) premiadas(os) do "XVII Concurso Estímulo para Cantores Líricos-2024" participarão de um Concerto da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas, no dia 28 de setembro de 2024 (sábado), às 19h, no Teatro Municipal "José de Castro Mendes", localizado na Praça Correa de Lemos, s/nº - Vila Industrial, servindo essa experiência como registro para o currículo artístico de cada um e oportunidade de se apresentar frente a um corpo de orquestra.

19.2. O Município de Campinas fica detentor dos direitos de difusão, por rádio, televisão, internet, incluindo redes sociais, e outros meios de divulgação das provas e apresentações das(os) candidatas(os), não sendo, por isso, devido qualquer pagamento aos concorrentes ou aos seus pianistas.

19.3. A Etapa Final agendada para o dia 25 de setembro de 2024 (quarta-feira), às 19h, no Auditório Eng.º Marino Ziggianti, no Centro de Ciências, Letras e Artes - CCLA, localizado na Rua Bernardino de Campos, nº 989 - Centro, estará sujeita a alterações, conforme Decreto Municipal que vigorará na época, em relação às questões sanitárias.

19.4. O edital e os demais documentos do de suas publicações, além de publicados no Diário Oficial do Município, estarão no site <https://portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais>, para ampla divulgação e transparência.

19.5. Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail editais.cultura@campinas.sp.gov.br.

19.6. Para efeito de contagem de prazos legais serão considerados dias úteis aquele em que houver expediente na Prefeitura Municipal de Campinas.

19.7. Os casos omissos serão deliberados pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, ouvidas as Comissões Administrativas e Julgadora.

Campinas, 05 de junho de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Edital do "XVII CONCURSO ESTÍMULO PARA CANTORES LÍRICOS - 2024" ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

1. Informações e documentos obrigatórios da(o) participante para inscrição:
 - 1.1. Pessoa Física
 - 1.1.1. Nome civil, completo e sem abreviatura;
 - 1.1.2. Nome social, se houver, nos termos do que dispõem o Decreto Municipal nº 17.620, de 18 de junho de 2012 e o Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016;
 - 1.1.3. Nome artístico, se houver;
 - 1.1.4. Número do CPF;
 - 1.1.5. Número do RG, com órgão emissor e data de expedição;
 - 1.1.6. Data de nascimento;
 - 1.1.7. Telefone fixo ou celular;
 - 1.1.8. Endereço residencial;
 - 1.1.9. E-mail;
 - 1.1.10. Registro vocal;
 - 1.1.11. Necessidade de acompanhamento de pianista;
 - 1.1.12. Link da internet contendo vídeo recente do(a) candidato(a), acompanhado por pianista, com as peças exigidas na Primeira Etapa - Pré-Seleção da Fase de Julgamento.
 - 1.2. Pessoa Jurídica Individual
 - 1.2.1. Razão Social;
 - 1.2.2. Número do CNPJ;
 - 1.2.3. Nome civil da representante legal, sem abreviatura;
 - 1.2.4. Nome social da representante legal, se houver, nos termos do que dispõem o Decreto Municipal nº 17.620, de 18 de junho de 2012 e o Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016;
 - 1.2.5. Nome artístico da representante legal, se houver;
 - 1.2.6. Número do CPF da representante legal;
 - 1.2.7. Número do RG da representante legal, com órgão emissor e data de expedição;
 - 1.2.8. Data de nascimento da representante legal;
 - 1.2.9. Telefone fixo ou celular da representante legal;
 - 1.2.10. Endereço da representante legal;
 - 1.2.11. E-mail da representante legal;
 - 1.2.12. Registro vocal da representante legal;
 - 1.2.13. Necessidade de acompanhamento de pianista;
 - 1.2.14. Link da internet contendo vídeo recente do(a) candidata(o), acompanhado por pianista, com as peças exigidas na Primeira Etapa - Pré-Seleção da Fase de Julgamento.
2. Além das informações contidas no item 1 deste Anexo, deverão ser apresentados os seguintes documentos, em formato PDF:
 - 2.1. Pessoa Física:
 - 2.1.1. Comprovante de situação cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
 - 2.1.2. Documento oficial de identificação, em frente e verso, com fotografia, válido de acordo com a legislação brasileira;
 - 2.1.3. Comprovante de residência com data atual, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o).
 - 2.2. Pessoa Jurídica:
 - 2.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, obtido no endereço eletrônico https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp;
 - 2.2.2. Certificado da Condição do Microempreendedor Individual - CCMEI, obtido no endereço eletrônico <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-de-comprovante-ccmei>;
 - 2.2.3. Comprovante de situação cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>, da representante legal;
 - 2.2.4. Documento oficial de identificação, em frente e verso, com fotografia, válido de acordo com a legislação brasileira, da representante legal;
 - 2.2.5. Comprovante de residência com data atual, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o).
 - 2.3. Pessoa Física e Pessoa Jurídica:
 - 2.3.1. Fotografia, nítida e recente, para divulgação;
 - 2.3.2. Currículo da vida musical;
 - 2.3.3. Repertório da(o) candidata(o) da Segunda Etapa - Provas Eliminatórias da Fase de Julgamento, prevista no item 13.3 deste edital;
 - 2.3.4. Repertório da(o) candidata(o) da Terceira Etapa - Final da Fase de Julgamento, prevista no subitem 13.4 deste edital;
 - 2.3.5. Partituras repertório da(o) candidata(o) da Segunda Etapa - Provas Eliminatórias da Fase de Julgamento, prevista no subitem 13.3 e item 16 deste edital, com a indicação do idioma em que a peça será executada;
 - 2.3.6. Partituras da(o) candidata(o) da Terceira Etapa - Final da Fase de Julgamento, prevista no subitem 13.4 e item 16 deste edital, com a indicação do idioma em que a peça será executada;
 - 2.3.7. Certificados ou diplomas de classificação em 1º ou 2º lugares em concursos de canto lírico reconhecidos, nacionais ou internacionais, emitido pela organização do concurso, para serem dispensados da Primeira Etapa - Pré-Seleção, conforme subitem 6.4 do Regulamento;
 - 2.3.8. Autodeclaração de Pessoas Transgêneros, conforme Anexo II do edital, quando for o caso.

Edital do "XVII CONCURSO ESTÍMULO PARA CANTORES LÍRICOS - 2024"

ANEXO II - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS TRANSGÊNEROS

Processo SEI nº: 2022.00101559-05

Interessado: Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Eu, _____ (nome civil, completo e sem abreviatura e/ou nome social), RG nº _____, CPF nº _____, residente à _____ (rua, avenida, praça), nº _____, bairro _____, Campinas, SP, declaro que sou pessoa transgênero e solicito a inclusão e uso do meu nome social _____ (indicação do nome social), nos termos do que dispõem o Decreto Municipal nº 17.620 de 18 de junho de 2012 e Decreto Federal nº 8.727 de 28 de abril de 2016, nos registros municipais relativos ao Edital do "XVII Concurso Estímulo para Cantores Líricos - 2024".
Campinas, de 2024.
Assinatura da(o) candidata(o)

Edital do "XVII CONCURSO ESTÍMULO PARA CANTORES LÍRICOS - 2024"

ANEXO III - Documentação para contratação e pagamento do prêmio

1. Pessoa Física:
 - 1.1. Nome civil, completo e sem abreviatura;
 - 1.2. Nome social, se houver, nos termos do que dispõem o Decreto Municipal nº 17.620, de 18 de junho de 2012 e o Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016;
 - 1.3. Nome artístico, se houver;
 - 1.4. Número do CPF;
 - 1.5. Número do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador;
 - 1.6. Dados bancários em nome, obrigatoriamente, da(o) cadastrada(o), contendo nome do banco, agência bancária e número da conta-corrente.
2. Pessoa Jurídica Individual:
 - 2.1. Razão social;
 - 2.2. Nome social, se houver, nos termos do que dispõem o Decreto Municipal nº 17.620, de 18 de junho de 2012 e o Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016;
 - 2.3. Nome artístico, se houver;
 - 2.4. Número do CNPJ;
 - 2.5. Dados bancários em nome, obrigatoriamente, da(o) cadastrada(o), contendo nome do banco, agência bancária e número da conta-corrente.
3. Além das informações contidas nos itens 1 e 2 e respectivos subitens deste Anexo, deverão ser apresentados os seguintes documentos, em formato PDF:
 - 3.1. Pessoa Física:
 - 3.1.1. Comprovante de conta bancária;
 - 3.1.2. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, obtida no endereço <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>;
 - 3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio da(o) premiada(o);
 - 3.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Campinas, obtida no endereço <https://portal.campinas.sp.gov.br/servico/certidao-de-qualquer-origem-do-cpf-ou-cnpj>;
 - 3.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, obtida no endereço <https://cndt-certidao.tst.jus.br/gerarCertidao.faces>;
 - 3.2. Pessoa Jurídica Individual:
 - 3.2.1. Comprovante de conta bancária;
 - 3.2.2. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, obtida no endereço <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>;
 - 3.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio da(o) premiada(o);
 - 3.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, obtida no endereço <https://cndt-certidao.tst.jus.br/gerarCertidao.faces>;
 - 3.2.5. Consulta Regularidade do Empregador, obtida em <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>.

PORTARIA Nº 008/2024

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições e de acordo com o processo SEI PMC.2024.00016027-08,

RESOLVE

Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Administrativa do Edital do "XVII Concurso Estimulo para Cantores Líricos - 2024", com objetivo de estimular e revelar jovens talentos artísticos no campo da música lírica, com idades compreendidas entre 18 e 35 anos e, simultaneamente, contribuir para a divulgação das obras de Antônio Carlos Gomes, músico, compositor e maestro campineiro:

- Adriana Scolfaro - matrícula 95.432-2;
- Marlon Bender Prado - matrícula 135.276-8;
- Sandra Regina Peres - matrícula 43635-6.

Campinas, 05 de junho de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 009/2024

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições e de acordo com o processo SEI PMC.2024.00016027-08,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados para comporem a Comissão Julgadora do Edital do "XVII Concurso Estimulo para Cantores Líricos", com objetivo de estimular e revelar jovens talentos artísticos no campo da música lírica, com idades compreendidas entre 18 e 35 anos e, simultaneamente, contribuir para a divulgação das obras de Antônio Carlos Gomes, músico, compositor e maestro campineiro:

- Alvaro Davi Peterlevitz - Maestro/Professor;
- Eduardo Adib Abumrad - Maestro/Professor;
- Eduardo Augusto Ostergren - Maestro/Professor;
- Vitor de Aguiar Philomeno Gomes - Agente Artístico.

Campinas, 05 de junho de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00017936-19

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 129/2023

Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 11266225, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), a favor da empresa VR BARROS SANITARIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 421/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de junho de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00082300-67

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 263/2023

Objeto: Registro de Preços de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de Sanitários Químicos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 11266281, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITARIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 609/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de junho de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00058842-28

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 317/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de palco e passarela em "T", com fornecimento de material

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 11268604, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 5.762,50 (cinco mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), a favor da empresa VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 134/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de junho de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.17936-19

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 11268767, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), a favor da empresa VR BARROS SANITARIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 421/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de junho de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00017936-19

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 129/2023

Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 11266054, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITARIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 421/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de junho de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00058842-28

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 317/2023

Objeto: Registro de Preços de prestação de serviços de palco e passarela em "T", com fornecimento de material

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 11266059, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 7.025,00 (sete mil vinte e cinco reais), a favor da empresa VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 134/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de junho de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00098671-15

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 071/2024

Objeto: Registro de Preços de serviços de segurança especializada desarmada, segurança brigadista, com fornecimento de atestado de brigada de incêndio e plano de emergência

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 11268046, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 9.525,60 (nove mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), sendo R\$ 6.585,60 a favor da empresa KOLUNNA SECURITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 177/2024 e, R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais) a favor da empresa LL DELGADO GESTÃO, referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 178/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de junho de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00017939-19

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 129/2023

Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 11276063, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITARIOS QUÍMICOS EIRELI, referente aos itens 1 da Ata de Registro de Preços nº 421/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de junho de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA

Processo: PMC.203.00033743-89

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 238/2023

Objeto: Registro de Preços de serviço de transporte através de caminhão-baú.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 11269090, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais), a favor da empresa A P NEVES TRANSPORTES LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 658/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de junho de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00082300-67

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 263/2023

Objeto: Registro de Preços de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de Sanitários Químicos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 11276109, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITARIOS QUÍ-

MICOS LTDA, referente ao item I da Ata de Registro de Preços nº 609/2023. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de junho de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00082300-67

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 263/2023

Objeto: Registro de Preços de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de Sanitários Químicos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 11275895, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item I da Ata de Registro de Preços nº 609/2023. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de junho de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2022.00085177-73

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Assunto: Pregão nº 046/2024 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de produtos para manutenção do Aquário Municipal.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº11162148, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº11162431, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 29.473,60 (vinte e nove mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos), sendo vencedora as empresas abaixo relacionadas para os itens indicados, com os respectivos valores unitários x quantidade entre parênteses e valores totais: W A TANA NAKA, itens 01 (R\$ 217,00 x 6), 08 (R\$ 0,25 x 4000), 11 (R\$ 90,00 x 10), 13 (R\$ 0,38 x 4000), 15 (R\$ 0,39 x 8000), 16 (R\$ 0,38 x 1600), 17 (R\$ 0,21 x 1200), 18 (R\$ 1,23 x 1000), 19 (R\$ 0,34 x 1500), 22 (R\$ 110,00 x 40), 23 (R\$ 110,00 x 25), 24 (R\$ 110,00 x 10) e 25 (R\$ 110,00 x 10), no valor total de R\$ 19.792,00 (dezenove mil, setecentos e noventa e dois reais); e MENALI & CRUZ LTDA. - ME, itens 02 (R\$ 190,00 x 6), 09 (R\$ 116,00 x 6), 10 (R\$ 14,00 x 150), 12 (R\$ 0,24 x 4000), 14 (R\$ 0,14 x 8000), 20 (R\$ 0,32 x 1500), 21 (R\$ 0,51 x 6000) e 28 (R\$ 62,80 x 2), no valor total de R\$ 9.681,60 (nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Campinas, 05 de junho de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00058842-28

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 317/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de palco e passarela em "T", com fornecimento de material

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 11276007, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a favor da empresa VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA, referente ao item I da Ata de Registro de Preços nº 134/2024. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de junho de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo LAO:2024000379

Interessado:Leroy Empreendimentos e Participações Ltda

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

- Relatório de arborização do passeio público demonstrando:
 - o plantio executado, incluindo o plantio quando da existência de fiação aérea, conforme as diretrizes estabelecidas no Guia de Arborização Urbana de Campinas (GAUC);
 - imagens que permitam a visualização de toda a frente do imóvel e do plantio executado;
 - croqui com a localização das mudas plantadas e os eventuais elementos de interferência que impediram o plantio (e as respectivas distâncias);
 - tutoramento de muda adequado ao porte da mesma;
 - identificação da(s) espécie(s) utilizada(s).

2. Via física do Termo de Compromisso Ambiental - TCA 085/2021-III anexado na solicitação LAO2020001009(aba - Documentos-), com respectivo reconhecimento de firma do compromissário, conforme orientação enviada em 12/04/2021, registrada na aba -Email- da respectiva solicitação LAO.

Protocolo LAO:2024000612

Interessado:Eco Vila Genebra Empreendimento Imobiliário SPE Ltda

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

- Relatório de arborização do passeio público demonstrando:
 - o plantio executado, conforme as diretrizes estabelecidas no Guia de Arborização Urbana de Campinas (GAUC);
 - imagens gerais de todo o plantio executado;
 - croqui com a localização das mudas plantadas e os eventuais elementos de interferência que impediram o plantio (e as respectivas distâncias) e a indicação de direção

de tomada das fotos referentes ao item b.

2. Demonstrar as 16 árvores mantidas no terreno, indicando sua respectiva identificação, conforme referenciados na solicitação LAO2019000260

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 05 de junho de 2024
MARIA CAROLINA B. SIVIERO
BIÓLOGA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo:2024000487

In.:DAN INN HOTEL ARARAQUARA LTDA

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:

- Alvará de aprovação.
- Arquivo KMZ com a localização do empreendimento, pois o anexo não está abrindo.
- Projeto aprovado com a planta completa.

Dúvidas: livia.guimaraes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 05 de junho de 2024
LÍVIA GUIMARÃES FERREIRA
ENGENHEIRA AMBIENTAL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo LAO:2024000518

Interessado:Building EmpreendimentosLtda

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser atendido, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Incluir figura 1 no Laudo de Caracterização de Vegetação.

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 05 de junho de 2024
MARIA CAROLINA B. SIVIERO
BIÓLOGA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO REFERENTE À APRESENTAÇÃO E LEITURA COMUNITÁRIA DO PLANO LOCAL DE AÇÃO CLIMÁTICA - PLAC

DATA: 09/05/2024

HORÁRIO: das 18h00 às 21h00

LOCAL: Salão Vermelho situado no Paço Municipal de Campinas, à Avenida Anchieta nº 200 - Centro - Campinas-SP

Aos nove dias do mês de maio de 2024, às 18 horas, no Auditório do Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas, sito à Avenida Anchieta, nº 200, Bairro Centro, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, realizou-se a Audiência Pública do Poder Executivo Municipal referente à Apresentação e Leitura Comunitária do Plano Local de Ação Climática - PLAC. A Audiência realizou-se com a finalidade de promover o amplo debate entre a comunidade e todos os segmentos da sociedade civil sobre o PLAC, bem como para privilegiar os princípios administrativos da transparência e publicidade dos atos administrativos, participação social e eficiência da gestão e premissas ambientais relacionadas aos comandos constitucionais e legais relacionados às políticas e planos ambientais vigentes. A Audiência objetivou obter dados, subsídios, informações, sugestões ou críticas complementares referente aos produtos: Diagnóstico inicial, Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa em Campinas; Cenário de Emissões Futuras, Avaliação de Risco Climático, Relatório da Participação Social e Relatório Final - Versão Preliminar, de forma a contribuir para a sua consecução, com vistas ao princípio da participação comunitária. Foram convidados a participar da Audiência, os poderes públicos, a sociedade civil, conselhos municipais, órgãos públicos responsáveis pelo tratamento das questões debatidas e as entidades representativas da sociedade e de setores interessados nas áreas objeto da presente Audiência. A Dra. Andrea Struchel da Secretaria do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade (SECLIMAS), inicia a Audiência fazendo a leitura do Regulamento da Audiência Pública, publicado no Diário Oficial do Município no dia 18 de abril de 2024 e dias subsequentes, e amplamente divulgado nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Campinas, bem como junto aos Conselhos de interface ambiental vinculados à SECLIMAS, por meio da Coordenadoria Executiva de Suporte aos Conselhos e Fundos Municipais. Dra. Andrea também comunica que a Audiência está sendo transmitida ao vivo no canal da SECLIMAS no youtube, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/watch?v=x-gZcFdGta8>. Em seguida, é composta a mesa de abertura com as seguintes autoridades: Rogério Menezes - Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS; WRI - Raisa de Castro Soares - Analista Sênior de Ação Climática Integrada, Programa de Cidades do WRI; GAEMA - Dr. Rodrigo Sanches Garcia - Promotor do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - Ministério Público do Estado de SP; SEMIL - Carina Dolabella - Chefe da Assessoria de Mudanças Climáticas e Sustentabilidade da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Governo do Estado de São Paulo; Secretaria Municipal de Habitação - Secretário Arly de Lara Romeo; Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - Secretário Marcelo Coluccini; EMDEC (Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas), Presidente: Vinicius Issa Lima Riverete; Fundação José Pedro de Oliveira, Presidente Marcelo Bernardino Polieri; e DEFESA CIVIL, Diretor: Sidnei Furtado. A partir da composição, o Presidente da Audiência Sr. Rogério Menezes faz sua fala inicial em seguida passa a palavra aos integrantes da mesa para considerações iniciais. Sr. Rogério Menezes agradece a presença de todos e contextualiza inicialmente sua fala mencionando os acontecimentos climáticos do Rio Grande do Sul, comentando sobre um estado de baixo d'água com implicações econômicas sociais gravíssimas atingido pelos eventos climáticos extremos. Fala sobre o aumento dos eventos climáticos extremos, que o ritmo de degelo nos pólos é maior do que o previsto e que as cidades eram planejadas com o termo chamado de "tempo de recorrência", que na engenharia significa fazer uma obra prevendo que haja um ponto fora da curva a cada 30, 40 anos e o que o está acontecendo agora é que eventos que teriam a probabilidade de ocorrer em tempos de recorrência milenar, estão ocorrendo dentro de poucos anos ou dentro de uma mesma década. Rogério Menezes diz ainda que não se trata mais de previsões dos ambientalistas para o futuro, mas que o "futuro chegou, e é agora". Comenta que as cidades estão muito atrasadas em se preparar, planejar, considerando a nova realidade do clima; fala que Campinas vai se tornar a décima grande cidade brasileira a ter um Plano de Ação Climática, com um cronograma de implementação que favorece o acompanhamento pela sociedade. Finaliza sua fala informando que o plano tem horizonte até 2050, com 20 ações e 96 subações. Na sequência a palavra é passada para a Sra. Raisa de Castro Soares, apresentando o WRI, que inicia sua fala contextualizando a Instituição e a parceria com Campinas, uma vez que apoiaram a elaboração do PLAC. Ressalta o protagonismo de Campinas na agenda climática, que são poucas cidades no Brasil e no mun-

do que possuem um Plano de Ação Climática, e que agora Campinas compõe um seletivo grupo de cidades que estão liderando a pauta climática em seus territórios. Por fim, finaliza dizendo que o Plano foi feito com um rigor técnico elevado e que o Plano foi escrito e revisado a muitas mãos e que o PLAC é um grande passo que vem para consolidar Campinas como uma cidade verde, de baixo carbono e resiliente aos eventos climáticos extremos. Na sequência, a palavra é cedida ao Dr. Rodrigo Sanches Garcia do GAEMA, que inicia sua fala dizendo que já estamos vivendo a consequência e que nos cabe pensar não se vai acontecer algo, mas quando vai acontecer, e que o risco que a população sofrerá em uma ação climática extrema, em uma cidade com mais de 1 milhão e duzentos mil de habitantes é extremo. Ressalta o risco da dependência de 95% da captação de um corpo de água relativamente pequeno, citou Rio Atibaia; diz que há dois anos o Ministério Público solicitou à SANASA que fizesse um estudo, e depois descobriu que este estudo já existia há 20 anos pelo Consórcio PCJ, mas que então fosse aprimorado a partir da ideia da construção de uma nova captação de água na confluência do Rio Jaguari com o Camanducaia. Dr. Rodrigo diz que hoje o Governo do Estado está construindo duas represas no Rio Jaguari e no Rio Camanducaia, cuja a confluência ocorre no município de Jaguariúna, onde a Sabesp já faz uma captação de um sistema adutor regional para ela. Nessa mesma localidade se tem hoje duas represas de abastecimento regional, com capacidade de regularização que poderia gerar uma segurança hídrica para o município a partir de dois corpos d'água diferentes do Rio Atibaia, onde seria preciso ter uma nova estação de tratamento de água que pudesse jogar água nos sistema adutor em Campinas, permitindo que se aumentasse a resiliência para um evento climático. Diz ainda que o que está acontecendo no Rio Grande do Sul, o principal problema é a falta de água potável. Ressalta que já passou do tempo de estabelecer um novo ponto de resguardo de resiliência para um sistema de captação. Assim, aponta um único ponto para mostrar que essas ações podem e devem ser feitas imediatamente, ou seja, o cronograma já é, a partir de uma decisão política a um custo alto, mas que precisa ser feito. Na sequência, a palavra é passada para a Sra. Carina Dolabella, que parabeniza o Secretário Rogério e o Prefeito Dário pela publicação do PLAC e disse que o Estado de São Paulo tem um Plano de Ação Climática desde 2022, focado em mitigação dos gases de efeito estufa e que o Estado está desenvolvendo o Plano de Adaptação e Resiliência Climática desde o ano passado e que o mesmo deve ser concluído no final de 2024. Em seguida parabeniza Campinas por ter um plano voltado na adaptação e mitigação e que é uma próxima etapa que o Estado pretende fazer, integrar as agendas de adaptação e mitigação e que há diversas sinergias que podem ser trabalhadas. Diz que há uma oportunidade enorme para a cidade, olhando para o desenvolvimento sustentável. Na sequência, a palavra é cedida ao Secretário Municipal de Habitação, Arly de Lara Romeo; Disse que se sente orgulhoso em constatar que Campinas possui grandes profissionais, ambientalistas, um dos mais notáveis ambientalistas que conhece é o professor Rogério Menezes, que imprimiu na Secretaria do Clima políticas públicas que fizeram com que Campinas avançasse nesse sentido com toda a equipe competente da Secretaria. Dr. Arly faz menção à COP30 que acontecerá em Belém, e diz que faltam líderes para transformar, pois os grandes líderes nacionais e internacionais não têm compromisso; comenta que há coisas simples que devem ser feitas a partir de amanhã e que o futuro se afigura muito alarmante, com um prognóstico muito ruim. Ressalta que há coisas que precisam começar já e que os grandes líderes, presidentes dos grandes países não fazem o que é preciso e deveriam liderar mudanças concretas e imediatas. Na sequência, a palavra é cedida para o presidente da EMDEC, Vinicius Riverette, que cumprimenta a mesa e parabeniza pela Audiência pública. Ressalta que o mais importante desse Plano, foi ele ter sido construído entre vários entes, inclusive a sociedade civil. Destaca o envolvimento de todas as Secretarias, e a importância das pessoas na audiência. Disse que há muitas novidades, ações, cronogramas, inclusive na área de mobilidade; e mencionou que o Prefeito anunciou um vídeo sobre ônibus elétricos, que será um avanço importante para cidade. Na sequência, a palavra é cedida ao Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Sr. Marcelo Coluccini que inicia sua fala dizendo que não é um momento muito propício para comemorar em virtude do que está acontecendo no Sul, mas que o PLAC vem exatamente para evitar o que aconteceu naquele Estado e que pode acontecer também na cidade de Campinas. Agradece ao convite para compor a mesa e menciona que atuou no Governo do Estado de São Paulo, e por fim, convida a todos para participar da Conferência Municipal das Cidades, que acontecerá nos dias 07 e 08 de junho e que um dos eixos será Clima. Em seguida, Rogério Menezes disse que a equipe da SECLIMAS está à disposição para contribuir na Conferência das Cidades, que o PLAC é adaptativo e ressaltou também a importância da Defesa Civil, que estava representada na mesa pelo Sr. Sidnei Furtado e parabeniza toda a equipe da Defesa Civil. Na sequência, Rogério Menezes solicita o desfazimento da mesa de abertura e, conforme previsto no regimento da Audiência Pública, nomeia a Sra. Andréa Struchel como Presidente da Mesa e também nomeia o Sr. Carlos Gregio como Secretário Geral da Audiência Pública. Cumprimenta os conselheiros e conselheiras do COMDEMA presentes na Audiência e passa a palavra para a Presidente da Audiência. Dra. Andrea Struchel então solicita que a Sra. Raísa de Castro Soares permaneça na mesa técnica e convida também para compor a mesa técnica os Senhores Gustavo Merlo, Carlos Grégio, Dra. Ângela Cruz Guirao, Vítor Moraes Ribeiro, Gabriel Dias Mangolini Neves (SECLIMAS) para realizar a apresentação sobre o Plano Local de Ação Climática. A apresentação foi então realizada, cuja material encontra-se disponível em: https://portal-api.campinas.sp.gov.br/sites/default/files/secretarias/arquivos-avulsos/142/2024/05/20-142615/PLAC_Audi%C3%Aancia_09_05_2024_final.pdf. Ao término da apresentação técnica, Sra. Andréa Struchel convidou para compor a mesa técnica o Sr. Filipe Antonio Marques Falcetta - Pesquisador do IPT e a Sra. Daniela Resende de Faria, doutoranda em Ensino de História e Ciências da Terra pelo Instituto de Geociências da UNICAMP, representando a Diretora Priscila Pereira Coltri, do CEPAGRI, que contribuíram com a elaboração do PLAC. Ainda, Andréa Struchel convidou outros técnicos da SECLIMAS para compor a mesa técnica de forma estendida, permanecendo no Auditório por falta de lugar na mesa: a Sra. Carla de Souza Camarinho - Engenheira Ambiental; o Sr. Juliano Braga - Ecólogo; o Sr. Mario Jorge Bonfante Lançone - Engenheiro Ambiental, o Sr. Rodrigo Pires do Departamento de Proteção e Bem Estar Animal (DPBEA) e os Diretores Ricardo Casetta e Vagner Bellini. Sra. Andrea Struchel também estende a mesa técnica para outras Secretarias: pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação, o Secretário Adjunto Gustavo de Oliveira Alves Bocalletti; pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. Valdirene Lima; pela Secretaria de Educação, o Sr. Luis Felipe; pela Secretaria Municipal de Habitação, o Secretário Arly de Lara Romeo; pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Diretor: Renato Barros; pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, o Secretário Marcelo Coluccini e a Secretária Adjunta Marcela Cristiane Pupin; pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o Secretário Adjunto Paulo Henrique da Silveira Camargo, acompanhado da Diretora Márcia Calamari e Fernando Carbonari, pela Secretaria de Urbanismo, a Sra. Adriana Forte; pela EMDEC o Presidente Vinicius Riverete e o Diretor Wilson Folgozi de Brito; pela Mata de Santa Genebra, o Presidente Marcel, a Diretora Sabrina Martins e o Diretor Sr. Meira; pela Sanasa o Diretor Pedro Claudio da Silva e pela Defesa Civil, Sidnei Furtado e equipe. Na sequência, a Sra. Andrea informa que será dada a palavra aos presentes e que também podem ser feitas contribuições e perguntas pelas filipetas que foram distribuídas aos presentes, bem como pede a organização dos registros dos interessados em formular perguntas na presente Audiência. Agradece a presença das autoridades, a Vereadora Sra. Mariana Conti, Sra.

Raquel Gualberto da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Sr. Carlos Bernardi, do Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural Brasileiro, Sra. Maria Nildes Nascimento representando o Fórum Socioambiental e Carlos Alexandre Silva, Presidente da Federação Nacional dos Conselhos de Meio Ambiente - FECOMDEMA. É explicado a dinâmica das perguntas que poderiam ser formuladas por meio de filipetas e pelo microfone. Carlos Alexandre Silva, Presidente da FECOMDEMA e integrante do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas, COMDEMA, enaltece o trabalho apresentado e solicita que a apresentação seja compartilhada a todos integrantes daquele Conselho. Comenta que, como pesquisador, está na frente de um trabalho transversal que envolve a questão Climática no Estado de São Paulo. Comenta que a modelagem apresentada pelos técnicos está totalmente de acordo com o que vem sendo discutido no âmbito do pacto global e se coloca à disposição para troca de informações. Na sequência, a Sra. Ernestina Oliveira, advogada e professora aposentada, elogia os Planos elaborados pela SECLIMAS, mas comenta que, na prática, a Administração Municipal não tem acompanhado os Planos e isso é evidenciado no próprio diagnóstico; que o Plano Diretor só menciona a questão climática e que há grande empenho em transformar área rural em zona urbana. Diz que os Planos Ambientais e os acordos mundiais são muito bons, mas que a grande preocupação é a questão econômica e desenvolvimento das cidades, mas que a questão ambiental efetiva não existe. Sugere, entre as ações, a revogação da Lei Complementar nº 207, "que comete crime na cidade e transforma 187 km² de área rural em zona urbana sem que o município tenha um plano de macrodrenagem", menciona. Com relação à questão da água, indaga sobre a recuperação do Rio Capivari. Diz que não se capta mais água nesse Rio; que é um território que deveria servir para prestar serviços ecossistêmicos valiosos para o município e que toda a bacia será ocupada. Na sequência, o Sr. José Antônio de Oliveira, integrante do COMDEMA e Professor aposentado - elogia o trabalho realizado e diz que torce para que o Plano seja efetivado; disse que gostaria de ver o projeto sendo levado para mais pessoas, bem como para os alunos em sala de aula e na comunidade. Disse ainda que a equipe pode contar com o seu apoio e do COMDEMA para que o trabalho seja efetivado. Disse que tem certa resistência em acreditar nos Planos que são apresentados pelo Poder Público. Observa a ausência de muitas pessoas na Audiência, e que, para uma cidade com mais de um milhão de habitantes, deveria haver mais pessoas; reforça que uma discussão tão importante deveria alcançar melhor a população. Solicita acesso aos dados para análise, diz que tem feito trabalho junto às escolas e que gostaria de apresentar as informações em conjunto com a SECLIMAS. Comenta sobre um mapa apresentado, onde indica que 70% da população não tem acesso às áreas verdes, o que considera lamentável, pois consta do Plano Municipal do Verde. Comenta sobre os Parques Lineares, que reside próximo a um desses projetos mas que gostaria que o benefício dos Parques Lineares fosse estendido a toda a cidade. Ressalta a demora na implantação dos Parques aprovados e crítica o avanço da cidade nas áreas rurais devido às flexibilizações nas leis, ressaltando a importância ecossistêmica dessas áreas e que a população periférica é a que mais sofre com a questão. Considera que houve pouco engajamento da população nas consultas públicas e que esperava um debate mais amplo junto à sociedade. Sobre a participação popular estimulada pelo poder público, disse que está prejudicada pela condição atual do Comdema; que gostaria que o Secretário da SECLIMAS trouxesse alguma informação a respeito. Em seguida, o Sr. João Guilherme manifesta sua preocupação com a questão do COMDEMA; que no processo eleitoral recente não foi dada posse à chapa eleita e que isso está prejudicando os trabalhos daquele Conselho. Demonstra preocupação com as obras sendo realizadas e inacabadas em diversos pontos da cidade, e loteamentos irregulares na APA Campo Grande. Indaga sobre a ótica do Secretário. (não mencionou) o que seria Sustentabilidade. O Sr. Reginaldo Cruz, jornalista e assessor do Vereador Paulo Bufalo, parabeniza o trabalho desenvolvido. Reforçou que há uma discussão em andamento na Câmara Municipal junto da Frente Parlamentar do Meio Ambiente, coordenada pelo Vereador Cecílio Santos e também na Frente de Enfrentamento aos Efeitos da Emergência Climática, coordenada pelo Vereador Paulo Bufalo. Sugere que o assunto da Audiência seja levado a debate no Legislativo. Questiona se no Plano houve a consideração do conceito "cidade esponja". Cita exemplos da China e a discussão em algumas cidades, que consiste em tirar a impermeabilização do solo, de calçadas, aumentando a capacidade de absorção da água da chuva em jardins, telhados verdes, bem como a capacidade das construções de armazenarem e fazer o reuso das águas de chuva. Questiona também com relação a algum plano de mapeamento e preservação das nascentes e minas existentes na cidade. Por fim, questiona sobre a existência de algum plano de combate aos incêndios florestais; se Campinas está preparada para a questão da estiagem e o aumento das zonas de calor. Cita a preocupação por conta das Apas de Campinas e Campo Grande, se a cidade tem um plano de combate aos incêndios florestais para dar resposta rápida para que determinado incêndio não cause estragos irreversíveis para a fauna e flora. Indaga se existe alguma estratégia nesse sentido para não contar apenas com o atendimento do Corpo de Bombeiros e cita a questão das brigadas. Encerrada a primeira rodada de perguntas, a Dra. Andrea Struchel, em resposta à segunda pergunta, uma vez que o primeiro inscrito registrou apenas contribuições ao Plano - especialmente sobre a efetividade dos Planos Ambientais que foi colocada, registrou que a questão urbanística seria explicada oportunamente pelas representações ali presentes. Disse que, desde 1990 é instituído no Município de Campinas a Planície de Inundação, que protege além das Áreas de Preservação Permanente (APP) do Código Florestal; que a questão da impermeabilização, das cidades esponjas e a questão das inundações são preocupações desde a década de 90, e que, a partir de então, consta materialmente de todos os Planos Diretores seguintes. Menciona a contratação recente do Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) que mapeou toda a bacia hidrográfica do Rio Capivari circunscrita ao município de Campinas. Na sequência, a Direção da Mesa cede a palavra à Secretária Adjunta de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Marcela Cristiane Pupin, para esclarecimentos sob o enfoque urbanístico. Foram feitos esclarecimentos com relação à Lei nº 207 mencionada. Disse que foi uma edição da norma de 2018; que durante aquele período passou por um processo legislativo e que agora que tem um projeto na Câmara, no artigo 7º há um apontamento onde encontrava-se vedado o parcelamento do solo em algumas áreas de restrição; que o PL é apenas um apontamento nessa constância, e que depois, ele foi ampliado para área de permeabilidade. Faz referência a Lei nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, que traz regras para quando há uma interferência ambiental sobre as áreas e nesta lei fala da restrição e dá à ela condições de utilização. A proposta é uma equiparação à Lei Federal e depois para ter uma conotação ambiental, foram criados índices de permeabilidade no PL 88 que vão dar outro enquadramento do parcelamento do solo. São dadas condições a mais. A Sra. Ernestina Oliveira, com a palavra novamente, diz que a forma original da Lei 207 era a correta. Menciona a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979: "Parágrafo único - Não será permitido o parcelamento do solo: I - em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas"; menciona outras condições, reforçando que "é proibido antes de". Disse que se é proibido, que a área não pode ser parcelada e significa que o proprietário vai perder uma área que ele poderia utilizar como área verde de seu loteamento. Que na alteração proposta pela Secretaria de Urbanismo, incorporada na SECLIMAS, se veta o restrito, mas que não é uma questão semântica, pois vedar e restringir são coisas distintas. Há certo debate sobre a interpretação das normas citadas e a Direção da mesa solicita que se dê andamento à Audiência para que outras pessoas possam se manifestar também; que, ao final, o assunto pode ser abordado novamente. Em seguida, a Dra. Ângela

Guirao responde ao questionamento proferido pelo Sr. José Antônio de Oliveira. Agradece sua disponibilidade em levar o assunto debatido na Audiência à comunidade; diz que o engajamento da comunidade é sempre um desafio; que a equipe se valeu de alternativas para alcançar a participação mais efetiva da sociedade; citou a utilização do espaço da Conferência de Educação Ambiental com a temática de mudanças climáticas, ocasião em que houve registro de 150 pessoas participando do evento que teve duração de dois dias; citou a participação de pesquisadores da Unicamp, especialistas em educação climática. Disse que houve essa parceria para poder aprimorar a metodologia de participação social. Pede para que uma das pesquisadoras, a Dra. Daniela Resende de Faria (Unicamp/CEPAGRI) comente brevemente sobre o processo. Daniela diz que dentro das atuações que são realizadas no âmbito do LabEduc, (Laboratório de Educação Climática - CEPAGRI), se busca encontrar soluções que possam trazer metodologias participativas, pois considera que as relações verticais, dizendo simplesmente o que as pessoas tem que fazer, sem ouvi-las, não faz muito sentido, que por isso, buscam metodologias que possibilitem entender e ouvir as Comunidades que estão nos territórios; que a partir desse mapeamento, se possa atuar de forma mais assertiva e com mais significado. Ressaltou os trabalhos realizados junto das escolas, tanto na formação dos professores, como na atuação diretamente com os alunos. Dra. Ângela complementa que é importante citar como foi o processo; citou o eixo cinco do Plano: “Integrar as ações setoriais de mitigação e adaptação e fortalecer a comunicação com a população, por meio da assistência e da educação climática.” Em seguida, o Professor Gustavo Merlo, da Coordenadoria de Projetos de Educação Ambiental (CPEA/SECLIMAS), complementa a fala da Dra. Daniela reforçando sobre a parceria com a Unicamp, citando as ações do Eixo cinco do Plano; que a metodologia desenvolvida pelo CEPAGRI será incorporada nas atividades de educação climática em conjunto com as atividades de Educação Ambiental que já são executadas pela SECLIMAS. Ainda sobre a pergunta do Sr. José Antônio de Oliveira, em relação aos Parques Lineares, o Engenheiro Ambiental da SECLIMAS, Gabriel Neves, explica que o diagnóstico do Plano Municipal do Verde, aponta para que cerca de 70% das Unidades Territoriais Básicas (UTBs) não possuem área verde com função social e provocou que o Município absorvesse o conceito de associar a recuperação das Áreas de Preservação Permanente (APP) com a disponibilidade de equipamentos de esporte e lazer, mobilidade, ciclovias, etc. Disse que a meta é a implantação de 49 trechos de Parque Lineares, que resulta em 900 hectares de parques. Relata que desde 2016 a SECLIMAS vem atuando para implementação dos Parques. Disse que essas áreas estão no Sistema de Áreas Verdes e Unidades de Conservação (SAV-UC), o que possibilita alterações na legislação do parcelamento do solo. Diz que, com os novos parcelamentos que incidem dentro dos Parques Lineares em áreas privadas, que nesses casos, a obrigação em implantar o Parque Linear fica a cargo do loteador - a exemplo do Parque Linear citado pelo Sr. José Antônio, que foi uma medida proveniente dessa legislação. Citou que há 22 projetos básicos de pequenos trechos incidentes aprovados pela SECLIMAS e pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP), 09 projetos executivos e dois implantados, sendo que um deles é na região dos empreendimentos da Vila Garden. Na sequência Vitor Moraes Ribeiro, pela SECLIMAS, esclarece sobre o mapeamento de nascentes; que está disponível no Portal Geo Ambiental (<https://geoambiental.campinas.sp.gov.br/>). Diz que é uma plataforma que está ligada diretamente com o banco de dados da Prefeitura e tem informações importantes com relação à recuperação de nascentes e de cursos d'água; que existe o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA-Água) que têm as propriedades que estão cadastradas e recebem incentivos monetários e não-monetários; disse ainda que, também existe uma camada chamada Banco de Áreas Verdes, com todo o plantio que a SECLIMAS faz; que é possível ver o que está em estudo, o que está em projeto, o que está implementado e o que está concluído. Após, a Dra. Andrea Struchel esclarece um questionamento sobre as Eleições do Comdem; que esse assunto não faz parte do objeto da presente audiência, porém, informa que houve um recurso administrativo e o mesmo está sendo analisado pela Secretaria Municipal de Justiça e finaliza dizendo que assim que houver uma resposta sobre a eleição o COMDEMA, as autoridades pertinentes serão comunicadas. Em seguida, remete para a questão proferida por João Guilherme sobre as construções na APA do Campo Grande, que na realidade são ocupações e loteamentos ilegais; disse que foi acionado o Grupo de Controle e Contenção de Invasões e Parcelamentos Clandestinos subordinado à Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB) e que foram realizadas vistorias conjuntas de identificação dos danos ambientais; feito boletins de ocorrência para início de processos criminais; Houve ingresso de uma Ação Civil Pública para solicitar que não houvesse mais ocupações e, que as ocupações que lá estão, fossem revertidas. Informou que o Ministério Público se manifestou favoravelmente e a ação criminal seguiu em segredo de justiça. Disse que foram oficiados os órgãos competentes para tomarem as medidas cabíveis, incluindo o Órgão de Classe dos Corretores de Imóveis. Após, a segunda rodada de perguntas foi anunciada. A Sra. Laura Bueno, Professora da PUC e integrante do Conselho Municipal de Saúde, lamentou ter que reforçar a falta de credibilidade da Prefeitura Municipal de Campinas na execução dos Planos Municipais que são elaborados. Disse que é importante colocar essa questão para que a população fique atenta ao que está acontecendo na cidade. Disse que há sinais de inconsistências e até negligências na prática da Prefeitura de elaborar planos e todo o procedimento legal necessário, mas sem a implementação de fato. Disse que o grande avanço de se ter um Plano Local de Ação Climática é perdido quando se faz menção a uma legislação de 1979; que, no início do evento, o Secretário da SECLIMAS, Sr. Rogério Menezes, trouxe a situação alarmante das mudanças climáticas que estamos enfrentando, e que ao mesmo tempo, a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano defende uma forma atrasada de parcelar e produzir a cidade; que os desastres ambientais urbanos comprovam o atraso dessa forma de gerir a cidade. Disse que utilizou a palavra ‘negligência’ pois a espanta a forma como tem sido conduzida a questão do tombamento das áreas naturais da cidade. Relata que foram tombadas mais de 100 áreas naturais pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas (CONDEPACC) e que os proprietários não foram notificados; que isso não consta das escrituras e que os proprietários vendem/parcelam a revelia dessa análise científica do tombamento. Disse que foi alegado que não havia recursos para notificações. Comenta sobre as Leucenas; a uniformização da vegetação e fala sobre a questão do planejamento do transporte coletivo. A Sra. Tereza Penteado, da Associação Resgate o Cambuí, integrante do COMDEMA, informa que há uma ação no Ministério Público referente as matas que não estão cadastradas, aonde já teve obrigação da Prefeitura de levar tudo isso para os cartórios; Quanto à ação do Campo Grande, Tereza diz que ela não é sigilosa e que havia saído naquele dia uma matéria muito boa no G1 e faz a leitura do título: “Polícia Civil apreende 66 veículos em lojas durante operação contra a venda de loteamentos clandestinos em Campinas”; Diz que na matéria eles apuram o crime de lavagem de dinheiro a partir da venda ilegal dos terrenos em áreas de proteção ambiental. Em seguida, Tereza comenta que quando foi lançado o questionário para subsidiar as ações do PLAC, o prazo não tinha terminado e as ações já estavam prontas. Diz que a Raisa comentou sobre cidade verde, e ela se pergunta “Cidade Verde?”; Informa que no MP tem 3 ações que comprovam a negligência do poder público: uma da árvore do eucalipto do Taquaral que matou uma criança, uma da árvore do bosque que matou um senhor e outra das podas da CPFL/DPJ; Diz que o Gabriel citou o desenvolvimento rural, mais questiona se ainda há rural ou se teve rural na cidade com a mudança da 207; Falou que as ações não refletem as falas, no Programa Município VerdeAzul de 2019 ou 2020 (PMVA), o exemplo dado de empresa pública na sustentabilidade foi apresentada a

SANASA como modelo de sustentabilidade, mas diz que o COMDEMA analisou que o edifício da SANASA, apesar de ter programa de uso racional e energia, é todo espedado, podendo provocar morte de pássaros por colisão com a fachada. Relatou que a própria SECLIMAS publicou uma Resolução em 2012 proibindo a utilização de vidros espelhados. Disse que no PMVA, foi divulgado um dado inconsistente, de que era cumprida a Lei 11.571, de 17 de junho de 2003, relatando 100 árvores por quilômetro de calçada. Sobre o Estudo do IPT mencionado, disse que a SECLIMAS mudou alguns itens e que não irá cumprir tudo. Mencionou o Empreendimento Saint Anne, que está ao lado da captação de água da SANASA; que se encontra exatamente em Zona de Proteção de Manancial, onde está sendo loteado, contendo terrenos de mil m² e não de 20 mil; que a Prefeitura defende ser Urbano por conta do cadastramento, mas que não se tornou Urbano em nenhum Plano Diretor. Cita a questão do Piçarrão com inúmeros problemas com supressões de árvores. Após, Raquel Oliveira Gualberto de Souza, Assessora Parlamentar da Assembleia Legislativa de São Paulo - ALESP, parabeniza o trabalho reforçando sua importância e relatando que a questão climática vem sendo alertada pelos cientistas desde a década de 70. Indaga sobre a ampliação do transporte público, como isso seria feito. Pergunta sobre o passe livre, se é uma questão que será incluída; se haverá alguma ação para diminuir a quantidade de baldeações feitas no transporte público hoje; sobre a manutenção das frota e o aumento das linhas. Se foi equacionada a questão do transporte metroviário ou ferroviário considerando o tamanho da cidade de Campinas. Indaga sobre o conceito de racismo ambiental, se foi considerado no Plano, pois “é evidente que a sempre são as pessoas negras periféricas pobres que mais sofrem com as catástrofes pela falta de ações do poder público, a exemplo da situação recente do Rio Grande do Sul.” citou. O Sr. Gilberto M. V. discorre sobre a participação popular; que não se considera uma pessoa alienada ou desinteressada no assunto e soube da Audiência Pública de última hora; que é bem atuante nas questões ambientais na cidade. Disse que verificou a questão da Justiça Climática no Plano, porém não viu nada relacionado ao Racismo Ambiental. Disse que, embora pareçam termos similares, que seria importante constar esse termo para sempre trazer à tona essa questão. Disse que o Plano é bom, tem metas ambiciosas em vários níveis, que porém, há décadas planos e acordos são elaborados, mas que porém não são cumpridos. Que em nenhum ano as metas foram cumpridas. Disse que isso causa muita falta de credibilidade aos governos em geral e que nenhum deles assumiu os problemas de fato. Sobre a participação popular, considera o prazo curto para contribuições. Sobre a questão da Governança, disse que é um momento importante da Prefeitura de Campinas para ampliar a transparência e aumentar a participação popular por meio das Câmaras Temáticas permanentes. Em seguida, a Sra. Luiza Corradini comenta que não ficou sabendo de outros eventos relacionados ao PLAC; disse que é moradora do Village, um bairro na região Rural. Relata situações dos Resíduos, setor que é atuante. Falou sobre a redução dos resíduos em aterros sanitários; que quando se fala em redução de resíduos em aterros sanitários, na realidade, que são desvios ou para reciclagem ou para a compostagem; só que pela política nacional de resíduos sólidos, há um passo anterior que não é o desvio ou o correto tratamento, é a não geração dos resíduos. Defendeu a separação de resíduos em três frações. Pede informações sobre a situação da Usina Verde, sobre o problema de licenciamento. Em seguida, o Sr. Flávio Januário, Arquiteto, disse que atua em duas Ecovilas; que muitas frentes que foram explanadas na Audiência estão implementadas nas Ecovilas. Reclamou da falta de apoio do Setor Público citando problemas com aprovações pendentes desde 2011. Disse que seria necessário a mudança da mentalidade do órgão público que age como protagonista e não como meio para efetivar as ações; que elaborou e executou projetos em dois anos, e que não consegue aprovação de rede de esgoto por exigências que considerou ser de menor relevância; que há muita falta de colaboração e apoio do órgão público e se a Prefeitura reconhecer o que é bom e ajudar já será um grande começo para mudanças. A mesa Diretora relata que recebeu pelo YouTube uma solicitação e que iria considerar como filipeta a contribuição do Sr. Bruno Canova, e leu: “gostaria de questionar as autoridades em infraestrutura e clima: Quais são os principais desafios a curto médio e longo prazo com base em dados e a partir disso apontar as ações concretas”. Em seguida, comentou que seria uma resposta pela Secretaria de Infraestrutura. Informa que o horário previsto para o término da Audiência foi atingido e estendeu a reunião até às 21 horas e 30 minutos. Em relação ao questionamento sobre o Transporte Público, a palavra foi cedida ao Presidente da Emdec, Sr. Vinícius Riverete, que por sua vez, esclareceu a questão suscitada relatando o desafio das grandes cidades relacionado ao transporte público; que há um exemplo positivo na cidade, informando sobre o BRT em funcionamento tanto na região do Ouro Verde como na região do Campo Grande. Disse que as baldeações irão continuar, pois os percursos são muito extensos e que tal prática facilita a operacionalização. Relata o avanço das ciclovias e ciclofaixas incentivando a mobilidade sustentável. Relata a atual situação do Terminal Central que antes tinha problemas de higiene nos banheiros e segurança aos usuários. Que hoje há catracas de acesso, possibilitando que os usuários do transporte possam utilizar os serviços com mais segurança. Relata ações de revitalização no Terminal do Mercado Municipal e cerca de mil abrigos de ônibus em todas as regiões de Campinas. Disse que o transporte público atende 96% do município. Em seguida, o Engenheiro Fernando Iório Carbonari, pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP), responde a questão da Usina Verde. Disse que não há nenhuma dificuldade no licenciamento da Usina; que ela está plenamente licenciada com validade de dois anos para continuar produzindo. Disse que por uma questão de desequilíbrio do ponto de vista de “balanço de massa”, o lodo precisou ter uma suspensão nesse período por causa do odor e relatou todo o procedimento técnico da Usina Verde. Em relação ao Racismo Ambiental mencionado nas perguntas, a Dra. Raiza de Castro Soares - Analista Sênior de Ação Climática Integrada, Programa de Cidades do WRI, esclarece que no plano apresentado há várias subações, dentre elas, há grupos mais afetados e grupos mais vulneráveis; que dentro dessa análise, a Prefeitura irá trabalhar para racializar esses dados mais profundamente e convidar essas lideranças para entender onde estão essas pessoas e se elas têm representação Comunitária; disse que é preciso entender como envolvê-las nas câmaras temáticas para participarem ativamente das soluções que vão ser construídas para o territórios delas; A Prefeitura, com as informações, vai dar continuidade buscando maneiras de atacar esse racismo estrutural que também atinge as questões climáticas no município. Após, a Dra. Ângela Guirao esclarece sobre a execução dos Planos Ambientais. Fala sobre a Revisão da Implementação do Plano de Recursos Hídricos e Educação Ambiental; que foi realizada uma revisão em 2022 em conjunto com a Câmara Técnica de Planejamento Ambiental do COMDEMA. Relata que houve avaliação após cinco anos da implementação dos Planos Municipais do Verde, de Recursos Hídricos e de Educação Ambiental e que todo o processo de revisão está disponível no site institucional dos Planos e que foi objeto de consultas públicas. Apresenta os Resultados das Revisões de 2022, relatando que o Plano Municipal do Verde, reportou 57% de execução; que o Plano de Recursos Hídricos, 76% de execução e o Plano de Educação Ambiental, 97% de execução. Convida a todos para conhecerem o material publicado que serve como prestação de contas e para realinhamento do planejamento. Sobre a Erradicação de Espécies Exóticas (Leucenas), relata que foi aprovado um recurso na ordem de 1,5 milhão de reais pelo Fundo Ambiental PROAMB para o controle de espécies exóticas, especialmente as Leucenas. Sobre a Assistência Técnica para Habitação Social, informa sobre as tratativas com a equipe da Secretaria de Habitação sobre a necessidade de assistência técnica após a regularização dos núcleos habitacionais; que muitas famílias procuram a Secretaria de Habitação para reformas e adaptações, como construção de

banheiros e adaptações para pessoas com necessidades especiais. Disse que o plano agora inclui ações para melhorar o conforto térmico e a ventilação das habitações, considerando os futuros riscos climáticos. Disse que as ações estão detalhadas no eixo 1 do plano. Sobre a Implementação dos Parques Lineares em Áreas Particulares, o Sr. Vitor Moraes Ribeiro, pela SECLIMAS, explica sobre o tombamento de fragmentos de vegetação e as restrições de intervenção. Fala da verificação das informações junto à Secretaria de Cultura e registro dos fragmentos tombados no planejamento urbano. Quanto aos parques lineares, disse que são mapeados com base na densidade de áreas urbanas, priorizando áreas consolidadas e públicas degradadas e o planejamento para aumentar as áreas verdes em novos empreendimentos, além das exigências da legislação estadual. Por fim, a palavra foi passada para o Secretário Municipal da SECLIMAS, Sr. Rogério Menezes, que complementa a fala da Dra. Andrea Struchel sobre a Eleição do Comdema, informando que houve um Parecer Jurídico pela Secretaria Municipal de Justiça sobre a nulidade da Eleição realizada no dia 24 de abril de 2024 e que foi encaminhada a todo o Conselho. Em seguida, agradeceu o engajamento de todos os envolvidos, a presença de todos, informando que a Audiência foi gravada e o vídeo será disponibilizado nos canais oficiais da Prefeitura. Não havendo mais nada a discutir, a presidência agradece a participação de todos, dá por encerrada a Audiência Pública, de que eu, Carlos Alberto Gregio de Oliveira, lavei a presente Ata. Campinas, 09 de maio de 2024.

FERRAMENTA DE CONTROLE SOCIAL - CONTRIBUIÇÕES REFERENTES À ELABORAÇÃO DO PLANO LOCAL DE AÇÃO CLIMÁTICA						
PLANILHA DE CONTRIBUIÇÕES, ANÁLISE E ENCAMINHAMENTOS RECEBIDOS NO PERÍODO DE 18/04/2024 A 19/05/2024 (PRÉ E PÓS AUDIÊNCIA PÚBLICA)						
AS MANIFESTAÇÕES OCORRIDAS DURANTE A AUDIÊNCIA PÚBLICA E RESPECTIVAS RESPOSTAS CONSTAM DA ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA AUDIÊNCIA						
ID	NOME DA(O) MANIFESTANTE/INSTITUIÇÃO	DATA	ASSUNTO	PROPOSTA/CONTRIBUIÇÃO	CANAL DE PARTICIPAÇÃO	ANÁLISE E ENCAMINHAMENTOS
1	WILSON FOLGOZI DE BRITO - EMDEC	16/05/24	EIXO 3	EIXO 3 - AÇÃO 3.1 - SUBAÇÃO 3.1.3: ESSA SUBAÇÃO TRATA DA INTEGRAÇÃO DA CIRCULAÇÃO DO TRANSPORTE METROPOLITANO EM NOSSO MUNICÍPIO, INDICANDO A NECESSIDADE DA AMPLIAÇÃO DE SUA PERMEABILIDADE, ESPECIALMENTE NA ÁREA CENTRAL. A INTEGRAÇÃO DAS REDES DE TRANSPORTE METROPOLITANO E MUNICIPAL É AÇÃO IMPORTANTE PARA A RACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ENTRE OS MUNICÍPIOS DE NOSSA REGIÃO METROPOLITANA E ESSA RACIONALIZAÇÃO TRARÁ, INEGAVELMENTE, GANHOS AMBIENTAIS PARA TODA A REGIÃO. ENTRETANTO, A RACIONALIZAÇÃO DEVE SER FEITA PARA SE ELIMINAR A SOBREPOSIÇÃO DAS LINHAS METROPOLITANAS ÀS LINHAS MUNICIPAIS EXISTENTES ATUALMENTE. ESSA SOBREPOSIÇÃO IMPLICA NA CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS DOS DOIS SERVIÇOS EM INÚMEROS TRECHOS DE ITINERÁRIOS COMUNS, ESPECIALMENTE NA ÁREA CENTRAL DE CAMPINAS, EXIGINDO UM FROTA MAIOR DO QUE A QUE SERIA NECESSÁRIA SE HOUVESSE A RACIONALIZAÇÃO DAS DUAS REDES. OBTIVAMENTE, COM MAIS VEÍCULOS HÁ MAIS EMISSÕES DE POLUENTES NOCIVOS AO MEIO AMBIENTE E CAUSADORES DO EFEITO ESTUFA. ASSIM, A RACIONALIZAÇÃO E A INTEGRAÇÃO DEVEM PROMOVER A ARTICULAÇÃO DAS DUAS REDES (METROPOLITANA E MUNICIPAL), ELIMINANDO AS SOBREPOSIÇÕES, DE FORMA QUE AO ADENTRAR CAMPINAS, UMA LINHA METROPOLITANA CIRCULE SOMENTE ONDE AINDA NÃO HÁ ATENDIMENTO POR UMA LINHA MUNICIPAL. RESUMINDO, AS LINHAS METROPOLITANAS E MUNICIPAIS DEVEM SER PLANEJADAS COMO SE PERTENCESSEM A UMA REDE SOMENTE. NESTE SENTIDO, DA FORMA COMO ESTÁ ESCRITA A SUBAÇÃO 3.1.3, ESTAREMOS FAZENDO EXATAMENTE O CONTRÁRIO DO QUE SERIA DESEJÁVEL, OU SEJA, AMPLIANDO A PERMEABILIDADE DAS LINHAS METROPOLITANAS, ESPECIALMENTE NA ÁREA CENTRAL, ÁREA ESSA AMPLAMENTE ATENDIDA PELA REDE DE LINHAS MUNICIPAIS. A OUTRA QUESTÃO RELATIVA A ESSA SUBAÇÃO É QUE NÃO PODEMOS CONDICIONAR, NA NOVA CONCESSÃO, UMA AÇÃO QUE DEPENDE DE UM ÓRGÃO DE OUTRA ESFERA DE GOVERNO. A REDE DE LINHAS METROPOLITANAS É GERIDA PELA EMTU, ÓRGÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. COM ESSAS CONSIDERAÇÕES, SUGERIMOS A SEGUINTE ALTERAÇÃO PARA O TEXTO DA REFERIDA SUBAÇÃO: "PROMOVER GESTÃO JUNTO AOS ÓRGÃO DO GOVERNO DO ESTADO PARA ADEQUAR A CIRCULAÇÃO DAS LINHAS DO TRANSPORTE METROPOLITANO QUE ATENDEM CAMPINAS, PROCURANDO ELIMINAR A SOBREPOSIÇÃO DE ITINERÁRIOS COM AS LINHAS MUNICIPAIS, POR MEIO DA RACIONALIZAÇÃO DAS REDES METROPOLITANA E MUNICIPAL E DA INTEGRAÇÃO FÍSICO-TARIFÁRIA"; SUBAÇÃO 3.1.3: O INDICADOR DEVE SER "GESTÃO JUNTO AO GOVERNO DE ESTADO CONCLUÍDA" E A META É ESTAR CONCLUÍDA EM 2032.	AUDIÊNCIA PÚBLICA SEI PMC.2023.00033077-89 E E-MAIL	ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DA SUBAÇÃO 3.1.3 "PROMOVER GESTÃO JUNTO AOS ÓRGÃO DO GOVERNO DO ESTADO PARA ADEQUAR A CIRCULAÇÃO DAS LINHAS DO TRANSPORTE METROPOLITANO QUE ATENDE CAMPINAS, PROCURANDO ELIMINAR A SOBREPOSIÇÃO DE ITINERÁRIOS COM AS LINHAS MUNICIPAIS, POR MEIO DA RACIONALIZAÇÃO DAS REDES METROPOLITANA E MUNICIPAL E DA INTEGRAÇÃO FÍSICO-TARIFÁRIA" ALTERAÇÃO DO INDICADOR DA SUBAÇÃO 3.1.3: "GESTÃO JUNTO AO GOVERNO DE ESTADO CONCLUÍDA"
2	WILSON FOLGOZI DE BRITO - EMDEC	16/05/24	EIXO 3	EIXO 3 - AÇÃO 3.1 - SUBAÇÃO 3.1.2: EM DECORRÊNCIA DA ALTERAÇÃO SUGERIDA NA SUBAÇÃO 3.1.3, HÁ NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DA SUBAÇÃO 3.1.2, PARA RETIRAR DO SEU TEXTO O TERMO "TRANSPORTE METROPOLITANO". ASSIM, A SUGESTÃO DE TEXTO PARA ESSA SUBAÇÃO É A SEGUINTE: "DIAGNOSTICAR E PROMOVER, NA REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL, A INTEGRAÇÃO COM O TREM INTERCIDADES". SUBAÇÃO 3.1.2: NÃO HÁ NECESSIDADE DE ALTERAR OS INDICADORES E AS METAS	AUDIÊNCIA PÚBLICA SEI PMC.2023.00033077-89 E E-MAIL	ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DA SUBAÇÃO 3.1.2 "DIAGNOSTICAR E PROMOVER, NA REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL, A INTEGRAÇÃO COM O TREM INTERCIDADES"
3	FÁBIO FORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	17/05/24		ESTOU ME ESPECIALIZANDO EM CONSTRUÇÕES SUSTENTÁVEIS E CERTIFICAÇÃO VERDE E GOSTARIA DE CONTRIBUIR POR UMA CIDADE AINDA MAIS SUSTENTÁVEL. POR ISSO DENTRE ALGUMAS SUGESTÕES ESTOU PROPONDO O IPTU VERDE PARA A CIDADE DE CAMPINAS, A EXEMPLO DE SALVADOR E OUTRAS CIDADES. EM FUNÇÃO DE TUDO O QUE JÁ FOI MENCIONADO, O IPTU VERDE FOI ESCOLHIDO COMO UMA DAS 100 SOLUÇÕES, DE 56 CIDADES, MAIS INOVADORAS PARA COMBATER AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS NA PUBLICAÇÃO CITIES 100, LANÇADA DURANTE A COP 21, EM PARIS, E PODERÁ CONECTAR CAMPINAS AOS MOVIMENTOS GLOBAIS QUE DESENVOLVEM ESTRATÉGIAS DE COMBATE E MITIGAÇÃO AOS EFEITOS DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS E AO APELO NACIONAL PELO CUIDADO COM A ÁGUA. A IMPLEMENTAÇÃO DO IPTU VERDE GERARIA UMA MUDANÇA NA POSTURA DA POPULAÇÃO CAMPINEIRA, NA BUSCA DA INSERÇÃO DE PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS NO SEU DIA A DIA, DEIXANDO DE LADO ANTIGOS HÁBITOS E ENTENDENDO QUE A CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL É UMA FORMA DE MINIMIZAR OS EFEITOS NEGATIVOS E IMPACTOS DECORRENTES DA URBANIZAÇÃO NA CIDADE.	ENCAMINHADO POR E-MAIL PLANOSAMBIEN.TAIS@CAMPINAS.SP.GOV.BR	NA LINHA DA PROPOSTA RECEBIDA, TEMOS INICIALMENTE A INFORMAR QUE AS SEGUINTE SUBAÇÕES OU ATIVIDADES TRATAM DE ISENÇÃO DE IPTU OU OUTRAS FORMAS DE INCENTIVOS MONETÁRIOS E NÃO MONETÁRIOS: 1.1.4 FOMENTAR A PRODUÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA PELOS GRANDES CONSUMIDORES (EX. INCENTIVOS COMO O IPTU VERDE) 3.4.2 ELABORAR ESTUDO DE VIABILIDADE DE INCENTIVOS MONETÁRIOS E NÃO MONETÁRIOS PARA O SETOR PRODUTIVO VISANDO A REDUÇÃO DE EMISSÕES ORIUNDAS DE PROCESSOS E ATIVIDADES DE TRANSPORTE 4.5.4 CRIAR UM BANCO DE ÁREAS PARA IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS E AGRICULTURA URBANA A PARTIR DE EDITAIS E DE UM PROGRAMA DE INCENTIVOS, COM ASSESSORIA TÉCNICA E APORTE DE RECURSOS 5.2.6 REALIZAR AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO E INCENTIVOS QUE VISAM A MUDANÇAS DE HÁBITOS (EX. DESLOCAMENTO, CONSUMO, GESTÃO DE RECURSOS) E UMA COMUNICAÇÃO ATIVA COM A POPULAÇÃO SOBRE AS AÇÕES MUNICIPAIS RELACIONADAS À AGENDA CLIMÁTICA (OBRAS, REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, REFLORESTAMENTO) ADEMAIS, FOI PROPOSTA COMO UMA DAS ATIVIDADES: - ESTRATÉGIA DE INCENTIVOS E FOMENTOS IMPLEMENTADA, VIA PSA E SELO S DA SECLIMAS: LICENCIAMENTO: QUALIDADE DE VIDA URBANA; SETOR PRIVADO (PONTUAÇÃO E DIVULGAÇÃO) NÃO OBSTANTE, REFORÇAMOS A POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO NA ATIVIDADE: "IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE INCENTIVOS E FOMENTOS, VIA PSA E SELO DE SUSTENTABILIDADE DA SECLIMAS: LICENCIAMENTO: QUALIDADE DE VIDA URBANA; SETOR PRIVADO (PONTUAÇÃO E DIVULGAÇÃO)", PASSANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE INCENTIVOS MONETÁRIOS E NÃO MONETÁRIOS E FOMENTOS, POR MEIO DE MECANISMOS COMO: PSA, SELO S DA SECLIMAS, IPTU VERDE (PARA ALÉM DA ISENÇÃO JÁ EXISTENTE E ABRANGENDO OUTRAS MODALIDADES A SEREM DEFINIDAS POR ESTUDOS DE VIABILIDADE), SELO DE QUALIDADE DE VIDA URBANA E OUTROS"

A SECLIMAS INFORMA QUE O TEXTO DO RELATÓRIO FINAL - VERSÃO PRELIMINAR (ABRIL/2024) PASSOU POR UMA REVISÃO ORTOGRÁFICA E TEXTUAL, QUE BUSCOU FACILITAR A LEITURA, SEU ENTENDIMENTO PELA POPULAÇÃO, E DEIXAR SEU VOCABULÁRIO MAIS ACESSÍVEL. TODAS ALTERAÇÕES PRESERVAM O SENTIDO, PROPOSTAS OU CONTEÚDO DO PLANO.

Campinas, 05 de junho de 2024

ROGÉRIO MENEZES

Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO AUTORIZATIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2024 - GRUPOS REMANESCENTES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA*Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social*

SEI n.º PMC. 2024.00043480-98

Interessado: ASSOCIAÇÃO ANHUMAS QUERO-QUERO - AAQQ**Assunto:** Edital de Chamamento - Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21874/2021, a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a OSC ASSOCIAÇÃO ANHUMAS QUERO-QUERO - AAQQ, inscrita no CNPJ n.º 07.568.758/0001-70, com vigência de 12 (doze) meses, a contar de 01 de julho de 2024 até 30 de junho de 2025, para a execução do Serviço de Proteção Social Básica, bem como a consequente despesa de R\$ 954.748,80 (novecentos e cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer. Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral d Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC. 2024.00043489-26

Interessado: CASA DA CRIANÇA VOVÔ NESTOR**Assunto:** Edital de Chamamento - Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21874/2021, a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a OSC CASA DA CRIANÇA VOVÔ NESTOR, inscrita no CNPJ n.º 48.188.015/0001-51, com vigência de 12 (doze) meses, a contar de 01 de julho de 2024 até 30 de junho de 2025, para a execução do Serviço de Proteção Social Básica, bem como a consequente despesa de R\$ 859.750,80 (oitocentos e cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer. Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral d Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC. 2024.00042779-99

Interessado: CASA DE MARIA DE NAZARÉ**Assunto:** Edital de Chamamento - Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21874/2021, a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a OSC CASA DE MARIA DE NAZARÉ, inscrita no CNPJ n.º 58.391.681/0001-46, com vigência de 12 (doze) meses, a contar de 01 de julho de 2024 até 30 de junho de 2025, para a execução do Serviço de Proteção Social Básica, bem como a consequente despesa de R\$ 189.996,00 (cento e oitenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer. Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral d Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 05 de junho de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE*ATOS DO CONSELHO*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, **CONVOCA** os seus conselheiros titulares e convidada os suplentes para a Reunião Ordinária do CMDCA, a realizar-se na Casa dos Conselhos, situada na Rua Ferreira Pentead, 1331, Centro.

Data: 11/06/2024

Horário: 14h00

Expediente:

- 1) Informes;
- a) Justificativas de ausências;
- 2) Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião de 14 de maio de 2024.

Ordem do dia:

- 1) Indicação para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Edital de Chamamento do CMDCA Nº 001/2023.
- 2) Pedido de registro inicial das seguintes entidades:
 - GERAR - Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional
 - Associação Popular Arte do Saber
- 3) Pedido de registro definitivo das seguintes entidades:
 - Associação Civil Jovens Cumprindo sua Missão - JCM / Base Transformar

- Associação Centro de Apoio Vida Nova - ACAVN

- Projeto Aquarela

4) Minuta de resolução sobre captação de recursos do FMDCA

Campinas, 05 de junho de 2024

RICARDO LEITE DE MORAES

Presidente do CMDCA Campinas

CASA DOS CONSELHOS**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS***ATOS DO CMI*

O Conselho Municipal do Idoso de Campinas (CMI), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 14.403 de 21 de setembro de 2012, alterada pela Lei nº 14.778 de 26 de março de 2014, nos termos do artigo 39 de seu Regimento Interno, por meio de seu conselheiro com mais idade, convoca seus Conselheiros Titulares e Suplentes com direito a voto e convidada os demais Suplentes e interessados para participarem da Assembleia Geral Ordinária do CMI, a realizar-se **no dia 10 de junho de 2024 às 14h00**, nesta Casa dos Conselhos, localizada à Rua Ferreira Pentead, 1331, Centro, Campinas/SP.

Pautas:

- 1) Apresentação dos presentes e justificativas dos ausentes
- 2) Escolha dos membros da Diretoria do Conselho com quórum mínimo de instauração e deliberação de 2/3 (dois terços) de seus membros com direito a voto. Conforme parágrafo 3º, art. 39 do Regimento Interno do CMI, a eleição será realizada por chapa a ser apresentada nesta Assembleia, sendo:
 - presidente, conselheiro Titular do Poder Público;
 - vice-presidente, conselheiro Titular da Sociedade Civil;
 - 1º secretário, conselheiro Titular ou Suplente do Poder Público, e
 - 2º secretário, conselheiro Titular ou Suplente da Sociedade Civil.
- 3) Informes

Campinas, 05 de junho de 2024

ELZA LAURETTI GUARIDO

Conselheira - Sociedade Civil - Gestão 2024-2027

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA***RATIFICAÇÃO****Processo n.º:** PMC. 2024.00024505-45**Interessada:** Secretaria Municipal de Educação**Objeto:** Contratação de empresa especializada em eventos esportivos para a realização de serviços de operacionalização dos jogos que serão disputados durante o XVI Jogos Escolares Municipais

Diante dos elementos constantes no presente processo, dos pareceres precedentes da lavra do Senhor Procurador do Núcleo de Educação da Procuradoria de Assessoria Especializada (doc.11169818), do Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.11199762), bem como do Senhor Procurador-Geral do Município (doc.11202061) que indicam a possibilidade e a inexistência de óbices legais à realização da contratação direta pretendida, desde que atendidas todas as recomendações e condicionantes apontadas naquelas manifestações e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 23.207/24, **RATIFICO** a contratação com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 a contratação da empresa GUSTAVO CARRERA DE JESUS ME CNPJ: 21.261.556/0001-01, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 03 de junho de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Processo Administrativo n.º** PMC. 2024.00031425-18**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação**Objeto:** Registro de Preços de computadores e notebooks com softwares de gestão e serviço de garantia e suporte on-site

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 604/2023, no valor de R\$ 61.134,40 (Sessenta e um mil cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

- **MICROWARE ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 605/2023, no valor de R\$ 224.208,00 (Duzentos e vinte e quatro mil duzentos e oito reais).

Publique-se na forma da Lei.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 04 de junho de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA***Processo Administrativo:** PMC. 2024.00040777-10**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Contratação da empresa **44.859.503 FRANCISCO LIMA NETO**, inscrita no CNPJ sob o número **44.859.503/0001-92**, representada aqui pelo seu responsável legal e formador Francisco Lima Neto, para realizar a mediação das palestras destinadas aos Professores e Especialistas da Rede Municipal de Ensino de Campinas. A formação está prevista para ocorrer nos dias **11/06/2024 e 18/06/2024**, durante o ciclo de palestras "Aniversário de 250 anos de Campinas - Educação Antirracista".

Diante dos elementos constantes no presente protocolado e, em especial, no Parecer Jurídico, conforme SEI doc.n.º 11169366, corroborado pelo Senhor Procurador Geral do Município no doc. SEI nº.11173400, que indicam ser juridicamente viável a pretendida contratação, desde que atendidas as recomendações apontadas, **AUTORIZO:**

1. a contratação da empresa **44.859.503 FRANCISCO LIMA NETO**, inscrita no

CNPJ sob nº44.859.503/0001-92, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "F" da Lei Federal 14.133/2021 no valor total de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor no documento SEI doc. nº 10910496.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. ao Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, para numeração da contratação em livro próprio;
2. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 04 de junho de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nºPMC. 2023.00064511-63

Interessado:Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Fornecimento contínuo de cortes de carnes congeladas, de frango e de suíno. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

-BELAMESA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI, no valor de R\$ 1.290.000,00 (Um milhão duzentos e noventa mil reais);

-RONUTRI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 431.250,00 (Quatrocentos e trinta e um mil duzentos e cinquenta reais);

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação parcial no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura dos Termos de Contrato; e
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 04 de junho de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE Nº043, DE 05 DE JUNHO DE 2024

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.473, de 16 de abril de 1981;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.333, de 27 de agosto de 1982;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.177, de 29 de junho de 1999;

CONSIDERANDO o Parecer do Conselho Estadual de Educação, Parecer CEE nº 1.216, de 14 de dezembro de 1988;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 65, de 23 de dezembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 53, de 04 de julho de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC. 2023.00041304-59 e PMC. 2024.00046451-14,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico da Escola Municipal de Ensino Fundamental, EMEF PROFESSORA ELVIRA MURARO, situada na Rua Comendador Júlio Fernandes, nº 40, Jardim São Pedro, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, para atendimento de aluno(a)s na educação básica no Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 05 de junho de 2024

ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE Nº044, DE 05 DE JUNHO DE 2024

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.265, de 17 de fevereiro de 1960;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.355, de 31 de janeiro de 1959;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 42, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 32, de 26 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC. 2023.00041304-59 e PMC. 2024.00046451-14,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI PREFEITO LAFAYETTE ÁLVARO DE SOUZA CAMARGO,

situado na Rua Laís Bertoni Pereira, nº 167, Cambuí, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 05 de junho de 2024

ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE Nº045, DE 05 DE JUNHO DE 2024

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.396, de 10 de maio de 1978;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.499, de 06 de outubro de 1978;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 30 de agosto de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 42, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 34, de 26 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC. 2023.00041304-59 e PMC. 2024.00046451-14,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES, situado na Rua Aciuxunas, nº 255, Jardim Costa e Silva, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 05 de junho de 2024

ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE Nº046, DE 05 DE JUNHO DE 2024

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.878, de 06 de maio de 1976;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.265, de 25 de outubro de 1977;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.177, de 23 de junho de 1999;

CONSIDERANDO o Parecer do Conselho Estadual de Educação, Parecer CEE nº 1.045/79, de 11 de setembro de 1979;

CONSIDERANDO a Portaria do Dirigente Regional de Ensino s/nº, de 17 de novembro de 2004;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 65, de 23 de dezembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 69, de 24 de outubro de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC. 2023.00041304-59 e PMC. 2024.00046451-14,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico da Escola Municipal de Ensino Fundamental, EMEF PROFESSOR CIRO EXEL MAGRO, situada na Rua Serra D'Água, nº 35, Jardim São Fernando, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, para atendimento de aluno(a)s na educação básica no Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 05 de junho de 2024

ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Campinas, 04 de junho de 2024.

Processo Administrativo nº FUMEC.2024.00001290-49

Dispensa de Licitação Nº 13/2024

Interessada: FUMEC/CEPROCAMP

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de inspeção e manutenção de extintores de incêndio, mangueiras e hidrantes e fornecimento com instalação de extintores, mangueiras e registros para as unidades da FUMEC.

Diante do valor a ser utilizado para contratação de empresa para prestação de serviço de inspeção e manutenção de extintores de incêndio, mangueiras e hidrantes e fornecimento com instalação de extintores, mangueiras e registros para as unidades da FUMEC e de acordo com o Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 27.697,50 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) em favor de F E EXTINTORES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 32.316.210/0001-80.

A Gestão Pública da Área Administrativa e Financeira para demais providências.

ARY JAMES PISSINATTO
Diretor Executivo FUMEC/CEPROCAMP

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Campinas, 04 de junho de 2024.

Processo Administrativo nº FUMEC.2024.00001275-18

Dispensa de Licitação Nº 11/2024

Interessada: FUMEC/CEPROCAMP

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pesquisa e leitura eletrônica, envio eletrônico de recortes (e-mail).

Diante do valor a ser utilizado para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pesquisa e leitura eletrônica, envio eletrônico de recortes (e-mail) e de acordo com o Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 5.771,52 (cinco mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos) em favor de GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ 26.579.777/0003-08.

A Gestão Pública da Área Administrativa e Financeira para demais providências.

ARY JAMES PISSINATTO
Diretor Executivo FUMEC/CEPROCAMP

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Campinas, 05 de junho de 2024.

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras):

Pregão Eletrônico nº "07/2024"

Processo Administrativo nº FUMEC.2024.00000871-17

Objeto: Contratação unificada de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, incluindo os serviços de copeiragem nas unidades da FUMEC.

DATA DE DISPONIBILIDADE DO EDITAL: 06/06/2024

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/06/2024 - 09:00 h.

Unidade Compradora: 925256 - Número da Licitação: 90007/2024

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: fumec.licitacoes@educa.fumec.sp.gov.br

FÁBIO ALVES CREMASCO
GERENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PORTARIA FUMEC/EJA ANOS INICIAIS Nº 43/2024

O Presidente e o Diretor Executivo da Fumec, com fundamento na Resolução SME/FUMEC nº 04, de 18 de julho de 2007, e,

CONSIDERANDO o artigo 13, da Resolução FUMEC nº 11, de 28 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Comunicado FUMEC nº 26/2023, de 19 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 127/2023, de 30 de novembro de 2023;

EXPEDEM a seguinte Portaria:

Art. 1º Ficam homologados os Adendos 2024 aos Projetos Pedagógicos 2022-2025 das Unidades Educacionais da Fumec (UEFs) pertencentes às seguintes Regionais:

I - Regional Norte:

a) UEF "Padre José Narciso Vieira Ehrenberg", constituída por 2 Classes em suas dependências e 8 Classes Descentralizadas, totalizando 10 Classes;

b) UEF "Professora Mônica Estela Mecatti", totalizadas 11 Classes Descentralizadas;

II - Regional Noroeste:

a) UEF "Campo Grande", constituída por 8 Classes em suas dependências;

b) UEF "José Alves - Campo Grande", totalizando 9 Classes Descentralizadas;

III - Regional Sul:

a) UEF "Maria Pavanatti Fávoro", constituída por 1 Classe em suas dependências e 7 Classes Descentralizadas, totalizando 8 Classes;

b) UEF "Márcio José de Oliveira Castro", constituída por 1 Classe em suas dependências e 9 Classes Descentralizadas, totalizando 10 Classes;

IV - Regional Sudoeste:

a) UEF "Cambará", constituída por 4 Classes em suas dependências e 9 Classes Descentralizadas, totalizando 13 Classes.

V - Regional Leste:

a) UEF "Do Centro de Apoio ao Trabalhador- CPAT", constituída por 2 Classes em suas dependências e 7 Classes Descentralizadas, totalizando 9 Classes;

b) UEF "Prefeito Antônio da Costa Santos", constituída por 3 Classes em suas dependências e 7 Classes Descentralizadas, totalizando 10 Classes;

Parágrafo Único. A UEF "Programa Apoio à Alfabetização" centraliza a instância administrativa e gestora de todas as unidades educacionais das 5 (cinco) Regionais da Fumec do referido programa, totalizando 12 (doze) Classes Descentralizadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia letivo de 2024.

Campinas, 05 de junho de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC
ARY JAMES PISSINATTO
Diretor Executivo da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Campinas, 04 de junho de 2024.

Processo Administrativo n.º FUMEC.2023.00002629-71

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Eletrônico n.º 82/2023

Objeto: Registro de Preços de suporte técnico a eventos e rotinas administrativas, de serviços de locação, montagem e desmontagem de sistemas de iluminação, sistema de sonorização, sistema de projeção, sistema de filmagem e edição de vídeos, estúdios de gravação, sistema de transmissão simultânea, palco, tenda, mobiliário, diárias de voos de drones, com fornecimento de material e mão de obra para atividades que serão utilizados em rotinas administrativas e eventos a serem realizados ou apoiados pela FUMEC, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Campinas, enquanto aderentes a Ata, nas quantidades estimadas e em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- DE ANGELI EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 59/2023, no valor de R\$ 7.108,80 (sete mil cento e oito reais e oitenta centavos).

A área de Gerência Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Campinas, 05 de junho de 2024.

Processo Administrativo n.º FUMEC.2024.00000648-34

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

Dispensa de Licitação n.º 06/2024

Objeto: Registro de preço para a contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão e plotagem para a FUMEC.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- DOC E PLOT SERVIÇOS DE CÓPIAS LTDA, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 23/2024, no valor de R\$ 7.902,00 (sete mil novecentos e dois reais).

A área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Campinas, 05 de junho de 2024.

Processo Administrativo n.º 2023.00001085-48

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Eletrônico n.º 026/2023

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Serviços Gráficos e Diagramação com vistas à confecção de cartazes, folders, certificados, panfletos, cartões de visita, banner em lona, ficha de matrícula, filipetas, conforme condições e especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, para atendimento das demandas da FUMEC.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- MV2 SERVICOS E NEGOCIOS com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 13/2023, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

A área de Gerência Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Campinas, 04 de junho de 2024.

Processo Administrativo nº. PMC.2022.00055822-13. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** RDC nº 03/2022 - Presencial. **Contratada:** S. CANTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **Termo de Contrato nº.** 53/2022. **Termo de Aditamento nº.** 34/2024. **Objeto:** Aumento do valor contratual da contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de unidade educacional - CEI Cosmos. **Valor:** R\$ 1.099.375,59. **Assinatura:** 04/06/2024.

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - DECISÕES
2ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 05/06/2024
(REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF Nº 01/2020)

01) PROCESSO SEI PMC.2020.00005959-11

Interessado(a): EDUARDO MÁRIO DA SILVA RAMOS

Advogado(a): João Carlos de Lima Junior - OAB/SP 142.452

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3243.52.83.0001.00000

Recurso Voluntário e de Ofício: Processo SEI PMC.2023.00111207-31 e Departamento de Receitas Imobiliárias

Relator(a): José Antonio Khattar

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO - IPTU - ISENÇÃO DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL PERMANENTE (APP) - EXERCÍCIO DE 2021 A 2026 - ARTIGO 4º, INCISO V DA LEI MUNICIPAL 11.111/2001 - PERDA DO OBJETO DO IPTU DOS EXERCÍCIOS DE 2020 A 2022 - AÇÃO JUDICIAL SOBRE O MESMO OBJETO - ART. 84 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - NÃO APRESENTAÇÃO DE PROVAS SOBRE A ATIVIDADE RURAL COM CUNHO ECONÔMICO - EXERCÍCIO DE 2023 - RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO - RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO PARCIALMENTE E NÃO PROVIDO.

Decisão: Após a leitura do respectivo relatório, a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995 efetuada pela representante da recorrente, Dra. Inessa Silveira de Albuquerque - OAB/SP 169.825, e o proferimento do voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO VOLUNTÁRIO FOI**

CONHECIDO PARCIALMENTE, deixando se conhecer o IPTU dos períodos 2020 a 2022 devido à ação judicial interposta com a mesma matéria deste processo administrativo, ocorrendo a perda do objeto recursal, nos exatos termos do artigo 84, da Lei Municipal 13.104/2007, **O RECURSO DE OFÍCIO FOI CONHECIDO**, vez que atende aos pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO A AMBOS OS RECURSOS**, mantendo a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 25/09/2023, conforme o artigo 4º inciso V da Lei Municipal 11.111/2001 e os artigos 13 e 14 da Lei Municipal 13.104/2007, haja vista que a isenção de APP foi concedida nos termos da legislação municipal e que não foi apresentado de forma a documentação necessário para comprovar a atividade rural com cunho econômico para o exercício de 2023. Ausente, justificadamente, a julgadora Rebecca Farinella Tognella, substituída nesta sessão pelo julgador Felipe Almeida Vital.

02) PROCESSO SEI PMC.2020.00008161-94

Interessado(a): RESERVA DAS ARAUCÁRIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado(a): Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 4313.11.99.1516.00000

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00042205-04

Relator(a): André de Souza Mafra

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - EXERCÍCIO 2020 - ISENÇÃO COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 134/2015 - ISENÇÃO JÁ ESGOTADA PELO TEMPO LEGAL (QUATRO ANOS DA APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO) - BASE DE CÁLCULO DO IPTU PAUTADA NA LEGISLAÇÃO - LEI MUNICIPAL 15.499/2017, EM CONSONÂNCIA COM A LEI MUNICIPAL 11.111/2001 - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Decisão: Após a leitura do relatório e voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os requisitos de sua admissibilidade e, no mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 06/08/2020, com base na Lei Complementar Municipal 134/2015, na Lei Municipal 11.111/2001 e na Lei Municipal 15.499/2017 (PGV). Ausente, justificadamente, a julgadora Rebecca Farinella Tognella, substituída nesta sessão pelo julgador Felipe Almeida Vital.

03) PROCESSO SEI PMC.2020.00009182-72

Interessado(a): GANAZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado(a): Maurício Fleury Pereira Leitão - OAB/SP 169.060

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Códigos Cartográficos N°s: 3443.21.27.1001.01001 a 3443.21.27.1001.01040, 3443.21.27.1001.01042, 3443.21.27.1001.01043 a 3443.21.27.1001.01062, 3443.21.27.1001.01064

Recursos Voluntários: Processos SEI PMC.2021.00076365-66 e PMC.2021.00076361-32

Relator(a): José Antonio Khattar

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - EXERCÍCIOS DE 2020 E 2021 - INAPLICÁVEL O FATOR ÁREA - UNIDADES AUTÔNOMAS NÃO ATENDEM AO REQUISITO LEGAL DO FATOR ÁREA -ARTIGO 16-B DA LEI MUNICIPAL 11.111/2001 - INEXISTÊNCIA DE BENEFÍCIO FISCAL PARA REDUZIR VALOR VENAL - ART. 111 DO CTN - ART. 89 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Decisão: Após a leitura do respectivo relatório, a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995 efetuada pelo representante da recorrente, Dr. Matheus Felipe dos Santos - OAB/RJ 257.227, e o proferimento do voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os requisitos de sua admissibilidade e, no mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM 04/11/2021, nos termos do artigo 16-B da Lei Municipal 11.111/2001, artigo 111 do Código Tributário Nacional e artigo 89 da Lei Municipal 13.104/2007. Ausente, justificadamente, a julgadora Rebecca Farinella Tognella, substituída nesta sessão pelo julgador Felipe Almeida Vital.

04) PROCESSO SEI PMC.2020.00050727-62

Interessado(a): FABIANO TILLI

Advogado(a): Maria Angélica de Castro Jolo Albrecht - OAB/SP 277.944

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3162.22.10.0001.01001

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2022.00056968-12

Relator(a): Paulo Cesar Adani

O JULGAMENTO DESTA PROCESSO FOI ADIADO A PEDIDO DO RELATOR. O relator solicitou o adiamento do julgamento deste processo para aprofundamento da análise da matéria e conclusão de seu relatório e voto. Este processo será incluído nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995. Ausente, justificadamente, a julgadora Rebecca Farinella Tognella, substituída nesta sessão pelo julgador Felipe Almeida Vital.

05) PROCESSO SEI PMC.2021.00010269-28

Interessado(a): RESERVA DAS ARAUCÁRIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado(a): Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 4313.11.99.1516.00000

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2021.00076860-75

Relator(a): André de Souza Mafra

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - EXERCÍCIO 2021 - ISENÇÃO COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 134/2015 - ISENÇÃO JÁ ESGOTADA PELO TEMPO LEGAL (QUATRO ANOS DA APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO) - BASE DE CÁLCULO DO IPTU PAUTADA NA LEGISLAÇÃO - LEI MUNICIPAL 15.499/2017, EM CONSONÂNCIA COM A LEI MUNICIPAL 11.111/2001 - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Decisão: Após a leitura do relatório e voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os requisitos de sua admissibilidade e, no mérito, **TEVE NEGADO O SEU PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 18/11/2021, com base na Lei Complementar Municipal 134/2015, na Lei Municipal 11.111/2001 e na Lei Municipal 15.499/2017 (PGV). Ausente, justificadamente, a julgadora Rebecca Farinella Tognella, substituída nesta sessão pelo julgador Felipe Almeida Vital.

06) PROCESSO SEI PMC.2022.00032218-92

Interessado(a): CONSULTARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Advogado(a): Phelipe Moreira Souza Frota - OAB/SP 356.813

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Principal

AIIM N°: 003608/2022

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2022.00091293-86

Relator(a): Alexandre Fávoro

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - ISSQN - AIIM N° 003608/2022 - OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA PRINCIPAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME O ITEM 03.03, CESSÃO DE USO DO ESPAÇO DE CLÍNICA/CENTRO MÉDICO CONFORME LEI MUNICIPAL 12.392/2005 - SÚMULA VINCULANTE 31 DO STF - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Decisão: Após a leitura do relatório e voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os requisitos de sua admissibilidade e, no mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 29/09/2022, nos termos do artigo 142 da Lei 5.172/1966 (CTN) e artigo 31 da Lei Municipal 13.104/2007, caracterizada a atividade de prestação do serviço de cessão de uso de espaço de clínica / centro médico (item 3.03 da lista de serviços anexa) com base nos elementos e provas fornecidos pela própria Impugnante. Além disso, não cabe a esta JRT a apreciação de matéria constitucional ou negar vigência a legislação municipal vigente nos termos dos artigos 88 e 89 da Lei Municipal 13.104/2007. Ausente, justificadamente, a julgadora Rebecca Farinella Tognella, substituída nesta sessão pelo julgador Felipe Almeida Vital.

07) PROCESSO SEI PMC.2022.00071210-60

Interessado(a): CONSULTARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Advogado(a): Phelipe Moreira Souza Frota - OAB/SP 356.813

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Acessório

AIIM N°: 000030/2022

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2023.00114652-15

Relator(a): Alexandre Fávoro

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - ISSQN - AIIM N° 000030/2022 - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DE ARTIGO DA LEI MUNICIPAL - MULTA APLICADA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO - ARTIGO 142 DO CTN - ARTIGOS 88 E 89 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Decisão: Após a leitura do relatório e voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os requisitos de sua admissibilidade e, no mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 09/10/2023, nos termos do artigo 142 do CTN, sendo que a multa foi aplicada após a apuração, por meio de levantamento fiscal, de operações de prestação de serviços sem a emissão dos respectivos documentos fiscais, não cabendo a esta JRT apreciar matéria constitucional ou negar vigência a legislação municipal, nos termos dos artigos 88 e 89 da Lei Municipal 13.104/2007. Ausente, justificadamente, a julgadora Rebecca Farinella Tognella, substituída nesta sessão pelo julgador Felipe Almeida Vital.

ALEX SANCHES TRANCHE

Vice Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC. 2024.00026883-63

Interessado: JOSE VENANCIO

Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2023

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito vinculado ao imóvel nº 3453.33.95.0079.00000, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Campinas, 05 de junho de 2024

LUCAS SILVA CUNHA

COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC. 2024.00045528-84

Interessado: DAIANE GAIOFATO

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/1919

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3441.21.15.0070.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Campinas, 05 de junho de 2024

LUCAS SILVA CUNHA

COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2024.00012445-18

Interessado: AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS S.A.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica **NOTIFICADO** o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, nos termos do art. 30 da Lei Municipal nº 13.104/2007, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal, em especial o art. 2º, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços, c/c art. 16, incisos II e VI ou art. 14, incisos II e V, art. 22, §3º, art. 27, inciso V, artigo 30 e artigo 30-C, previstos na Lei Municipal nº 12.392/2005 e alterações; e a Resolução SMF nº 001/2016. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação, nos termos do art. 22, III, c/c o art. 29, I e art. 34 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	SUJEITO PASSIVO	ENDEREÇO DA OBRA	SERVICO	AREA TRIBUTADA (A)	VALOR DO M2 EM UFIC (B)	BASE DE CÁLCULO EM UFIC (AxB)	FATO GERADOR	ISSQN DEVIDOS
9215026	041315/2024	PMC. 2023.00121791-60	GEAN CARLO CRISTOFOLETTO	RUA MIRASSOL 170 JARDIM DOS OLIVEIRAS 13043300	DEMOLIÇÃO	183,1	297,4833	5446,9192	23/12/2022	1.270,74
7876270	041316/2024	PMC. 2023.00063814-41	JOSE APARECIDO MOLOGNI	AVENIDA CARLOS POLETTI (DADINHO) 113 BOSQUE DAS PALMEIRAS 13086709	CONSTRUÇÃO	139,06	297,4833	41368,0277	16/06/2023	9.650,95
5202450	041317/2024	PMC. 2023.00113485-96	WALDEMIR NETTO	RUA ANTONIO JACINTO MINCOTE 450 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049573	CONSTRUÇÃO	308,18	319,9250	94755,3865	30/12/2022	22.105,96
9601309	041318/2024	PMC. 2024.00047246-85	BRUNA REGINA BASAGLIA	RUA LOURDES MARTIN PONZO 433 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049262	CONSTRUÇÃO	202,79	297,4833	58497,1161	31/03/2022	13.647,08
4174496	041319/2024	PMC. 2023.00129225-04	SANDRA ALVES DA SILVA LORENCETE	RUA ALCEDINO FERNANDES DE MENDONÇA 367 RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA 13060566	CONSTRUÇÃO	223,35	297,4833	64660,9701	27/11/2023	15.085,08
6850600	041320/2024	PMC. 2023.00030627-35	VANDERLEI ORESCO	RUA VICENTE DE CAMARGO 57 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049536	CONSTRUÇÃO	269,45	319,9250	84357,8240	23/03/2023	19.680,26
8571210	041321/2024	PMC. 2023.00027975-61	PASCHOAL NICOLAU NETO	RUA ADVOGADA MARIA DE LOURDES FERREIRA PIMENTEL 84 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049336	CONSTRUÇÃO	313,84	319,9250	96108,6693	30/12/2023	22.421,67
8155143	041322/2024	2021/11/11667	APARECIDA TOMBINI	RUA MARIA MARTINS MAIA 238 CASA 22 PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA 13087542	CONSTRUÇÃO	178,1	297,4833	52981,7757	09/03/2023	12.360,38
	041323/2024	1968/0/7849	MARIA APARECIDA DA SILVA	RUA FREI JOSÉ DO MONTE CARMELO 1182 JARDIM PROENÇA 13100407	CONSTRUÇÃO	128,76	319,9250	41193,5430	30/01/2022	9.610,25
7413084	041324/2024	2021/99/1447	MARCELO DE CARVALHO RAMOS	RUA BORTOLO MARTINS 1335 CASA 46 CHÁCARA SANTA MARGARIDA 13085450	CONSTRUÇÃO	164,77	297,4833	49016,3233	18/09/2023	11.435,26
4794508	041325/2024	2018/11/3307	ALEX SANDRO DA SILVA CASONATO	AVENIDA HOMERO VASCONCELOS DE SOUZA CAMARGO 1130 RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA 13060358	CONSTRUÇÃO	140	241,5904	33822,6560	30/10/2019	7.890,66
9168842	041326/2024	2012/11/14497	CARLINDO SOARES RIBEIRO	RUA BORTOLO MARTINS 1500 CASA 40 CHÁCARA SANTA MARGARIDA 13085450	CONSTRUÇÃO	273,07	319,9250	83338,8629	11/10/2019	19.442,54
8868034	041327/2024	PMC. 2023.00116068-03	TALLI HOLDING EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA VIEIRA BUENO 21 CAMBUÍ 13024040	DEMOLIÇÃO	121,03	297,4833	3600,4404	18/10/2023	839,96
	041328/2024	1963/0/26906	ONIVALDO SACOMANO	AVENIDA ANDRADE NEVES 1379 CENTRO 13013161	CONSTRUÇÃO	172,46	241,5904	41664,6804	26/08/2019	9.720,16
5000084	041329/2024	PMC. 2022.00094236-59	MAURICIO MENDONCA DE GODOY	RUA SEBASTIANA TEIXEIRA DE CARVALHO 64 COUNTRY VILLA CONTINUAÇÃO 13050192	CONSTRUÇÃO	159,27	297,4833	47380,1652	31/05/2023	11.053,56
6965024	041330/2024	PMC. 2023.00072984-15	EDUARDO MARCONI	RUA JANDIR COSTA DE ANDRADE 168 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ARBORAIS 13098057	CONSTRUÇÃO	290,15	319,9250	89227,0825	19/07/2023	20.816,23
8422575	041331/2024	MC.2023.00003436-28	JOSE CARLOS SIMOES DE ALMEIDA	RUA TASSO MAGALHÃES 151 JARDIM SORIRAMA (SOUSAS) 13107110	CONSTRUÇÃO	214,02	297,4833	63072,4093	28/12/2022	14.714,48
6703313	041332/2024	PMC. 2023.00096299-58	CLEBER EDUARDO INGUTTO DA ROCHA	RUA VICENTE QUERCIA 331 ALPHAVILLE DOM PEDRO 3 13097258	CONSTRUÇÃO	366,66	319,9250	112423,2446	18/08/2023	26.227,78
	041333/2024	1961/0/23783	DANIEL GUSTAVO FAUNDES HARDY	RUA EDUARDO LANE 380 JARDIM BRASIL 13073002	CONSTRUÇÃO	41,24	241,5904	9963,1881	15/11/2019	2.324,36
	041334/2024	1972/0/7454	DOMENICO MICARONI	AVENIDA BENJAMIN CONSTANT 539	CONSTRUÇÃO	124,24	241,5904	30015,1913	15/11/2019	7.002,39

				CENTRO 13010140							
	041335/2024	1972/0/7454	DOMENICO MICARONI	AVENIDA BENJAMIN CONSTANT 539 CENTRO 13010140	CONSTRUÇÃO	107,45	241,5904	25958,8885	27/11/2023	6.056,08	
	041336/2024	2022/11/3777	WEP COMERCIO E LOCAÇAO DE IMOVEIS LTDA	AVENIDA TENENTE DIONISIO BASCIANI 210 JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO 13051056	CONSTRUÇÃO	60,14	241,5904	7700,5007	15/11/2019	1.796,49	
	041337/2024	2022/11/3777	WEP COMERCIO E LOCAÇAO DE IMOVEIS LTDA	AVENIDA TENENTE DIONISIO BASCIANI 270 JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO 13051056	CONSTRUÇÃO	1.080,00	241,5904	138286,3450	23/12/2022	32.261,51	
7059140	041338/2024	PMC. 2023.00079217-83	RICARDO STELATO ROCHA SOARES	RUA RENATO MARCOS CESAR 218 ALPHAVILLE DOM PEDRO 3 13097259	CONSTRUÇÃO	363,78	319,9250	111943,3571	04/08/2023	26.115,83	
9234187	041339/2024	1973/0/27036	LUIS ANTONIO MINUSSI	RUA EMERSON JOSÉ MOREIRA 44 PARQUE TAQUARAL 13087045	CONSTRUÇÃO	171,76	241,5904	41495,5671	12/05/2023	9.680,71	
	041340/2024	1985/0/37550	ANA LUCIA LEITE DOS SANTOS SILVA	RUA PADRE ROQUE GONÇALVES DA CUNHA 95 JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS 13060121	CONSTRUÇÃO	203,12	319,9250	64983,1660	18/08/2020	15.160,25	
	041341/2024	2014/11/18390	JOAO RICARDO BELCHIOR MONEDA	RUA JOSIAS DE PAIVA PINHEIRO 12 PARQUE ANHUMAS 13088580	CONSTRUÇÃO	21,37	297,4833	6357,2181	22/06/2021	1.483,11	
	041342/2024	2023/11/5693	DANIEL OLIVEIRA CORREA	RUA DOUTOR LOURENÇO MARTYR DE ALMEIDA PRADO 353 PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA 13087545	CONSTRUÇÃO	23,91	297,4833	7112,8257	30/03/2020	1.659,39	
7756720	041343/2024	PMC. 2019.00026067-83	CORRECTOR ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	RUA MARIA MONTEIRO 605 CAMBUÍ 13025151	CONSTRUÇÃO	87,92	241,5904	21240,6280	18/02/2020	4.955,33	
6663133	041344/2024	PMC. 2022.00078786-67	JOSE FERREIRA MARTINS	RUA POMPÍLIO MORANDI 6 VILA PROOST DE SOUZA 13033710	CONSTRUÇÃO	246,14	241,5904	59465,0611	31/03/2023	13.872,90	
5227585	041345/2024	PMC. 2023.00094952-26	BRUNO HENRIQUE DE ALMEIDA COTRIN	RUA CÉSAR ANTONIO DE OTTAVIANO 456 VILA DOS PLÁTANOS 13097163	CONSTRUÇÃO	466,1	319,9250	145769,0274	23/12/2022	34.007,19	
5393744	041347/2024	PMC. 2023.00032805-62	GLAUCIA HELENA FERREIRA	RUA JENOFEA SCARANELLO MAGNUSSON 141 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049475	CONSTRUÇÃO	245,4	297,4833	71514,9853	30/12/2021	16.684,09	
	041348/2024	2014/11/2244	MANOEL DONIZETI FERNANDES DE CASTRO	RUA ALTINO JORGE PEREIRA 120 JARDIM MIRASSOL 13069484	CONSTRUÇÃO	189,94	297,4833	56503,9780	30/07/2021	13.182,10	
9233962	041349/2024	2023/11/724	GUSTAVO VENDRAMEL PERESSINOTO	RUA MARIA MARTINS MAIA 238 CASA 19 PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA 13087542	CONSTRUÇÃO	215,85	297,4833	63021,8371	13/12/2023	14.702,68	
	041350/2024	2018/10/29993	ILDA PAULINA CASELATO	RUA OLYNTHO DE BARROS 650 RESIDENCIAL BURATO 13084320	CONSTRUÇÃO	557,76	319,9250	174442,3055	30/04/2021	40.696,52	
5302080	041351/2024	1950/0/8264	SILVIA HELENA VIESTI NOGUEIRA	RUA PAULA BUENO 933 TAQUARAL 13076061	DEMOLIÇÃO	292,05	319,9250	9343,4096	12/05/2019	2.179,77	
	041352/2024	1973/0/16822	CESAR ALEXANDRE JORDAO PERALES	RUA DA ABOLIÇÃO 1389 PONTE PRETA 13041445	CONSTRUÇÃO	42,96	241,5904	10378,7236	30/06/2022	2.421,30	
	041353/2024	1973/0/16822	CESAR ALEXANDRE JORDAO PERALES	RUA DA ABOLIÇÃO 1389 PONTE PRETA 13041445	CONSTRUÇÃO	262,1	241,5904	63320,8438	12/05/2023	14.772,44	
7181671	041354/2024	PMC. 2023.00077612-12	CARLA RUIZ RODRIGUES MAZIA	RUA RAUL ARTHUR ROCHA 56 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049283	CONSTRUÇÃO	206,41	297,4833	60511,0781	03/04/2023	14.116,93	
8872660	041355/2024	PMC. 2024.00057235-77	FABIO ALEXANDRE RONCOLATO	RUA ARLINDO CARPINO 70 NOVO TAQUARAL 13077101	CONSTRUÇÃO	106,25	319,9250	32493,1826	08/08/2020	7.580,50	
7279698	041356/2024	PMC. 2024.00040795-00	ROBERTO SIDNEI DAL GALLO	RUA DAS VIOLETAS 78 VILA MIMOSA 13050063	CONSTRUÇÃO	118,46	319,9250	37898,3155	30/12/2020	8.841,49	
2545020	041357/2024	PMC. 2024.00055491-01	CLAUDIA BRAGA DE OLIVEIRA MONTESANTI	RUA ADVOGADO PAULO FAUSTINO KRIEGER 61 RESIDENCIAL SWISS PARK	CONSTRUÇÃO	33,5	319,9250	10717,4875	30/12/2020	2.500,34	

				13049322						
8800901	041358/2024	PMC. 2023.00048512-70	WAGNER ANTONIO RIBEIRO DA FONSECA	RUA OLÍMPIO DA SILVA MIRANDA 147 CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA 13083010	CONSTRUÇÃO	32,21	297,4833	9581,9371	23/08/2021	2.235,42
5845670	041359/2024	PMC. 2023.00003450-86	CLAUDIO ROBERTO DE ALMEIDA	RUA SEBASTIÃO DE OLIVEIRA 213 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049370	CONSTRUÇÃO	283,45	319,9250	87659,4500	09/01/2023	20.450,51
7503792	041360/2024	PMC. 2023.00068032-99	ANDRE DELFINO DA SILVEIRA	RUA ALCEDINO FERNANDES DE MENDONÇA 154 RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA 13060566	CONSTRUÇÃO	158,79	297,4833	47237,3732	06/08/2022	11.020,24
8927650	041363/2024	2010/11/16720	AUTO POSTO TERMINAL INTERMODAL DE CARGAS CAMPINAS LTDA	AVENIDA ANTONIO BUSCATO 325 TERMINAL INTERMODAL DE CARGAS (TIC) 13069119	CONSTRUÇÃO	496,02	241,5904	119833,6702	13/11/2020	27.956,60
8889171	041364/2024	1958/0/17278	N.C.C. ZINETTI PIZZARIA	RUA COMENDADOR LUÍS JOSÉ PEREIRA DE QUEIRÓS 97 BOTAFOGO 13020080	CONSTRUÇÃO	113,05	241,5904	27311,7947	20/12/2021	6.371,70
6385397	041365/2024	2020/99/969	DANIEL GUZZO RODRIGUES	RUA MARIA ADAME PATTARO 345 CASA 12 VILA MODESTO FERNANDES 13084280	CONSTRUÇÃO	229,87	297,4833	68382,4862	04/09/2023	15.953,29
9118284	041366/2024	2001/0/17721	KAIROS ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E PARTICIPACOES S/A	RUA BENEDITO JOICE BOCCHINI 231 PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA 13087578	CONSTRUÇÃO	110,43	241,5904	14139,7788	27/08/2021	3.298,74
	041367/2024	2021/11/579	ELIANE VILMA GALVAO	RUA 25 48 RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO 13057034	CONSTRUÇÃO	115,95	297,4833	34493,1886	18/01/2021	8.047,09
	041368/2024	2021/11/579	ELIANE VILMA GALVAO	RUA 25 48 RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO 13057034	CONSTRUÇÃO	22,82	297,4833	6788,5689	30/12/2022	1.583,74
4817842	041369/2024	PMC. 2024.00014283-25	NEUSA APARECIDA MANTOVANI	AVENIDA DERMIVAL BERNARDES SIQUEIRA 2947 SWISS PARK 13049252	CONSTRUÇÃO	407,72	241,5904	98501,2379	19/08/2021	22.979,85
8403201	041370/2024	1976/0/14732	LUCIMAR SANTOS DA SILVA	RUA CONSTANTINO SURIANI 273 VILA PARAÍSO 13043510	CONSTRUÇÃO	67,88	297,4833	20193,1664	30/08/2020	4.710,96
9565396	041371/2024	PMC. 2023.00098042-02	ROGER SABINO DUTRA	RUA LÁZARO FLORÊNCIO 40 RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA 13060581	CONSTRUÇÃO	136,53	297,4833	39343,6538	25/03/2023	9.178,68
8622485	041372/2024	PMC. 2023.00027970-57	THALITA MARTINS DIAS DA SILVA	RUA BENEDITO FONSECA DA SILVA 62 RESIDENCIAL TERRAS DO BARÃO 13085624	CONSTRUÇÃO	31,97	297,4833	9510,5411	17/03/2022	2.218,76
	041373/2024	2022/11/12363	JMO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	RUA CUSTÓDIO JOSÉ INÁCIO RODRIGUES 554 PARQUE INDUSTRIAL 13031600	CONSTRUÇÃO	60	241,5904	7682,5747	28/08/2023	1.792,31
8586110	041374/2024	PMC. 2023.00043610-01	JUVENAL POLO	RUA MARLON MARTINS DA SILVA SEBER 29 JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS 13060415	DEMOLIÇÃO	118	297,4833	3510,3029	13/04/2023	818,94

RENATO AUGUSTO GONÇALVES JUNIOR
AFTM/CSFM/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:
Clirian Moraes Pupo Nogueira, matrícula 127973 (Camprev)
Data: 05/06/2024 às 09h30

Murillo Matias de Assis, CPF: 424.703.178-35
Data: 06/06/2024 às 09h00

Rute da Silva, CPF:184.247.108-27
Data: 06/06/2024 às 09h30

Edson Luiz da Costa, matrícula 65572-4
Data: 07/06/2024 às 09h00

Campinas, 03 de junho de 2024
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PROGRAMAÇÃO EGDS

Cursos com inscrições abertas:

Curso: Desmistificando a diversidade sexual - Presencial

Curso de capacitação e formação voltado a todos(as) os(as) servidores(as) municipais e, em especial, à toda a rede inserida na Proteção Social Especial de atendimento, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social do município de Campinas.

Este curso da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor é ministrado sob a orientação do Centro de Referência LGBTI+, e vai ao encontro do disposto na Constituição Federal, que elevou a dignidade da pessoa e a cidadania como direitos fundamentais para a construção de uma sociedade livre, justa e solidária e a promoção do bem de toda

a população, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação.

Mais ainda, determina a Constituição que a igualdade formal e a material sejam complementares, através de tratamentos legitimamente diferenciados a determinados grupos como forma de inibir as desigualdades sociais que dificultam o acesso a bens essenciais e direitos fundamentais.

Nesse contexto, os processos de formação são essenciais; são eles que indicam os caminhos e as atitudes para combater e eliminar discriminações e preconceitos. Participar desses processos é especialmente importante para os servidores(as) públicos(as) municipais e parceiros(as), que têm o dever de garantir um ambiente em que o respeito e a igualdade de direitos sejam garantidos.

Objetivo: Oferecer as ferramentas e informações necessárias aos servidores (as) para que o público LGBTI+ seja atendido em um ambiente respeitoso, seguro e saudável.

Conteúdo: Desmistificando a sigla LGBTI+; Fluxos de Atendimento; Legislação Estadual e Municipal; SUAS e Discussão de Casos.

Público-alvo: Trabalhadores(as) da assistência social e servidores(as) em geral.

Modalidade: Presencial

Professores(es): Bárbara Dalcanale Meneses, Karen Martins, Oscar Fonseca Neto e Valdirene Santos.

Datas e horário: 10/06/2024 e 17/06/2024, das 8h às 13h

Local: EGDS - Edifício Arcadas, Rua José Paulino, 1399 - 1º andar - Centro

Carga Horária Total: 10h

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=349>

Curso: Desmistificando a Diversidade Sexual

Formação visa oferecer as ferramentas e informações necessárias aos servidores (as) para que o público LGBTI+ seja atendido em um ambiente respeitoso, seguro e saudável.

10 e 17 de junho de 2024 das 8h às 13h

Local: EGDS
Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor
Rua José Paulino, 1399, 1º Andar - Centro

Inscrições através deste link abaixo ou do QR Code:
<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=349>

Informações:
(19) 2515-7130/7131
Email: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Oficina "Assédio Moral - orientação, prevenção e fluxo de denúncias"

Ementa:

As políticas de gestão devem considerar a cultura organizacional da PMC e criar condições de trabalho seguras e saudáveis. E, por envolverem relações humanas dentro de um determinado ambiente, podem vir à tona outros aspectos que também exigem atenção dos gestores.

É o caso do assédio moral, problema que na realidade sempre existiu, mas que por muito tempo ficou relegado à obscuridade dentro das próprias organizações, por dois motivos principais: o receio que as vítimas tenham de falar sobre o assunto e a falta de canais oficiais que pudessem ser procurados para se fazer uma denúncia.

Esse quadro começou a mudar na Prefeitura Municipal de Campinas a partir de um esforço permanente de desenvolvimento de políticas de gestão de pessoas comprometidas com a qualidade no ambiente de trabalho, fazendo com que o assédio moral seja entendido em toda sua dimensão, o reconhecendo como o que realmente é: a exposição a uma situação humilhante que fere sua vítima a ponto de poder levá-la ao adoecimento físico e psíquico, e que atinge não apenas a ela, mas também seus amigos e sua família. Para continuar contribuindo com a conscientização, prevenção e orientação de como devemos agir em relação ao Assédio Moral, a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, em parceria com o Comitê Permanente de Orientação e Prevenção ao Assédio Moral, apresenta uma nova etapa das Oficinas Formativas sobre o tema.

Para essa etapa formativa, teremos como público-alvo, exclusivo, os gestores municipais, uma vez que esses, pela função que exercem, obrigatoriamente precisam atuar para prevenir e encaminhar adequadamente os casos que possam surgir nos locais de trabalho sob sua gestão.

Inscrições através do link: <https://bit.ly/3ULqmap>

Oficina

"Assédio Moral - orientação, prevenção e fluxo de denúncias"

Público Alvo:
Servidores e Servidoras que possuam cargos de Gestão

Turma 1 - Dia 12/06/24 - 14h às 17h
Turma 2 - Dia 13/06/24 - 9h às 12h
Turma 3 - Dia 19/06/24 - 14h às 17h
Turma 4 - Dia 21/06/24 - 9h às 12h

Local: EGDS- Rua José Paulino, 1399, 1º andar

Inscrições somente através do link:
<https://bit.ly/3ULqmap> ou QR Code

Informações: (19) 2515-7130 / 7129
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Oficina: Educação Financeira

Objetivo: Conscientizar os participantes de que um planejamento financeiro eficaz não significa viver com restrições - ao contrário, traz liberdade financeira e aumento da autoestima, melhora a produtividade no trabalho, o convívio familiar e alivia o estresse.

Conteúdo:

Entre outros temas:

- Organização Financeira-Paradigmas e crenças limitantes sobre o dinheiro
- Visão de futuro
- Finanças comportamentais
- Gestão de dívidas
- Reserva de emergência e blindagem pessoal/patrimonial
- Investimentos focados em objetivos
- Planejamento para aposentadoria

Público-alvo: Servidores e servidoras municipais

Instrutor: Cesar Bonachela - Graduado e pós-graduado em Administração e Marketing, MBA em Planejamento Financeiro e especialista em seguros e previdência pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados). Atuou por quatro anos no maior banco privado da América Latina, sendo responsável pela gestão de seguros e capitalização de mais de 450 agências no Interior de São Paulo e nos estados do Rio Grande do Sul e Paraná. Como planejador financeiro autônomo, atuou com mentorias e palestras sobre educação e planejamento financeiro para famílias e empresários brasileiros. Foi também idealizador de um projeto social que leva educação financeira para crianças, palestrando ao lado de sua filha Lara Bonachela, de 11 anos, em ONGs e igrejas. Atualmente, é servidor da Prefeitura Municipal de Campinas e integrante da equipe da EGDS.

Carga horária: 3 horas

Modalidade: Presencial

Data: 27 de junho de 2024

Horário: 9h às 12h

Local: Rua José Paulino, 1399 - 1º Andar - Centro / Campinas-SP

Inscrições através do link:

<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=350>

Oficina

Educação Financeira

Com Cesar Bonachela

Dia 27 de junho de 2024 das 9h às 12h

Presencial, na EGDS - R. José Paulino, 1399 - 1º Andar - Centro

Objetivo:
Conscientizar os participantes de que um planejamento financeiro eficaz não significa viver com restrições - ao contrário, traz liberdade financeira e aumento da autoestima, melhora a produtividade no trabalho, o convívio familiar e alivia o estresse.

INSCRIÇÕES

Acesse: <https://bit.ly/3x3fKvF> Ou QR Code:

Informações:
19-2515-7130/7131 ou
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Maiores informações: (19) 2515-7130 ou Email egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP. A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica. Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G, ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link:

<https://souservidor.campinas.sp.gov.br/pt-br/node/167>

Campinas, 05 de junho de 2024

SHIRLEI ARAÚJO DOS SANTOS

Coordenadora da CSICS

FÁBIO H. F. CUSTÓDIO

Diretor do DAGPI

CONCURSO PÚBLICO - EDUCAÇÃO - EDITAL 06/2023 COMUNICADO - RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas, comunica que, em razão do processo judicial 1059195-42.2023.8.26.0114, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas/SP, a Fundação **Vunesp** procedeu à retificação do resultado da Classificação Prévia para constar a pré-classificação do candidato **David Marinho dos Santos** no Concurso Público nº 06/2023, inscrito sob nº 50382780, conforme abaixo indicado:

CARGO: 001 – AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR															
NOME	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	FILHOS	LP	MAT	NI	AT	CE	TOTAL DE ACERTOS	NOTA	TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA LAC	CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA PPP	CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA PCd
DAVID MARINHO DOS SANTOS	50382780	19/09/95	0	7	2	2	0	25	36	77	3	80	-	51	-

(*) Legendas: LP = Língua Portuguesa; MAT = Matemática; NI = Noções de Informática; AT = Atualidades; CE = Conhecimentos Específicos; LAC = Lista de Ampla Concorrência; PPP = Pessoas Pretas ou Pardas; PCd = Pessoas com Deficiência.

De acordo com o Edital supramencionado, caso o candidato discorde deste resultado, poderá protocolar recurso no período das 8 horas às 23h59 horas do dia 07 de Junho e das 8 horas às 23h59 horas do dia 10 de Junho de 2024, pelo site www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato - Recursos" e deverá seguir as instruções ali contidas. O recurso deverá estar devidamente fundamentado e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

Os resultados dos recursos estão previstos para serem publicados em 12/06/2024, no Diário Oficial do Município e no site da Vunesp.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente comunicado.

Campinas, 05 de junho de 2024

KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS

Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021

De acordo com o artigo 4º do Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo 2004/10/34741 **solicitada pelo SEI nº. PMC. 2024.00063024-19**, a qual será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Campinas, 05 de junho de 2024

KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS

Diretora de Departamento

PORTARIAS ASSINADAS PELA SENHORA SECRETÁRIA

PORTARIA 102027/2024

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC. 2024.00051310-50

RESOLVE

Designar, no período de 28/05/2024 a 31/12/2024, o servidor FABIO DIEUSIS BATTISTA, matrícula 127500-3, para exercer em caráter de substituição o cargo de Orientador Pedagógico, junto à EMEF/EJA Professora Clotilde Barraquet Von Zuben.

PORTARIA 102028/2024

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI HMMG.2024.00001272-67

RESOLVE

Autorizar, a partir de 01/07/2024, a alteração da jornada de trabalho solicitada pelo servidor ALEXANDRE DE OLIVEIRA, matrícula 128625-0, de 36 horas semanais para 30 horas semanais.

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Elisa de Oliveira Schuster, CPF: 049.918.240-52

Data: 07/06/2024 às 09h30

Campinas, 05 de junho de 2024

JUNTA MÉDICA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO DE PESSOAS

Com base nas informações e demais elementos que instruem o protocolo, defiro 30 (trinta) dias de licença - prêmio a requerente relacionado abaixo, para que seja usufruída a partir da data consignada:

NOME	MATRÍCULA	PROTOCOLO	DATA INÍCIO
MONICA FERRETTI	107739-2	2007/10/29557	06/06/2024

Campinas, 05 de junho de 2024

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES

Diretor do DAGP/SMGDP

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 102029/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00055890-72

RESOLVE

Nomear, a partir de 06/06/2024, o senhor EDGAR SECOLO, RG 27.685.204-7, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, junto aos Conselhos Tutelares do Município de Campinas, durante o afastamento da servidora MICHELE FIGUEIREDO DOS SANTOS FELIX LUCAS, matrícula 142259-6, no período de 120 (cento e vinte) dias, por licença maternidade.

PORTARIA 102030/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00061903-51

RESOLVE

Revogar, a partir de 22/05/2024, o item da portaria 93606/2020, que nomeou a servidora MÂRCIA MARIA ROCHA, matrícula 101416-1, como representante titular do Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Campinas - STMC, junto ao Conselho Municipal de Educação.

Revogar, a partir de 22/05/2024, o item da portaria 96632/2022, que nomeou a servidora SHEILA CRISTIANE LOURENCO, matrícula 107525-0, como representante suplente do Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Campinas - STMC, junto ao Conselho Municipal de Educação.

Nomear, a partir de 22/05/2024, o servidor SERGIO LUIS DOS SANTOS, matrícula 107870-4, como representante titular do Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Campinas - STMC, junto ao Conselho Municipal de Educação.

Nomear, a partir de 22/05/2024, a servidora MÂRCIA MARIA ROCHA, matrícula

101416-1, como representante suplente do Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Campinas - STMC, junto ao Conselho Municipal de Educação.

PORTARIA 102031/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00060797-52

RESOLVE

Nomear os servidores abaixo relacionados, para compor o Comitê Avaliador dos produtos a serem entregues pelas contratadas dos Projetos Básicos de 06 Parques Lineares, propostos pelo Plano Municipal do Verde, instituído pelo Decreto Municipal nº 19.167/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Gabriel Dias Mangolini Neves, matrícula 129986-7

Geraldo Magela Martins Caldeira, matrícula 129912-3

Rebeca Veiga Barbosa, matrícula 127936-0

Rafaela Bonfante Lançone, matrícula 124945-2

Alexandre Ariolli Nascimento, matrícula 139276-0

Daniel Prenda de Oliveira Aguiar, matrícula 123234-7

Giuliano Martorano Gallardo, matrícula 121822-0

Gregory Baldim Carvalho, matrícula 140822-4

Luiz Fernando Vogel, matrícula 130024-5

Angela Cruz Guirao, matrícula 126182-7

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA 102032/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00063376-38

RESOLVE

Revogar, a partir de 01/06/2024, o item da portaria 96658/2022, que designou o servidor APARECIDO DONIZETE VIEIRA, matrícula 108941-2, para exercer a Gratificação de Função Nível 4, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Designar, a partir de 01/06/2024, o servidor APARECIDO DONIZETE VIEIRA, matrícula 108941-2, para exercer a Gratificação de Função Nível 5, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - SEHAB

HOMOLOGAÇÃO

Cumpridas todas as disposições constantes do Edital de Chamamento, constatando a correta condução do processo administrativo PMC. 2024.00050228-62, no qual constou recurso à decisão de habilitação e classificação provisórias, observadas a ampla defesa e o contraditório, a Comissão de Processamento do Chamamento Público SEHAB nº 01/2024, decidiu e eu HOMOLOGO a Decisão constante no documento 11256283da-quele processo, para que produza seus regulares efeitos e declaro **HABILITADAS** as seguintes empresas, em ordem decrescente a partir das informações contidas no Quadro de Pontuação apresentado, analisado em conjunto com os respectivos documentos apresentados para sua comprovação, de acordo com o item 11 do Edital:

1º BRN PAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.CNPJ 11.507.197/0001-76 Processo:PMC. 2024.00050884-56 - Atendimento ao Saneamento Processo: PMC. 2024.00055879-67 Critério A - Pontuação Pretendida: 173 - Pontuação Deferida: 121 Critério B - Pontuação Pretendida: 112 - Pontuação Deferida: 90 Critério C - Pontuação Pretendida: 17 - Pontuação Deferida: 18 Total de Pontos Pretendidos: 302 pontos - TOTAL DEFERIDO: 229 PONTOS.

2º ECOVITA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.CNPJ 11.943.710/0001-71 Processo:PMC. 2024.00050850-15 - Atendimento ao Saneamento Processo: PMC. 2024.00050850-15 Pontuação Pretendida Pontuação Concedida Critério A - Pontuação Pretendida: 19 - Pontuação Deferida: 12 Critério B - Pontuação Pretendida: 76 - Pontuação Deferida: 72 Critério C - Pontuação Pretendida: 54 - Pontuação Deferida: 54 Total de Pontos Pretendidos 149 pontos - TOTAL DEFERIDO: 138 PONTOS.

Fica INABILITADA a empresa: HABRAS-HABITA BRASIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA CNPJ 00.663.420/0001-58 Processo: PMC. 2024.00050228-62. Motivo da Inabilitação: Itens 10.7.6. e 10.7.7. do Edital. Embora Intimada por meio do documento 11073730 do PMC. 2024.00050228-62 e Comunicada por e-mail, conforme documento 11127451 do PMC. 2024.00050228-62, a empresa não atendeu ao prazo para saneamento, descumprindo os requisitos do Edital. Registre-se, publique-se, notifique-se a primeira colocada nos termos do item 15.1. do Edital para que assine e apresente no processo SEI o Termo de Seleção, conforme o Anexo IX, devendo apresentar os documentos previstos no item 15.2. do Edital. Cumpridas as providências Edilícias, comunique-se a Caixa Econômica Federal para prosseguimento.

Campinas, 05 de junho de 2024

ARLY DE LARA ROMÉO

Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC. 2023.00121043-13 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 091/24 **Ata de Registro de Preços n.º 206/24 Detentora da Ata:** HABILIDADE ESPORTE SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 26.961.485/0001-73 **Objeto:** Registro de Preços de alimentos preparados (Kit Lanche). **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 11,51) e 02 (R\$ 11,51) **Prazo:** 1 ano **Assinatura:** 05/06/2024

Processo Administrativo n.º PMC. 2023.00084377-53 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 036/24 **Ata de Registro de Preços n.º 207/24 Detentora da Ata:** DF MEDICAL LTDA CNPJ n.º 44.656.846/0001-50 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de solução injetável de uso geral. **Preço Unitário:** itens 04 (R\$ 519,20), 08 (R\$ 6,09), 16 (R\$ 158,56) e 18 (R\$ 18,00) **Prazo:** 1 ano **Assinatura:** 05/06/2024

Processo Administrativo n.º PMC. 2023.00083338-93 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Contratação Direta n.º 087/19 **Contratada:** COMERCIAL VITALMED LTDA CNPJ n.º 03.071.109/0001-08 **Termo de Contrato n.º 183/24 Objeto:** Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração, segurança elétrica e treinamento de cardioversores e desfibriladores automáticos (DEA) da Cmos Drake. **Valor:** R\$ 677.597,50 **Prazo:** 30 meses **Assinatura:** 05/06/2024

Processo Administrativo n.º PMC. 2021.00061989-05 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Contratação Direta n.º 087/19 **Locadores:** SOFER PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.085.310/0001-81, o Sr. UBERTINELE PEREIRA FRAGA, inscrito no CPF sob n.º 128.898.218-62, a Sra. HELEN GRANDO FRAGA ZOVICO, inscrita no CPF sob n.º 015.494.837-30, o Sr. WANDE LIPARIZI, inscrito no CPF sob n.º 302.077.708-91, a Sra. HERIKA GRANDO FRAGA, inscrita no CPF sob n.º 016.898.107-05 e Sr. UBERTINELE FRAGA, inscrito no CPF sob n.º 074.099.247-30 **Termo de Locação n.º 003/20 Termo de Aditamento de Locação n.º 028/24 Objeto do Aditamento:** Retificação da Cláusula 1.2. do Termo de Aditamento n.º 025/24 **Assinatura:** 05/06/2024

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA N.º 077/24**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n.º 025/23, protocolado n.º PMC. 2023.00056089-72, onde figura como interessado a Ouvidoria Geral do Município, referente a servidora de matrícula funcional n.º 129.075-4, decido aplicar a sanção disciplinar de **suspensão de 30 (trinta) dias**, com fulcro no artigo 184, incisos V e VI, da Lei Municipal n.º 1.399/55.

Campinas, 27 de maio de 2024

PETER PANUTO

Secretário Municipal de Justiça

PROCURADORIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**CONVOCAÇÃO**

P.A.M. 2023/11/5163 - Para tratar de assuntos patrimoniais, está convocada Construtora e Incorporadora ADN Ltda. É necessário agendar pela manhã (09:00/11:30), através do Telefone 21160393. **PRAZO 5 dias desta publicação.**

P.A.M. 1996/0/14580 - Para tratar de assuntos patrimoniais, estão convocados os Srs Nelson Alves Costa e Agenor Gurita. É necessário agendar pela manhã (09:00/11:30), através do Telefone 21160393. **PRAZO 5 dias desta publicação.**

Campinas, 05 de junho de 2024

ANA CAROLINA RAMOS LEMOS

Chefe de Setor

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 389ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 11/06/2024
Convocamos os Senhores Conselheiros titulares representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes que compõe os respectivos segmento deste Conselho, **para 389ª Reunião Ordinária a ser realizada 3ª feira dia 11 de junho de 2024, às 18h30, no 19º andar, sala Milton Santos, Paço Municipal, Campinas/SP.**

Matéria adiada

Apresentação, debate e votação do Parecer referente ao PLC n.º 03/2024

Relatora - Teresa Penteado

Relator - Fabio de Almeida Muzetti e Eduardo Papamanoli

Ordem do dia

1. Apresentação e votação da Ata da 388ª Reunião Ordinária;
2. Apresentação, debate e votação dos Pareceres referente aos PLC n.º 31/2024
Relator: Giuliano Santos Rocha
3. Formação de comissão para exarar Parecer referente ao PLC 30/2024: Obriga a inserção de mensagem de advertência com os dizeres "ESTE PRODUTO É DESTINADO A ADULTOS", nas bebidas alcoólicas veiculadas por engenheiros publicitários de mídia exterior no município de Campinas e dá outras providências.
4. Palavra aberta, Diretores e Conselheiros.

Campinas, 04 de junho de 2024

RONALDO GERD SEIFERT

PRESIDENTE DO CMDU

GABINETE DO SECRETÁRIO

Solicitamos o comparecimento do interessado do protocolo abaixo relacionado, para tratar de assunto do mesmo, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço n.º 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:**PELO APOIO TÉCNICO:**

Prot. 2024.00063048-96 - MARCOS CÉSAR FRANCO PEREIRA

Prot. 2024.00061566-84 - MARCOS CÉSAR FRANCO PEREIRA

MARCELO COLUCCINI

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço n.º 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:**Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):**

Prot. 2024/10/03097 - Corrector Administração e Empreendimento Ltda.

Prot. 2024/10/03098 - Jairo Bromberg

Pelo Setor de Certidões:

Prot. 2024.00062380-61 - Marcos Eduardo Correa

Prot. 2024.00063119-14 - Durval Donizete Barbosa

Prot. 2024.00063120-58 - Companhia de Habitação Popular de Campinas - Cohab

Pelo Setor de Expediente da SMPDU:

Prot. 2024.00016056-34 - José Henrique de Paula Oliveira

Prot. 2024.00007164-16 - Ricardo Andrade Godói

Prot. 2023.00127956-34 - J Amarante Assessoria Empresarial Ltda.

Prot. 2024.00031885-00 - Juracy Torres Batista

Prot. 2024.00037690-65 - Fernando Tognolo

Prot. 2024.00010413-23 - Rubens Trabulsi Valente

Prot. 2024.00034647-10 - Tiago Aparecido Alves

Prot. 2024.00005890-40 - José Ricardo Rosseto

Prot. 2024.00034644-69 - Joelita Oliveira de Lima

Prot. 2024.00034646-21 - Vicente Carvalho de Almeida

Prot. 2024.00034642-05 - Maria Teresinha Antoniazzi Ordine

RENATO DA SILVA SHISHIDO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

6ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE CAMPINAS**ATAS DAS REUNIÕES DA CONFERÊNCIA DA CIDADES DOS DIAS: 15, 23, 28 DE MAIO DE 2024 E DO DIA 04 DE JUNHO DE 2024****ATA DA REUNIÃO DA 6ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE CAMPINAS 15 DE MAIO DE 2024**

Aos quinze dias do mês de maio de 2024, às 18:00hs, no Salão Vermelho, Paço Municipal foi realizada reunião destinada aos Conselhos Municipais e demais interessados referente a 6ª Conferência da Cidade de Campinas com a presença dos seguintes participantes: Geraldo Passarini Júnior (Concidade); Marta Maria Fuzato (Concidade); Gil Caria (Fed. Comunitária); Domingos C.S. Cunha (CMDM); Geraldo Ribeiro de Andrade Neto (Concidade); Ana Paula Rigobelo Farres (Esporte e Lazer); Ismênia Aparecida Santos (Assistência Social); Eliana Cristina S. Stach (Concidade); Ariana Paula Freitas Orlando (Fundeb); Gabriela de Araujo Escher (Concidade); Gustavo Bocalletti (Concidade); Gilberto Vicente de Azevedo Junior (Concidade); Fernando Henrique Martins (CME); Pablo Ancassuer (Sociedade Civil); Rafaella Ribeiro Violato (SMPDU); Celso Palermo (CMPC); Drigo Ferreira da Silva; Jessica Katarine Rodrigues de Moraes (CMDU); Carlos Alexandre Silva (Comdema); Júlio César de Miranda Vieira (APESEC); Sérgio Luis Giacomello (CME); Edson José M. Queiroz (SMEL); Fernando Vanim (SMEL); Renato da Silva Shishido (SMPDU); Silvana S. Pereira da Silva (CMDM); Fabio de Almeida Muzetto (CMDU); Gabriel Alves Invernizzi (SMPDU); Everson de A. Capobiano (CMTER); Raquel de Oliveira João (Concidade); Francisco José Lima dos Santosda Silva (Movimento Popular); Ernestina Oliveira (Concidade); Mariana Cristina Adão (Concidade); Oscar José da Silva (Concidade); Renata Ferreira Baranti (CME); Mirella Lino (SEHAB); Sérgio Carvalho de Aguiar Vallin Filho (Concidade); Tercia Pilomía de Paoli (Concidade); José Antonio de Oliveira (Concidade); Ana Caroline Longue; Marcelo Goraieb (Concidade); Darlene Testa (Concidade); Carolina Baracat (SEMURB); Renan Cavalcanti Toricelli (SMPDU); Maria J. Lúcia Vitorino (Saúde)

Pauta:

Apresentação para os Conselhos Municipais referente a 6ª Conferência da Cidade. O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Senhor Marcelo Coluccini iniciou a reunião às 18:27hs, cumprimentando e agradecendo a presença de todos. Explicou que hoje estão fazendo uma reunião preparatória da Conferência da Cidade com os Conselhos Municipais, foi essa ideia da reunião. Informou que a reunião será dividida em duas partes, na primeira parte que vai ser apresentada por ele, terá uma introdução, explicando o que é a Conferência da Cidade, falar da legislação e como acontece. A segunda parte será apresentada pela Secretária Adjunta Senhora Marcela Pupin, essa apresentação vai ser mais específica sobre todos os eixos e temas que serão discutidos, sendo uma apresentação mais técnica. Em seguida o Senhor Secretário convida os Secretários para compor a mesa: Senhora Carolina Baracat - Secretária Municipal de Urbanismo; Senhor Fernando Vanin - Secretário de Esporte e Turismo e o Senhor Gustavo Bocalletti que está representando a Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação. Inicialmente para esclarecimento explicou a numeração da Conferência em relação a 6ª e 7ª, disse que é a 6ª Conferência Nacional, e o Governo do Estado está chamando de 7ª, disse que em 2016 quando teve a última, era a 6ª, o Município realizou e concluiu, e a Estadual também, a Nacional não aconteceu, por esse motivo é que chamamos de 6ª Conferência. Então optamos por chamar Conferência Nacional da Cidade - Etapa Municipal de Campinas. Na sequência passou a fazer a apresentação. O primeiro item trata de: **O QUE É A CONFERÊNCIA DAS CIDADES**. Procedeu a leitura, discorrendo com clareza, disse o que estão fazendo aqui hoje, é para podermos discutir e entender quais são as demandas da cidade e passar para a Conferência Estadual, unificar e fazer um documento para levar para a Conferência Nacional. Outro item trata de: **QUAL É O OBJETIVO DA CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES**, apresentou em powerPoint. No item seguinte é A ETAPA MUNICIPAL, explicando que serão discutidas as propostas, e, uma outra atividade que será executada na etapa municipal é a eleição dos Delegados, que irão representar o Município de Campinas na Conferência Estadual. Os outros itens que o Secretário apresentou são: **O QUE É A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (PNDU)**, **QUAL É O TEMA DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES**, **COMO É REALIZADA A CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES**, **QUAIS SÃO AS ETAPAS DA CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES**, **QUEM PARTICIPA DA CONFERÊNCIA DAS CIDADES E COMO SERÁ ESTRUTURADA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPINAS**. O Secretário disse que o Ministério das Cidades definiu 3 (três) eixos: **Eixo 1** Articulação entre os Principais Setores Urbanos e Planejamento das Políticas

Públicas, **Eixo 2** Gestão Estratégica e Financiamento e **Eixo 3** Grandes Temas Transversais. Ressaltou a importância dessa divisão, principalmente a do Eixo 2 porque está previsto no Eixo 1 e 3 podem ser executados se não tiverem financiamento, que é o desafio que temos hoje em toda política e todo plano que elaboram. Sobre como é realizada a Conferência Nacional das Cidades, explicou que a Conferência Nacional publicou seu Regimento, coordenação e o texto base. Os Estados começam convocar suas Conferências e o Município também convoca a sua Conferência. O resultado e aprovação das propostas, será entregue ao Estado, bem com os Delegados eleitos. Disse que a íntegra dessa apresentação está disponível no site da 6ª Conferência, que também poderá ser acessado pelo QR CODE que consta no final dessa matéria. Após apresentou a Senhora Marcela Pupin, para quem ainda não a conhece é a Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. Com a palavra a **Senhora Marcela** iniciou observando que o grande desafio são os prazos curtos, até o dia 23 de maio, disse que os Conselhos podem se reunir e fazer suas propostas, que também pode ser individual. Explicou que no dia da Pré Conferência, será aberta a palavra para discussão e fazer uma aprovação prévia. No dia 7 de junho acontecerá a abertura da Conferência, contando com 3 (três) palestras referentes ao eixo do Tema: Habitação, Segurança e Clima. No dia 8 de junho serão 8 (oito) horas de Conferência, quando as propostas serão analisadas e discutidas, no final do dia terá a votação e aprovação da proposição, esclareceu que ser for necessário podem fazer alterações, para isso teremos tecnicamente a edição do Decreto, da portaria e eleição dos Delegados. **A Senhora Secretária Adjunta** deu início a apresentação: **TEMA: CONSTRUINDO A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CAMINHOS PARA CIDADES INCLUSIVAS, DEMOCRÁTICA, SUSTENTÁVEIS E COM JUSTIÇA SOCIAL. Outro item: DIRETRIZES GERAIS DA PNDU - POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. Mais um item: EIXOS DE DEBATES E ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS, 1. Articulação e Planejamento das Políticas Públicas, 2. Gestão Estratégica e Financiamento e 3. Grandes Temas Transversais.** Comentou que as propostas extraídas do item 3 foram numeradas de 01 a 66, instruindo que deve ser informada no formulário de propostas. Esclareceu que cada eixo está subdividido. A íntegra dessa apresentação está disponível no site da 6ª Conferência, que também poderá ser acessado pelo QR CODE que consta no final dessa matéria. Salientou que os Temas que orientarão as discussões vão desde as mudanças climáticas e a preparação das cidades adequando suas estruturas. Concluída a apresentação, foi aberta a palavra para manifestações. **O Senhor Gil Caria representante da Federação Comunitária de Campinas**, perguntou por que Campinas está decidindo não fazer a Conferência Municipal de Campinas, entende que Campinas não vai fazer a Conferência, é só uma etapa. A Conferência da Cidade começa no Município e termina na Nacional. Disse o que está vindo aqui é discutir os conceitos nacionais, e a Conferência Nacional serve para discutir a cidade. **O Senhor Secretário Marcelo Coluccini**, relatou que não é uma etapa, mas faz parte que tem que ser feita para Conferência Nacional. Explicou que não está sendo suprimido nenhum procedimento do que deve ser feito, as 66 temáticas que a Senhora Marcela leu, são sugestões que vieram da Nacional, mas não são limitadas, podem ser colocadas outras temáticas, a ideia é que coloquem, essa sugestão é só para terem um norte no pensamento. Reforçou que no dia 07 de junho é a abertura quando terão palestras, e no dia 08 de junho das 8:00 às 17:00hs, será aberto para que todas as pessoas possam participar, discutir, trazer propostas, salientando que não será limitadas as 66 que foram sugeridas, podendo no dia ser retirada algumas, acrescentar outras. **O Senhor Galvão representante da CMP Centrar, do Movimento Popular de Campinas**, disse que as discussões mais focadas nos Conselhos é sobre habitação. Observou que não estão vendo um trabalho na periferia, não está vendo a participação das lideranças da periferia, disse que está a disposição para ajudar na organização da Conferência, a metodologia é essa, mas precisa pensar como tudo isso se interliga. Sugeriu tirar hoje uma comissão de mobilização para fazerem divulgação nas periferias, para que as políticas públicas cheguem lá. **O Senhor Secretário**, agradeceu a colaboração, disse que é exatamente essa ideia, explicou que hoje não tem esses representantes, porque essa reunião foi focada nos Conselhos Municipais. Pediu que ajudem na divulgação da Pré Conferência do dia 23 de maio e dos dias 7 e 8 de junho, para ter um número maior de pessoas. **A Senhora Ariana** representante da Cacs Fundeb que também se colocou como Professora de Educação Infantil, disse que o que o Senhor Galvão trouxe aqui, é o que ela iria pedir. Quando se fala de sustentabilidade, de transporte, de uma cidade criativa, de segurança, tem que ser falado sob a ótica das pessoas de vários lugares do município, observou que o nosso recorte é limitado, como o dos gestores, que também são. Acha que é muito importante uma divulgação massiva, para poderem terem esse olhar de diferentes lugares. Informou que é da região do Ouro Verde, e lá tem diversos núcleos que podem colaborar com a divulgação. **O Senhor Secretário** agradeceu a participação, ressaltando que é isso mesmo, esclareceu que a ideia de trazer os Conselhos é porque sabem que em todos eles existem representações de várias áreas da cidade, explicou que os Conselhos conseguem ter essa amplitude para atingir todas as áreas da cidade. **O Senhor Secretário** comunicou que a partir de hoje o site da 6ª Conferência já está no ar, é só acessar o site da Prefeitura, ir na página da Secretaria de Planejamento, vai pedir para que seja encaminhado a todos fazerem a divulgação dentro dos Conselhos. **A Senhora Marcela** disse que podem disponibilizar faixas e fazer uma operação macro. Lembrou que última Conferência tiveram uma participação de 600 (seiscentas) pessoas, está colocando como meta para o dia 08 de junho, umas 800 (oitocentas), mas para isto conta com todos para divulgação. Pediu também que quem tiver ideias podem ligar para a Secretaria, estão a disposição. Finalizando que a 6ª Conferência é Municipal, e que o resultado vai fomentar o Plano Diretor. E nada mais a tratar, o Senhor Secretário Marcelo Coluccini encerrou a reunião às 19:25hs. E eu, Maria Célia Moura Martins, lavrei a presente ata.

ATA DA REUNIÃO DA 6ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE CAMPINAS 23 de maio de 2024

Aos vinte e três dias do mês de maio de 2024, às 18:00hs, no Salão Vermelho, Paço Municipal foi realizada reunião destinada aos senhores municípios e todos os representantes dos segmentos da sociedade civil de Campinas referente a 6ª Conferência da Cidade de Campinas com a presença dos seguintes participantes: vereadores - Eduardo Magoga e Arnaldo Salvetti, Vinicius Riverete - Presidente EMDEC, Enrique Javier Misailidis Lerena - Setec - Marcela C. Pupin - Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Aurílio S.C. Caiado - Secretário Municipal de Finanças, Gustavo Boccaletti - Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Tecnologia e Inovação, Eliane Jocelaine Pereira - Secretária Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, Geraldo Passarini Júnior - Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo, Anderson Luiz Barbosa - Unisal, Claudionir Thomas de Sá - Poder Executivo, Maria José S. Oliveira - Conselho da Mulher, Mário Luiz L. Araujo - Congeapa, Eliana Cristina S. Stach - Sanasa, Sérgio Carvalho de Aguiar Vallin Filho - Avança Campinas, Ernestina Oliveira - Concidade, Gilberney Caria - Federação Comunitária de Campinas, Gilberto Vicente de Azevedo Júnior - Ciesp, Luciana Midori Fukugauh - Poder Executivo, José Antonio de Oliveira - Comdema, João Guilherme dos Santos - Concidade, Claudio Doretto,

Michele da Silveira - Emdec, Julia Voltani Lessa - P. Executivo, Antonio Xavier da Silva - movimento popular, Luis Filipe Rodrigues - Sanasa, Romildo Colpas Lira - Empresarial, Angela R. Podolsky - Apaviva e Comdema, Marta Maria Fuzato - ONGs, Maria Cabral - ONGs, Vitor Moraes Ribeiro - P. Executivo, Raquel de Oliveira João - P. Executivo, Marina Callegaro Neco - P. Executivo, Jaqueline Maciel Lustosa - P. Executivo, Tereza J. H. Honda - Serp, Marcela R. Miguel Reis - Conselho Comunidade Negra, Erica Moriconi Pacheco - P. Executivo, Edilson Alcides f. - Sindicato, Antonio C. M. Fortes - P. Executivo, Elaine Pacheco - Poder Executivo, Viviane Mitsue Suzuki - P. Executivo, Jessica Katarine Rodrigues de Moraes - P. Executivo. Claudio Pires - P. Executivo, Leticia Mônica Fanton - Apaviva, Silvana de S. Pereira d Silva - CMDM, Pedro Rocha Lemos - Congeapa, Kleber B. Fonseca - P. Executivo.

Pauta:

Leitura e validação do Regimento Interno da Comissão Organizadora da 6ª Conferência da Cidade de Campinas;

Recebimento de Propostas da Temática Municipal.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Senhor Marcelo Coluccini iniciou a reunião às 18:50hs. Em 2ª chamada. Iniciou agradecendo a presença de autoridades, Senhores Vereadores Arnaldo Salvetti e Eduardo Magoga, os Secretários Municipais: Eliane Jocelaine Pereira - Secretária Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, Aurílio S.C. Caiado - Secretário Municipal de Finanças, Gustavo Boccaletti - Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Tecnologia e Inovação e o Senhor Vinicius Riverete - Presidente da EMDEC. Também agradeceu a presença e disponibilidade de todos. Lembrou que a reunião de hoje é a nossa Pré Conferência, sendo que está marcado a abertura para o dia 07 de junho, no IAC - Instituto Agrônomo de Campinas, às 19:00hs, e no dia 08 de junho na Estação Cultura a partir das 8:00hs. Explicou que hoje iremos fazer a leitura e validação do Regimento Interno da Comissão Organizadora e recebimento de propostas da Temática Municipal para poderem apresentar no dia 08 na Conferência. Na sequência, passou a palavra para a Secretária Adjunta, Senhora Marcela, que está responsável pela organização, agradecendo a sua colaboração. Com a palavra a Secretária Marcela disse que fará rapidamente uma apresentação acerca da introdução, salientando que muitos dos presentes hoje aqui já tiveram oportunidade de conhecer na reunião dos Conselhos. Elucidou que a apresentação é sobre o que é a Conferência Nacional das Cidades, que trata hoje da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano. Quando falam do PNDU - Plano Nacional de Desenvolvimento Urbano, esclareceu que ele é o foco da Conferência. Apontou que nos cartazes consta o QR CODE que tem o link com as temáticas das propostas. O que vai apresentar está na página da Prefeitura, inclusive da Nacional que é orientativa, da composição do Estado que tem também deflagrado atos sobre a Conferência Nacional na temática Estadual, e no Município foi publicado no Diário Oficial do Município o Decreto nº 23.376, sobre a Conferência Municipal. Ressaltou que neste sentido temos a formulação para garantir o direito a cidade para todos os habitantes promovendo a universalização, acesso à terra urbanizada, moradia digna, saneamento ambiental, água potável, trânsito e mobilidade com segurança com ambiente saudável por meio da gestão democrática. Comentou que na 1ª Conferência de 2003, foi a temática macro, e diante desses 20 anos vem se desenvolvendo a Conferência Nacional, disse que a última não foi convertida na Federal, por isso em um apontamento da 6ª Conferência Nacional, e na Estadual a abertura chama-se 7ª Conferência, para o Município ajustar isso, ficou 6ª Conferência Nacional, mas estão fazendo a Etapa Municipal. A Secretária Marcela leu os eixos, Eixo 1 - Articulação entre os Principais Setores Urbanos e Planejamento das Políticas Públicas, Eixos 2 - Gestão Estratégica e Financiamento e Eixo 3 - grandes Temas Transversais - Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas, Transformação digital e território, Segurança Pública e o enfrentamento do controle armado dos territórios populares. Esclareceu que são Temáticas Federal, que iremos seguir, mas nossa pode mudar, para chegar no dia 8 estarmos preparados. Os 66 temas foram orientativos. Lembrando que a Nacional propõe, a Estadual vai coletar as propostas dos Município. Reforçou que no QR Code tem o acesso à abertura para construir as propostas dirigidas, sendo propostas em cima da temática orientativa Nacional, pode ser qualquer temática envolvendo a política municipal. Está sugerindo os temas que pareceu envolvidos, não podem deixar de discutir a situação sustentabilidade climática. Temos a temática central proposta para habitação, informou que receberam dos Conselhos propostas para a Segurança pública. Em seguida disse que vai apresentar a proposta do Regimento Interno da Comissão Organizadora para o encontro do dia 08/06.

A representante Ernestina, pediu esclarecimentos para entender melhor, perguntou quem define as temáticas. Angela Poldoski disse o que foi apresentado hoje já foi exposto, perguntou sobre a comissão organizadora, questionou sobre o Regimento que não foi enviado para os conselheiros. A Secretária Marcela esclareceu que é obrigada falar em todas as reuniões. O Secretário Marcelo explicou que a comissão foi organizada, a Ernestina fazia parte, e também tem outros presentes aqui que faziam parte, a portaria foi oficializada e publicada. A reunião da semana passada foi para os Conselhos, e a de hoje é para a Comissão por isso que estão aqui. Angela disse que está muito confuso. O Secretário pediu calma, respondendo para Angela, como ela não participou das outras reuniões, deve ter dúvidas. Sobre o calendário da Conferência, disse quem define é a Conferência Nacional, o Município cumpre, não tem nada atropelado, toda parte legal está sendo seguida. O representante Gilberney perguntou porque está sendo com tanta rapidez. Citou que o Governo Federal mudou a data da Conferência Nacional para 2025 em razão da tragédia do Rio Grande do Sul, sugerindo que o Município mude a data. O Secretário informou que a data já está definida, está todo organizado, o local para a realização já está reservado. Explicou que a Nacional expediu uma orientação dizendo que com a situação do RS e voltado para os Estados que não fizeram a sua cronologia de agendamento para o Encontro, foi definido um prazo maior, mas esse prazo não é orientação para os Estados que já estão organizados. Então o Estado de São Paulo continua para julho, a nossa já está agendada.

Salientou o que vieram fazer aqui hoje é um processo democrático e pegar as contribuições. A representante Darlene disse que na reunião para os Conselhos, foram indicados nomes para a Comissão Organizadora, a portaria não saiu porque faltava adequar alguns segmentos, lembrando que quem organiza a Conferência é. O Secretário respondeu que a portaria saiu no dia 03 de maio. Iniciando a apresentação da minuta do Regimento Interno a Secretária Marcela passou a leitura. Primeiramente os representantes sugeriram que fosse lido capítulo por capítulo, discutindo podendo ser alterado e aprovado, no que foi aceito, como segue com os destaques:

MINUTA DE REGIMENTO DA ETAPA MUNICIPAL EM CAMPINAS DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES

Minuta ajustada conforme leitura na Pré-Conferência ocorrida dia 23/05/24.

Em azul: texto acrescido

Em vermelho e tachado: texto retirado ou substituído

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A Etapa Municipal, em Campinas, da 6ª Conferência Nacional das Cidades convocada pelo Decreto Municipal nº 23.376, de 22 de maio de 2024, nos termos do disposto na Portaria MCID Nº 175/2024 e Portaria SDUH 2/2024, será realizada no período compreendido entre 15 de maio e 30 de junho de 2024, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano com o apoio do Conselho da Cidade de Campinas e terá as seguintes finalidades:

I - Propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três entes Federados com os diversos segmentos da sociedade para assuntos relacionados à Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano.

II - Sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades do Estado, bem como das regiões metropolitanas.

III - Propiciar a participação popular dos diversos segmentos da sociedade para a formulação de proposições sobre as formas de execução da Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.

IV - Avançar na construção da Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano.

V - Indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades e à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e ao governo municipal.

VI - Eleger delegados à 7ª Conferência das Cidades Paulistas, conforme Regimento Nacional e Estadual da Conferência das Cidades.

CAPÍTULO II - DA REALIZAÇÃO

Art. 2º - A Conferência Municipal da Cidade Etapa Municipal, em Campinas, da 6ª Conferência Nacional das Cidades, será aberta à participação de todos os cidadãos interessados e deverá contemplar em suas análises, formulações e proposições os temas propostos pelos Documentos Base Federal e Estadual, analisados a partir da realidade local e direcionar as propostas para as três esferas da Federação.

Proposta Art. 2º: A Etapa Municipal, em Campinas, da 6ª Conferência Nacional das Cidades deverá contemplar em suas análises, formulações e proposições o temário nacional e direcionar as propostas para todas as esferas da Federação.

Art. 3º - Os resultados da Etapa Municipal, em Campinas, da 6ª Conferência Nacional das Cidades e a relação de delegados para a 7ª Conferência Estadual das Cidades deverão ser remetidos a Comissão Organizadora Estadual até cinco dias após a sua realização, impreterivelmente, e, preferencialmente, até 15 de junho.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º - A Conferência Municipal da Cidade será presidida pelo Prefeito Municipal ou por quem ele designar.

Proposta Art. 4º - A Etapa Municipal, em Campinas, da 6ª Conferência Nacional das Cidades terá como presidente de honra o Prefeito Municipal e presidente coordenador o Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Art. 5º - A organização e realização da Etapa Municipal, em Campinas, da 6ª Conferência Nacional das Cidades estará a cargo da Comissão Preparatória da 6ª Conferência das Cidades Organizadora Municipal.

Art. 6º - A Comissão Preparatória da 6ª Conferência das Cidades Organizadora Municipal, a ser nomeada por portaria, será integrada por representantes dos diversos segmentos, conforme estabelecido no Artigo 14 do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 7º - Compete à Comissão Preparatória da 6ª Conferência das Cidades Organizadora Municipal:

I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da Etapa Municipal, em Campinas, da 6ª Conferência Nacional das Cidades, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos.

II - Propor os critérios e modalidades de participação e representação dos interessados, bem como o local de realização da Conferência.

CAPÍTULO IV - DO TEMÁRIO

Art. 8º - Etapa Municipal, em Campinas, da 6ª Conferência Nacional das Cidades terá como temática: "Construindo a Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Parágrafo único - O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas de maneira transversal e incorporar a formulação as questões locais e regionais.

Art. 9º - A Conferência Municipal da Cidade poderá ser composta de mesas de debates, painéis e grupos de debate e plenária, cujo resultados dos trabalhos deverão ser registrados em ata.

CAPÍTULO V - DOS PARTICIPANTES

Art. 10 - A Etapa Municipal, em Campinas, da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em suas diversas etapas, deverá ter a participação de representantes dos segmentos atendendo ao Regimento Nacional e Estadual.

Art. 11 - Os participantes da Etapa Municipal, em Campinas, da 6ª Conferência Nacional das Cidades se distribuirão em duas categorias:

Delegados(as) com direito a voz e voto, que devem ter realizado a inscrição até o momento do credenciamento a ocorrer no dia 08/06/2024 até as 9h30.

Observadores (as) e convidados(as) sem direito a voto, entendidos como os demais participantes que não realizaram o credenciamento até as 9h30 do dia 08/06/2024.

Art. 12 - No dia 08/06 serão eleitos delegados para representar a cidade na 7ª Conferência Estadual das Cidades, dentro da proporcionalidade prevista no artigo 14 do Regimento Nacional.

Art. 13 - O delegado titular eleito na Conferência Municipal terá um suplente do mesmo segmento, que será credenciado somente na ausência do titular.

CAPÍTULO VI - DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 14 - A primeira reunião para constituição da Comissão Preparatória da 6ª Conferência das Cidades Organizadora Municipal deverá ser convocada por Ato Público ou edital do segmento responsável pela convocação da Conferência.

Parágrafo Único - A reunião para eleger e constituir a Comissão Preparatória da 6ª Conferência das Cidades Organizadora Municipal deverá garantir a participação de todos os segmentos por meio de ampla e comprovada divulgação nos meios de comunicação local.

Art. 15 - Todo cidadão tem direito a encaminhar propostas ao texto-base, independente de ser membro, representante ou indicado por quaisquer das entidades e segmentos participantes da Comissão Preparatória da 6ª Conferência das Cidades Organizadora Municipal.

Art. 16 - As propostas serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SMPDU, que, em conjunto com a Comissão Preparatória da 6ª Conferência das Cidades Organizadora Municipal, fará o devido registro e sistematização das mesmas.

Art. 17 - Cabe à Comissão Preparatória da 6ª Conferência das Cidades Organizadora Municipal:

dora Municipal:

I - Definir Regimento da Conferência Municipal, contendo critérios para a eleição de delegados à Conferência Estadual, respeitadas as definições do Regimento Estadual e do Regimento Nacional.

II - Definir data, local, temário e pauta da Conferência.

Art. 18 - Serão exigidos os seguintes documentos para fins de validação da Conferência Municipal:

I - Cópia do decreto municipal ou do edital de convocação em jornal local pela sociedade civil, comprovando a ampla divulgação, conforme disposto no §2º do Artigo 21 do Regimento Estadual.

II - Cópia do ato de instituição da Comissão Organizadora Municipal com sua composição.

III - Regimento Interno da Conferência Municipal.

IV - Lista de presença, por segmento, dos participantes da Conferência Municipal.

V - Relatório Final da Conferência, em formulário próprio.

VI - Relação dos delegados eleitos à Conferência Estadual.

Art. 1519 - Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual.

As alterações foram aprovadas por unanimidade, o Regimento Interno da Comissão Organizadora será publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no portal da Prefeitura - 6ª Conferência da Cidade. E nada mais a tratar, o Senhor Secretário Marcelo Coluccini encerrou a reunião às 20:25hs. E eu, Maria Célia Moura Martins, lavrei a presente ata.

ATA DA REUNIÃO DA 6ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE CAMPINAS 28 DE MAIO DE 2024

Aos vinte e oito dias do mês de maio de 2024, às 17:00hs, foi realizada através de sistema virtual, LINK: <https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b-mar-jd4-hec-emv>, reunião destinada aos senhores representantes da Comissão Organizadora referente a 6ª Conferência da Cidade de Campinas com a presença dos seguintes representantes: Walquíria Sonati (Gabinete do Prefeito) Claudio Henrique Catalano Pires (Secretaria Municipal de Justiça), Marina Calegare Neco (Secretaria Municipal de Urbanismo), Vitor Moraes Ribeiro (Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade), Geraldo Passarini Júnior - titular e Antonio Augusto Kalvan - suplente (SEESP - Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo), Teresa Cristina Moura Pentead - titular e Marta Maria Fuzato - suplente (Associação Resgate o Cambuí), Fábio de Almeida Muzetti (PUC Pontifícia Universidade Católica de Campinas), Gilbertney Cesar Campos Caria (Federação Comunitária de Campinas), Anderson Affonso Cortella da Fonseca (Laniakea), Cintia Teixeira Zaporoli (Vip Cooper). Interessados: Mirella Teixeira de Jesus Lino (Secretaria Municipal de Habitação), Geraldo Ribeiro Andrade (Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e sustentabilidade), Maria Cabral (Associação Resgate Cambui), Marcela Pupin (Secretaria Adjunta da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo). Maria Célia Moura Martins (Secretaria Executiva do CONCIDADE).

Pauta:

Organização para os dias 7 e 8 de junho.

O Secretário Marcelo Colucci, abriu a reunião às 17:06, agradecendo a presença de todos. Comunicou que hoje a Secretária Adjunta Marcela fará os encaminhamentos e após a Walquíria também fará algumas colocações. A Secretária disse que quer relatar o que está acontecendo. É importante porque tem que ter uma estrutura nos dias 7 e 8 de junho, no dia 8 serão 8 horas de reunião para discussão e sistematização das propostas. No dia 7 é a abertura às 19:00hs, no IAC - Instituto Agrônomo de Campinas, é a introdução, não só a participação nos temas. Explicou o que está sendo providenciado equipamento para gravação, adequação do hall onde as pessoas possam ficar. Esclareceu que o dia 7 não haverá discussão da temática, mas poderá ter troca de informações. Está previsto 3 expositores,

cujo temas a serem abordados: o Clima, a Segurança Pública e Habitação. Informou que nesse dia todos serão recebidos com um café. No dia 8 a Conferência terá início às 8:00hs, na Estação Cultura, como foi aprovado no Regimento. Terão mesas temáticas e depois passam para a plenária. Disse que no momento da inscrição vão ter duas opções, uma para Delegados e a outra como observadores que receberão crachás com identificação, alertou que as pessoas estejam preparadas para ficarem até o final. Falou que terão servidores para apoio, pois poderão surgir perguntas como: posso trocar de mesa? Outra pergunta, quantas horas serão disponibilizadas por temas na mesa? Portanto quer ouvir sugestões para a dinâmica do dia 8. Com a palavra a representante Walquíria, ressaltou que tem que prestar muita atenção na condução do dia 8, porque já tem propostas que já podem ser apresentadas agora, acredita que a equipe da Secretaria de Planejamento já deve estar organizando para serem discutidas no dia, sugeriu que os Conselheiros se conversem para tirar proposta através do QR CODE. Informou que amanhã vai fazer uma visita na Estação Cultura, informou também que pretende verificar as instalações do Ceprocamp. A Secretária Marcela frisou que é necessário tirar dessa Comissão, pessoas para a sistematização, também terão servidores, técnicos e tecnologia para redigirem as atas, que deverão ser assinadas, elucidou que todos podem assinar, mas tem que ter o compromisso de ficar até o final. Toda a infraestrutura está sendo providenciado, como canetas, bloquinhos e crachás. Disse que todas as mesas terão seu projetor, também estão pensando se é possível uma televisão de 55 polegadas, que pode ter uma resolução boa. Saliu que estão bem avançados, mas o que preocupa dirigido ao tema as proposições no QR CODE no sistema, precisam incentivar as pessoas para encaminharem as propostas. A representante Marta disse que tentou mandar proposta, mas não conseguiu, e que também o telefone não atende. O representante Geraldo Passarini disse que não conseguiu registrar sua proposta, mas vai conversar com seu suplente para verem outra forma. A Secretária Marcela informou que já foi colocado faixas e cartazes nos bairros para a divulgação. Para finalizar a organização do dia 7 e 8 de junho, vai deixar agendado uma reunião para 3ª feira, dia 04/06. E nada mais a tratar, o Senhor Secretário Marcelo Coluccini encerrou a reunião às 17:30hs. E eu, Maria Célia Moura Martins, lavrei a presente ata.

ATA DA REUNIÃO DA 6ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE CAMPINAS 04 DE JUNHO DE 2024

Aos quatro dias do mês de junho de 2024, às 17:00hs, foi realizada através de sistema virtual, LINK: <https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b-mar-jd4-hec-emv>, reunião destinada aos senhores representantes da Comissão Organizadora referente a 6ª Conferência da Cidade de Campinas com a presença dos seguintes representantes: Walquíria Sonati (Gabinete do Prefeito) Claudio Henrique Catalano Pires (Secretaria Municipal de Justiça), Marina Calegare Neco (Secretaria Municipal de Urbanismo), Vitor Moraes Ribeiro (Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade), Geraldo Passarini Júnior - titular e Antonio Augusto Kalvan - suplente (SEESP - Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo), Fabio de Almeida Muzetti (Puc-Pontifícia Universidade Católica de Campinas), Marta Maria Fuzato - suplente (Associação Resgate o Cambuí), Ernestina Gomes de Oliveira - titular e Leticia Mônica da Silva Santos - suplente (APAVIVA Associação Amigos da Apa de Campi-

nas) Interessados: Mirella Teixeira de Jesus Lino (Secretaria Municipal de Habitação), Geraldo Ribeiro Andrade (Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade), Maria Cabral (Associação Resgate Cambui), Marcela Pupin (Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo), Maria Célia Moura Martins (Secretária Executiva do CONCIDADE).

Pauta:

Definições dos trabalhos a serem aplicados nos dias 7 e 8 de junho.

O Secretário Municipal e Presidente Coordenador, Marcelo Colucci, abriu a reunião às 17:10hs, agradecendo a presença de todos. Informou que foi incluído na pauta três atas para serem aprovadas hoje, dos dias 15, 23 e 28 de maio, lembrando que estas foram enviadas com antecedência para ciência. Em seguida perguntou se alguém tem alguma observação a serem feitas, não havendo intercorrências, submeteu as atas para votação, referindo a ata do dia 15 de maio de 2024, está foi aprovada por unanimidade, a ata do dia 23 de maio de 2024, também foi aprovada por unanimidade, e a do dia 28 de maio de 2024, foi aprovada por unanimidade. **O Presidente Coordenador da Conferência**, passou a palavra para a Secretária Adjunta Marcela. A Secretária explicou como será a abertura no dia 07, o credenciamento terá início às 18:30hs, às 19:00hs. Serão apresentadas três palestras sobre os temas - Clima, Habitação e Segurança Pública, com 20 minutos cada, neste dia não haverá debates. **O Presidente Coordenador** indagou se alguém tem alguma dúvida. **O representante Vitor** perguntou quem fará a apresentação sobre o clima. **O Presidente Coordenador** respondeu que será a Angela Guirao, da Secretaria do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade, que já está acertado com o Secretário Rogério. **A representante Marina e a Jéssica**, se colocaram para colaborar. **A Secretária Marcela** que todos estão convidados para colaborar. Informou que já tem 47 inscrições confirmando o comparecimento para o dia 7. **O Presidente Coordenador** disse que importante fechar o dia 7, e depois passar para a organização do dia 8. **A representante Ernestina** perguntou em que momento foi definido os temas para as palestras. **A Secretária Marcela** disse que foi tirado da cartilha disponibilizada pela Nacional, sendo do eixo 1 e do eixo 3. **A representante Ernestina** não entendeu o tema Segurança. **A Secretária** respondeu que foi discutido em todas reuniões, e o tema Segurança está no eixo 3 (transversal). **A representante Marta** questionou porque foi escolhido Segurança e não Mobilidade. **O Presidente** esclareceu que nenhum tema foi retirado, para o dia 8 todos os temas poderão ser discutidos. **O representante Geraldo Passarini** disse que tem três perguntas: Qual o endereço do IAC, se as inscrições podem ser feitas na hora, e se as pessoas das cidades da região metropolitana podem ser Delegados e se no dia podem fazer propostas. **A Secretária** responde: O endereço é Av. Barão e Itapura nº 1481. Quanto as inscrições confirmou que podem ser feitas no dia 8, e as pessoas de outras cidades podem participar. **A representante Walquíria** explicou que o Estado está fazendo com cidades menores, para que cada cidade possa eleger seus Delegados. Referente a propostas, informou que pode ser apresentadas propostas que serão agrupadas comas do mesmo assunto. Encerrando o rito do dia 7, o **Presidente Coordenador**, colocou em votação, sendo aprovado pela maioria com duas abstenções das representantes Ernestina e Marta. Verificando posteriormente a contagem dos votos, esclarecemos que como somente o titular pode votar, deixamos de computar o vota da representante Leticia que é suplente da Ernestina. **O Presidente Coordenador** declarou aprovado. Na sequência passou a palavra para a arqtª Érica, que apresentou a Resolução Normativa 1, como segue:

COMISSÃO ORGANIZADORA DA ETAPA MUNICIPAL, EM CAMPINAS, DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES RESOLUÇÃO NORMATIVA NO 01, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DINÂMICA DA ASSEMBLEIA DA ETAPA MUNICIPAL, EM CAMPINAS, DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES

Em reunião virtual realizada, dia 04 de junho de 2024, a Comissão Organizadora da Etapa Municipal, em Campinas, da 6ª Conferência Nacional das Cidades

RESOLVE:

Artigo 1º - A Cerimônia de Abertura da Etapa Municipal, em Campinas, da 6ª Conferência Nacional das Cidades ocorrerá no dia 07 de junho de 2024, às 18h00, no Instituto Agrônomo de Campinas, na Av. Barão de Itapura, 1481, Botafogo, Campinas, SP.

Artigo 2º - A Assembleia da Etapa Municipal, em Campinas, da 6ª Conferência Nacional das Cidades iniciará os trabalhos no dia 08 de junho de 2024, a partir das 8h00, na Estação Cultura, Praça Marechal Floriano Peixoto, s/nº, Centro, se desenvolvendo através das seguintes atividades:

1ª ATIVIDADE

CREDCENCIAMENTO DOS DELEGADOS MUNICIPAIS E FORMAÇÃO DE GRUPOS POR EIXO

Artigo 3º - No dia 08 de junho, no período das 08h00 às 09h30, na Estação Cultura, Praça Marechal Floriano Peixoto, s/nº, Centro, ocorrerá o Credenciamento dos Delegados Municipais, com direito a voz e voto e dos Observadores, sem direito a voto.

Artigo 4º - As 09h00 o presidente da Conferência iniciará os trabalhos com a composição da mesa e leitura desta Resolução.

Artigo 5º - As 9h30 inicia-se a formação de 3 grupos simultâneos de acordo com os 3 Eixos: EIXO 1 - Articulação entre os Principais Setores Urbanos e Planejamento das Políticas Públicas, EIXO 2 - Gestão Estratégica e Financiamento e EIXO 3 - Grandes Temas Transversais; que reunir-se-ão para que os integrantes possam apresentar emendas ao Texto Base Nacional, novas propostas e sinalização de prioridades referentes aos respectivos temas.

§ 1º - Cada grupo terá um moderador, um secretário e um relator;

§ 2º - O moderador será responsável por conduzir as discussões nos grupos (leitura das propostas, controlar tempo de fala, etc.).

§ 3º - O secretário será responsável pelo registro sistematizado das emendas e proposições ao texto base.

§ 4º - O relator será responsável pelo registro das principais questões para apresentar no início da plenária de cada Eixo;

§ 5º - O relator obrigatoriamente deverá ser um participante do grupo.

2ª ATIVIDADE

LEITURA E APRESENTAÇÃO DE EMENDAS E PROPOSIÇÕES AO TEXTO BASE NACIONAL, POR GRUPO

Artigo 6º - As 10h o moderador de cada grupo iniciará os trabalhos através da leitura do texto relativo ao conteúdo do eixo do grupo.

§ 1º - Deverá ser feita a leitura dos textos, por blocos/assunto de cada Eixo, bem como das emendas já sistematizadas pela Comissão Organizadora e publicada no site da Conferência, Aba Proposta (<https://campinas.sp.gov.br/sites/conferenciadacidade/propostas>), podendo os grupos elaborarem novas propostas.

§ 2º - Durante a leitura, os participantes do grupo poderão, através de sinalização, indicar destaque às propostas já apresentadas, e após o término da leitura geral sinalizar a intenção de apresentar novas propostas.

§ 3º - Na sequência terá início a apresentação dos destaques, sendo o tempo para proposição de emenda de até um minuto por participante.

§ 4º - Caso o proponente do destaque não esteja presente no momento da proposição da emenda, este será desconsiderado.

§ 5º - Ao fim dos destaques as novas propostas serão apresentadas.

§ 6º - O tempo para apresentar um nova proposta será de até dois minutos por participante.

§ 7º - Caso o proponente da nova proposta não esteja presente no momento da sua propositura, este será desconsiderado.

§ 8º - Durante a dinâmica nos grupos, em respeito aos trabalhos, os participantes deverão ser objetivos tanto na proposição de emendas, quanto de novas propostas.

§ 9º - Em caso de algum conflito que não seja dirimido pelo grupo, a emenda ou proposta em questão, segue para votação em plenária.

§ 10º - Ao final, o grupo deverá eleger, por votação simples, 5 prioridades por Eixo.

§ 11º - Os grupos temáticos, Eixos 1, 2 e 3, terão até às 12h30 para apresentação da conclusão dos trabalhos, considerando inclusive a sistematização das emendas e proposições nos grupos.

3ª ATIVIDADE

VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DAS EMENDAS AO TEXTO BASE NACIONAL

Artigo 7º - No dia 08 de junho, a partir das 14h, a plenária iniciará os trabalhos para deliberar sobre as emendas ao Texto Base Nacional e sobre as novas propostas por cada um dos 3 Eixos e seus respectivos assuntos:

I. EIXO 1 - Articulação entre os Principais Setores Urbanos e Planejamento das Políticas Públicas: a. Planejamento das Políticas Públicas, b. Políticas de Habitação, c. Políticas de Saneamento Básico e, d. Políticas de Mobilidade Urbana;

II. EIXO 2 - Gestão Estratégica e Financiamento: a. Gestão interfederativa, cooperação e consórcios, b. Gestão das regiões metropolitanas, c. Controle social e gestão democrática das cidades, d. O Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano e, e. Financiamento da PNDU;

III. EIXO 3 - Grandes Temas Transversais: a. Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas, b. Transformação digital e território e, c. Segurança Pública e o enfrentamento do controle armado dos territórios populares

Artigo 8º - Será feita a leitura do Texto Base Nacional e das propostas sistematizadas nos grupos de cada um dos Eixos.

§ 1º - Antes do início da leitura das propostas de cada eixo, o relator deverá apresentar as principais questões debatidas no grupo.

§ 2º - O relator terá três minutos para apresentação das principais questões.

§ 3º - Após a leitura de cada uma das propostas a mesa submeterá a aprovação do plenário.

§ 4º - As proposições devem ser aprovadas com o voto da maioria simples dos delegados presentes.

§ 5º - A mesa, com o auxílio de escrutinadores, contará e registrará os votos a favor, contra e abstenções.

§ 6º - Após o encerramento da votação se dará o início da 4ª atividade.

4ª ATIVIDADE

ELEIÇÃO DOS DELEGADOS ESTADUAIS

Artigo 9º - A eleição dos 60 delegados para a Etapa Estadual se dará mediante eleição entre os pares de cada segmento, conforme a proporcionalidade estabelecida no Regimento da 7ª Conferência Estadual das Cidades.

Parágrafo único - Os delegados de cada um dos segmentos reunir-se-ão para eleger seus representantes na 7ª Conferência Estadual das Cidades, dentre os presentes na assembleia.

Artigo 10 - Somente podem ser eleitos Delegados para 7ª Conferência Estadual das Cidades, de acordo com o estabelecido pelo Regimento da Conferência Estadual, os delegados Municipais credenciados que estiverem presentes no momento da eleição e de acordo com a proporcionalidade estabelecida no artigo 17 do Regimento Nacional, que resultará em: Poderes Públicos (25 delegados), Movimentos Populares (16 delegados), Trabalhadores (6 delegados), Empresários (6 delegados), Profissionais e Acadêmicos (4 delegados), ONG (3 delegados).

§ 1º - Somente poderão candidatar-se a delegado estadual os delegados municipais que representem entidades dos respectivos segmentos que deverá ser devidamente comprovado na Etapa Estadual.

§ 2º - Para cada delegado titular eleito poderá haver um único suplente eleito.

6ª ETAPA

ASSINATURA DA ATA

Artigo 11 - Antes do encerramento da Etapa Municipal, em Campinas, da 6ª Conferência Nacional das Cidades, os delegados de cada segmento presente deverão assinar Ata da Assembleia.

Artigo 12 - Casos omissos nesta Resolução Normativa serão definidos pela Comissão Organizadora da Etapa Municipal, em Campinas, da 6ª Conferência Nacional das Cidades transcritos em Ata e publicados no Diário Oficial.

MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL

Após a explanação, o **Presidente Coordenador** abriu a palavra. **A Secretária Marcela** informou que no dia 8 terá café da manhã e almoço no local. **O representante Geraldo Passarini** perguntou a quantidade de Delegados e se consta o Sindicato. **A arqtª Érica** respondeu que está inserido nos trabalhadores. Sobre a Resolução apresentada, houve uma ressalva, as propostas terão que ser apresentadas na forma que está no site, portando o artigo 6º, parágrafo 1º, já foi ajustado e aprovado. **A arqtª Érica** pediu que todos da comissão vissem as propostas. Concluída a apresentação, o **Presidente Coordenador** submeteu a Comissão para aprovação da Resolução, sendo aprovada por unanimidade. **A representante Walquíria** sugeriu não mexer nas propostas. **A arqtª Érica** lembrou que os candidatas a Delegados, deverão estar desde o início. **A Secretária Marcela** reforçou que, para o dia 8 quem for colaborar precisa estar às 7:15hs. na Estação Cultura. **A Maria Célia** informou que a divulgação da Conferência atingiu vários bairros com cartazes e faixas, inclusive nas Universidades, foi feito também divulgação por e-mails, disse que amanhã (05/06) vai sair no Correio Popular um chamamento sobre a Conferência para os dias 7 e 8, também tem entrevista com o Secretário Marcelo Coluccini. **E nada mais a tratar, o Senhor Presidente e Coordenados da Conferência, Marcelo Coluccini** encerrou a reunião às 18:15hs. E eu, **Maria Célia Moura Martins**, lavei a presente ata.

Campinas, 05 de junho de 2024

MARIA CÉLIA MOURA MARTINS
SECRETÁRIA EXECUTIVA - CONCIDADE

6ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE CAMPINAS
COMISSÃO ORGANIZADORA DA ETAPA MUNICIPAL, EM CAMPINAS,
DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES
RESOLUÇÃO NORMATIVA NO 01, DE 04 DE JUNHO DE 2024. DISPÕE
SOBRE A DINÂMICA DA ASSEMBLEIA DA ETAPA MUNICIPAL, EM
CAMPINAS, DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES

Em reunião virtual realizada, dia 04 de junho de 2024, a Comissão Organizadora da Etapa Municipal, em Campinas, da 6ª Conferência Nacional das Cidades RESOLVE: Artigo 1º - A Cerimônia de Abertura da Etapa Municipal, em Campinas, da 6ª Conferência Nacional das Cidades ocorrerá no dia 07 de junho de 2024, às 18h00, no Instituto Agrônomo de Campinas, na Av. Barão de Itapura, 1481, Botafogo, Campinas, SP. Artigo 2º - A Assembleia da Etapa Municipal, em Campinas, da 6ª Conferência Nacional das Cidades iniciará os trabalhos no dia 08 de junho de 2024, a partir das 8h00, na Estação Cultura, Praça Marechal Floriano Peixoto, s/nº, Centro, se desenvolvendo através das seguintes atividades: 1 A ATIVIDADE CREDENCIAMENTO DOS DELEGADOS MUNICIPAIS E FORMAÇÃO DE GRUPOS POR EIXO Artigo 3º - No dia 08 de junho, no período das 08h00 às 09h30, na Estação Cultura, Praça Marechal Floriano Peixoto, s/nº, Centro, ocorrerá o Credenciamento dos Delegados Municipais, com direito a voz e voto e dos Observadores, sem direito a voto. Artigo 4º - As 09h00 o presidente da Conferência iniciará os trabalhos com a composição da mesa e leitura desta Resolução. Artigo 5º - Às 9h30 inicia-se a formação de 3 grupos simultâneos de acordo com os 3 Eixos: EIXO 1 - Articulação entre os Principais Setores Urbanos e Planejamento das Políticas Públicas, EIXO 2 - Gestão Estratégica e Financiamento e EIXO 3 - Grandes Temas Transversais; que reunir-se-ão para que os integrantes possam apresentar emendas ao Texto Base Nacional, novas propostas e sinalização de prioridades referentes aos respectivos temas. § 1º - Cada grupo terá um moderador, um secretário e um relator. § 2º - O moderador será responsável por conduzir as discussões nos grupos (leitura das propostas, controlar tempo de fala, etc.). § 3º - O secretário será responsável pelo registro sistematizado das emendas e proposições ao texto base. § 4º - O relator será responsável pelo registro das principais questões para apresentar no início da plenária de cada Eixo; § 5º - O relator obrigatoriamente deverá ser um participante do grupo. 2 A ATIVIDADE LEITURA E APRESENTAÇÃO DE EMENDAS E PROPOSIÇÕES AO TEXTO BASE NACIONAL POR GRUPO Artigo 6º - Às 10h o moderador de cada grupo iniciará os trabalhos através da leitura do texto relativo ao conteúdo do eixo do grupo. § 1º - Deverá ser feita a leitura dos textos, por blocos/assunto de cada Eixo, bem como das propostas apresentadas e publicadas no site da Conferência, Aba Proposta (<https://campinas.sp.gov.br/sites/conferenciadacidade/propostas>), podendo os grupos elaborarem novas propostas. § 2º - Durante a leitura, os participantes do grupo poderão, através de sinalização, indicar destaque às propostas já apresentadas, e após o término da leitura geral sinalizar a intenção de apresentar novas propostas. § 3º - Na sequência terá início a apresentação dos destaques, sendo o tempo para proposição de emenda de até um minuto por participante. § 4º - Caso o proponente do destaque não esteja presente no momento da proposição da emenda, este será desconsiderado. § 5º - Ao fim dos destaques as novas propostas serão apresentadas. § 6º - O tempo para apresentar uma nova proposta será de até dois minutos por participante. § 7º - Caso o proponente da nova proposta não esteja presente no momento da sua propositura, esta será desconsiderado. § 8º - Durante a dinâmica nos grupos, em respeito aos trabalhos, os participantes deverão ser objetivos tanto na proposição de emendas, quanto de novas propostas. § 9º - Em caso de algum conflito que não seja dirimido pelo grupo, a emenda ou proposta em questão, segue para votação em plenária. § 10º - Ao final, o grupo deverá eleger, por votação simples, 5 prioridades por Eixo. § 11º - Os grupos temáticos, Eixos 1, 2 e 3, terão até às 12h30 para apresentação da conclusão dos trabalhos, considerando inclusive a sistematização das emendas e proposições nos grupos. 3 A ATIVIDADE VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DAS EMENDAS AO TEXTO BASE NACIONAL Artigo 7º - No dia 08 de junho, a partir das 14h, a plenária iniciará os trabalhos para deliberar sobre as emendas ao Texto Base Nacional e sobre as novas propostas por cada um dos 3 Eixos e seus respectivos assuntos: I. EIXO 1 - Articulação entre os Principais Setores Urbanos e Planejamento das Políticas Públicas: a. Planejamento das Políticas Públicas, b. Políticas de Habitação, c. Políticas de Saneamento Básico e, d. Políticas de Mobilidade Urbana; II. EIXO 2 - Gestão Estratégica e Financiamento: a. Gestão interfederativa, cooperação e consórcios, b. Gestão das regiões metropolitanas, c. Controle social e gestão democrática das cidades, d. O Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano e, e. Financiamento da PNDU; III. EIXO 3 - Grandes Temas Transversais: a. Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas, b. Transformação digital e território e, c. Segurança Pública e o enfrentamento do controle armado dos territórios populares Artigo 8º - Será feita a leitura do Texto Base Nacional e das propostas sistematizadas nos grupos de cada um dos Eixos. § 1º - Antes do início da leitura das propostas de cada eixo, o relator deverá apresentar as principais questões debatidas no grupo. § 2º - O relator terá três minutos para apresentação das principais questões. § 3º - Após a leitura de cada uma das propostas a mesa submeterá a aprovação do plenário. § 4º - As proposições devem ser aprovadas com o voto da maioria simples dos delegados presentes. § 5º - A mesa, com o auxílio de escrutinadores, contará e registrará os votos a favor, contra e abstenções. § 6º - Após o encerramento da votação se dará o início da 4ª atividade. 4 A ATIVIDADE ELEIÇÃO DOS DELEGADOS ESTADUAIS Artigo 9º - A eleição dos 60 delegados para a Etapa Estadual se dará mediante eleição entre os pares de cada segmento, conforme a proporcionalidade estabelecida no Regimento da 7ª Conferência Estadual das Cidades. Parágrafo único - Os delegados de cada um dos segmentos reunir-se-ão para eleger seus representantes na 7ª Conferência Estadual das Cidades, dentre os presentes na assembleia. Artigo 10 - Somente podem ser eleitos Delegados para 7ª Conferência Estadual das Cidades, de acordo com o estabelecido pelo Regimento da Conferência Estadual, os delegados Municipais credenciados que estiverem presentes no momento da eleição e de acordo com a proporcionalidade estabelecida no artigo 17 do Regimento Nacional, que resultará em: Poderes Públicos e Membros do Legislativo (25 delegados), Movimentos Populares (16 delegados), Trabalhadores, por suas entidades sindicais (6 delegados), Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano (6 delegados), Profissionais e Acadêmicos por entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais (4 delegados), ONG com atuação na área do desenvolvimento urbano (3 delegados). § 1º - Somente poderão candidatar-se a delegado estadual os delegados municipais que representem entidades dos respectivos segmentos que deverá ser devidamente comprovado na Etapa Estadual. § 2º - Para cada delegado titular eleito poderá haver um único suplente eleito. 5 A Atividade ASSINATURA DA ATA Artigo 11 - Antes do encerramento da Etapa Municipal, em Campinas, da 6ª Conferência Nacional das Cidades, os delegados de cada segmento presente deverão assinar Ata da Assembleia. Artigo 12 - Casos omissos nesta Resolução Normativa serão definidos pela Comissão Organizadora da Etapa Municipal, em Campinas, da 6ª Conferência Nacional das Cidades transcritos em Ata e publicados no Diário Oficial.

MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Campinas, 05 de junho de 2024

MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
A SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2024.00054003-01
INTERESSADO: EMPRESA VOI CHECK-UP LTDA
CNPJ/CPF: 09.269.743/0001-36
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO. PENALIDADE MANTIDA.

PROTOCOLO: PMC.2024.00045892-90
INTERESSADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BBBABY BADEN LTDA
CNPJ/CPF: 12.366.510/0001-66
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL PARA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BBBABY BADEN LTDA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00026706-69
INTERESSADO: SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO - CLÍNICA DE RADIOLOGIA
CNPJ/CPF: 46.020.301/0004-20
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE INSTITUTO DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA. PROCEDIMENTO CNAE 8640-2/05 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, EXCETO TOMOGRAFIA).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00031014-04
INTERESSADO: ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA
CNPJ/CPF: 06.099.229/0058-47
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA (CNAE: 8640-2/05).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00031310-61
INTERESSADO: NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A.
CNPJ/CPF: 44.649.812/0192-38
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL PARA JORGE FONTOURA PINHEIRO KOREN DE LIMA, CPF456.493.243-87.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00031316-56
INTERESSADO: NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A.
CNPJ/CPF: 44.649.812/0192-38
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A CNAE 8610-1/01 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS;DETALHE 088 - ANÁLISES CLÍNICAS.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00037048-77
INTERESSADO: DEBORAH VICENTINI
CNPJ/CPF: 184.010.098-20
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00035126-17
INTERESSADO: HOME DOCTOR FORNECIMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO PACIENTE NO DOMICÍLIO
CNPJ/CPF: 00.603.226/0008-53
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA ELISANGELA NETO RIBEIRO CHAVES, CRMNº 127025, CPF 220255628-10.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00050679-63
INTERESSADO: HOME DOCTOR FORNECIMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO PACIENTE NO DOMICÍLIO
CNPJ/CPF: 00.603.226/0008-53
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA MARCELO DE MELO BUSSI, CRM 197103, CPF 386.111.918-89.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00031482-06
INTERESSADO: ANA BEATRIZ CAMPOS SALLES DE MELLO BUENO DA SILVEIRA
CNPJ/CPF: 117.879.078-99
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA, PARA CNAE 8650-0/04 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00041985-17
INTERESSADO: CLÍNICA MELO LTDA
CNPJ/CPF: 13.741.560/0001-49
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I SEM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00125379-37
INTERESSADO: PRO SENIOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ/CPF: 22.360.185/0001-88
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A CNAE8711-5/02-INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00038566-26
INTERESSADO: HS8 CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ/CPF: 25.058.366/0001-42
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA EXAMES COMPLEMENTARES E COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE DIRCEU THIAGO PESSOA DE MELO, CPF 520.122.632-91 CRM 124601, CNAE 8630-5/02.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00033501-11
INTERESSADO: ANTONIO CARLOS DUARTE
CNPJ/CPF: 719.942.388-87
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A CNAE 8630-5/02- ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES E ASSUNÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DR. ANTONIO CARLOS DUARTE CPF:719.942.388-87, CRM : 29.117/SP.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00050532-37
INTERESSADO: REDE D'OR SÃO LUIZ S/A
CNPJ/CPF: 06.047.087/0087-09
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A CNAE 8610-1/01ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS,CÓDIGO/DETALHE 088 - ANÁLISES CLÍNICAS E PATOLOGIA CLÍNICA - TIPO III.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00054760-31

INTERESSADO: RAR SERVIÇOS DE CUIDADOS DOMICILIARES LTDA
CNPJ/CPF: 34.600.588/0001-36
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO (CNAE: 8712-3/00).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00050580-34
INTERESSADO: JOSÉ REIS DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 090.520.508-13
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA PARA EQUIPAMENTO DE RAIOS X:
 - DABI ATLANTE SPECTRO 70 X
 - 8 MA X 70 KVP
 - Nº SÉRIE: NI
 CEVS: 350950210-863-000979-1-8
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00041287-21
INTERESSADO: AC ODONTOLOGIA CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 48.326.687/0001-86
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE EQUIPAMENTO DE RAIOS-X E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LETICIA ASSIS SOARES DE SOUZA CAMARGO, CPF 457.526.358-37, CROSP 141368.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00050292-80
INTERESSADO: ALEX APARECIDO CANTADOR
CNPJ/CPF: 309.292.998-50
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ACNAE 8630.5/02 ATIVIDADE MÉDICA COM RECURSOS PARA EXAMES COMPLEMENTARES.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00050550-19
INTERESSADO: JOSÉ REIS DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 090.520.508-13
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00027612-06
INTERESSADO: S.D.I. SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA
CNPJ/CPF: 06.976.783/0002-00
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
 INDEFERIDO POR SOLICITAÇÃO EM DUPLICIDADE COM O PMC.2024.00027598-13.

PROTOCOLO: PMC.2024.00029735-64
INTERESSADO: CAROLINE ROMANELLI TIBURCIO ZELENIKA
CNPJ/CPF: 318.183.418-16
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIAPARA A ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS - CNAE8630-5/01.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00053268-11
INTERESSADO: SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA - SERVIÇOS RESIDENCIAL TERAPÊUTICO - LESTE VERMELHA RUA PASCOAL (CAPS ESPERANÇA)
CNPJ/CPF: 46.044.368/0032-59
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA VAGUENER ZINHANI - CPF: 184.532.828-03 - COREN: 76609.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00053264-97
INTERESSADO: SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA - SERVIÇOS RESIDENCIAL TERAPÊUTICO - LESTE VERMELHA RUA PASCOAL (CAPS ESPERANÇA)
CNPJ/CPF: 46.044.368/0032-59
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA ANA LUIZA STURZENEGGER MICHELIN PESSOA - CPF: 360.379.888-03 - COREN: 210926.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00025410-01
INTERESSADO: CLÍNICA PIERRO LTDA
CNPJ/CPF: 51.879.500/0006-90
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA PARA ESTABELECIMENTO E EQUIPAMENTOS, LICENCIADOS PARA A CNAE 8640-2/05 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE - EXCETO TOMOGRAFIA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00014091-18
INTERESSADO: CLÍNICA EDUARDO PORTO CIRURGIA PLASTICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.176.672/0001-39
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS - TIPO I (CNAE 8630-5/01) E ASSUNÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO EDUARDO ABDEL MASSIH PORTO, CPF: 255.191.728-03, CRM/SP: 98342.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00052787-43
INTERESSADO: ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL PATACOLA LTDA ME
CNPJ/CPF: 68.003.847/0001-63
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00098397-66
INTERESSADO: SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO
CNPJ/CPF: 46.020.301/0001-88
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
 INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.

PROTOCOLO: PMC.2024.00053995-32
INTERESSADO: INSTITUTO SEGUMED
CNPJ/CPF: 29.578.473/0013-96
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
 INDEFERIDO. PENALIDADE MANTIDA.

PROTOCOLO: PMC.2024.00054004-84
INTERESSADO: EMPRESA VOI DIAGNÓSTICO LTDA
CNPJ/CPF: 06.078.289/0001-48
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
 INDEFERIDO. PENALIDADE MANTIDA.

PROTOCOLO: PMC.2024.00048014-26
INTERESSADO: ALLUME ODONTOLOGIA E ESTÉTICA LTDA
CNPJ/CPF: 32.027.410/0001-12
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00055712-97
INTERESSADO:REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR
CNPJ/CPF: 47.018.676/0001-76
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
 MANIFESTAÇÃO CONHECIDA, NÃO CARACTERIZADA COMO DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, VISTO QUE NÃO FOI CONTESTADO O MÉRITO OU A FORMA DO MESMO.

PROTOCOLO: PMC.2024.00046970-09
INTERESSADO:ELCIO DIAS SILVA
CNPJ/CPF: 183.508.876-72
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA, PARA ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS(CNAE 8630-5/03).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00046024-91
INTERESSADO:ODONTO & CIENCIA LTDA
CNPJ/CPF: 49.552.132/0001-15
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00056409-57
INTERESSADO:CLAUDIA TAKITO PASSARINHO
CNPJ/CPF: 182.040.548-66
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
 MANIFESTAÇÃO CONHECIDA, NÃO CARACTERIZADA COMO DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, VISTO QUE NÃO FOI CONTESTADO O MÉRITO OU A FORMA DO MESMO.

PROTOCOLO: PMC.2024.00056419-29
INTERESSADO:CLAUDIA TAKITO PASSARINHO
CNPJ/CPF: 182.040.548-66
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
 MANIFESTAÇÃO CONHECIDA, NÃO CARACTERIZADA COMO DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, VISTO QUE NÃO FOI CONTESTADO O MÉRITO OU A FORMA DO MESMO.

PROTOCOLO: PMC.2024.00060156-06
INTERESSADO:UROCLINICA LTDA
CNPJ/CPF: 00.205.296/0002-68
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
 INDEFERIDO. PENALIDADE MANTIDA.

PROTOCOLO: PMC.2024.00055562-21
INTERESSADO: SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO - HOSPITAL E MATERNIDADE CELSO PIERRO
CNPJ/CPF: 46.020.301/0002-69
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
 INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.

PROTOCOLO: PMC.2024.00021436-18
INTERESSADO:ESCOLA INFANTIL CARACOL LTDA
CNPJ/CPF: 47.008.776/0001-11
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00052599-51
INTERESSADO:CLÍNICA DO DENTE CAMPINAS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 08.608.203/0001-77
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
 MANIFESTAÇÃO CONHECIDA, NÃO CARACTERIZADA COMO DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, VISTO QUE NÃO FOI CONTESTADO O MÉRITO OU A FORMA DO MESMO.

PROTOCOLO: PMC.2024.00052534-14
INTERESSADO:CLÍNICA DO DENTE CAMPINAS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 08.608.203/0001-77
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
 MANIFESTAÇÃO CONHECIDA, NÃO CARACTERIZADA COMO DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, VISTO QUE NÃO FOI CONTESTADO O MÉRITO OU A FORMA DO MESMO.

PROTOCOLO: PMC.2024.00039908-61
INTERESSADO:CLIGO - CLINICA INTEGRALIZADA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA S/S LTDA
CNPJ/CPF: 04.290.046/0001-43
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00055847-80
INTERESSADO:SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO - HOSPITAL E MATERNIDADE CELSO PIERRO
CNPJ/CPF: 46.020.301/0002-69
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
 INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.

PROTOCOLO: PMC.2024.00055736-64
INTERESSADO:REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR
CNPJ/CPF: 47.018.676/0001-76
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
 MANIFESTAÇÃO CONHECIDA, NÃO CARACTERIZADA COMO DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, VISTO QUE NÃO FOI CONTESTADO O MÉRITO OU A FORMA DO MESMO.

PROTOCOLO: PMC.2024.00050368-12
INTERESSADO:HOSPITAL VERA CRUZ S A (CASA DE SAÚDE)
CNPJ/CPF: 46.009.718/0010-30
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
 INDEFERIDO. PENALIDADE MANTIDA.

PROTOCOLO: PMC.2024.00052834-02
INTERESSADO: SIM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ/CPF: 41.330.383/0001-43
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
 INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.

31 de maio de 2024

ANA LUCIA DA SILVA MONTINI
 CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2024.00056096-18
INTERESSADO: TRANSVILA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
CNPJ/CPF: 19.101.641/0004-03
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LUCIENE FERNANDA SAVOIA PINTO FERREIRA, CRF Nº 63862.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00058230-16
INTERESSADO: TRANSVILA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
CNPJ/CPF: 19.101.641/0004-03
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANA BRISA CARVALHO LOPES GRACIOTTI, CRF-SP Nº 108207.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00047154-22
INTERESSADO: AMHO MEDICAMENTOS
CNPJ/CPF: 10.275.645/0001-90
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

interessados deverão entrar em contato através do e-mail da.smcasp@gmc.campinas.sp.gov.br solicitando acesso ao Termo de Referência e demais informações. Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica regularmente estabelecida no país que atenda as condições exigidas no art.8 do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido. Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá até o dia **14/06/2024** para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação. Não havendo manifestação dentro desse prazo, a municipalidade considerará como declínio por parte da empresa.

Campinas, 04 de junho de 2024
MARCOS PAULO PINTO CANDIAN
Diretor do Departamento Administrativo/SMCASP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo Administrativo: PMC. 2024.00043840-51; Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Pública; Objeto: Serviços Gráficos (Banners, Tenda e Backdrop) para o Projeto Gama.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, através da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, com critério de julgamento MENOR VALOR TOTAL, nos termos do art. nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail da.smcasp@gmc.campinas.sp.gov.br solicitando acesso ao Termo de Referência e demais informações. Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica regularmente estabelecida no país que atenda as condições exigidas no art.8 do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá até o dia **14/06/2024** para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação. Não havendo manifestação dentro desse prazo, a municipalidade considerará como declínio por parte da empresa.

Campinas, 04 de junho de 2024
MARCOS PAULO PINTO CANDIAN
Diretor do Departamento Administrativo/SMCASP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo Administrativo: PMC. 2024.00043834-11; Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Pública; Objeto: Aquisição de itens para brinquedoteca (tatame E.V.A., caixa organizadora, barraca infantil, cozinha infantil e mini veículo motorizado) da Sala Lilas - Equipe GAMA.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, através da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos do art. nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail da.smcasp@gmc.campinas.sp.gov.br solicitando acesso ao Termo de Referência e demais informações. Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica regularmente estabelecida no país que atenda as condições exigidas no art. 8 do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá até o dia **14/06/2024** para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação. Não havendo manifestação dentro desse prazo, a municipalidade considerará como declínio por parte da empresa.

Campinas, 04 de junho de 2024
MARCOS PAULO PINTO CANDIAN
Diretor do Departamento Administrativo/SMCASP

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PMC. 2024.00016530-19; Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto do Art. 6º, IV, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, AUTORIZO, com fulcro no Pregão 133/2024, a despesa no valor total de R\$ 95.790,00 (noventa e cinco mil, setecentos e noventa reais), em favor da empresa GENERAL MTM! MERCADO TATICO MAYNARD LTDA.

Campinas, 05 de junho de 2024
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2022.00067294-55	ANDRE LUIS TOLOTTO
PMC.2024.00046604-23	ASSOCIAÇÃO DE PORTEIROS, JARDINEIROS, GARAGISTAS, CABINEIROS, ASCENSORISTAS, ZELADORES E FAXINEIROS DE EDIFÍCIOS, CONDOMÍNIOS E EMPRESAS DE CAMPINAS E REGIÃO METROPOLITANA/ZELACAMP

Campinas, 04 de junho de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: nº PMC. 2023.00088740-37 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Referente: Pregão Eletrônico nº 309/2023 Objeto: Registro de Preços de CIMENTO CPII

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO, a despesa no valor total de **R\$ 85.245,00** (oitenta e cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais) a favor das empresas:

- **ABRACOR COMERCIAL LTDA., no valor de R\$ 40.245,00 (quarenta mil duzentos e quarenta e cinco reais)** para fornecimento dos materiais referentes ao item 05 da Ata de Registro de Preços nº 51/2024;

- **ROMEIO COMERCIAL LTDA., no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** para fornecimento dos materiais referentes ao item 06 da Ata de Registro de Preços nº 52/2024.

Processo Administrativo nº PMC. 2024.00008335-61 - Interessado: SMSP - Pregão Eletrônico nº 078/2024 - Objeto: Registro de Preços de serviços de plantio de grama Esmeralda e São Carlos, com fornecimento de materiais e insumos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal nº 18.099/13, AUTORIZO, a despesa a favor da empresa **GRAMACON - COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., no valor de R\$ 399.840,00 (trezentos e noventa e nove mil oitocentos e quarenta reais)** para fornecimento dos materiais referentes aos itens 01 da Ata de Registro de Preço nº 196/2024.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DO GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO

Protocolo nº 2021/10/6879

Interessado: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO TAQUARAL - CONSEG

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Rua Padre Manuel Bernardes nº 1.275 - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Campinas, 05 de junho de 2024

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXPEDIENTE DO GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO

Protocolo nº 2021/10/6729

Interessado: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DO CAMPO GRANDE E REGIÃO - ADUCGRAN

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Rua Padre Manuel Bernardes nº 1.275 - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Campinas, 05 de junho de 2024

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024 - SMTR

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, comunica aos interessados que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS interessadas em participar do Evento Feirão de Emprego e Oportunidades "VEMSER", que acontecerá no dia **28/06/2024** das 9h às 16h no Shopping Parque Dom Pedro, Avenida Guilherme Campos, 500-Jardim Santa Genebra, Campinas - SP, CEP:13080-000/ loja externa na entrada das árvores.

1. Os eventos "VEMSER" têm como objetivo ofertar vagas de emprego a população de Campinas entre outras ações voltadas a empregabilidade;
2. O presente chamamento tem por principal objetivo oferecer às empresas empregadoras, que tenham vagas de emprego cadastradas no Sistema Nacional de Empregos (SINE), a realização "in loco" do recrutamento e seleção dos candidatos que preenchem os requisitos das vagas cadastradas.

3. Para oportunizar as ações referidas no parágrafo anterior a Secretaria de Trabalho e Renda, através do CPAT, (Centro Público de Apoio ao Trabalhador) oferecerá espaço e mobiliários para até 02 recrutadores, por empresa, a cada 20 vagas oferecidas.

4. O Cadastro deverá ser realizado até o dia **24/06/2024**, imprimeiramente, através de propostas encaminhadas via internet, para o e-mail camila.garrido@campinas.sp.gov.br, contendo:

4.1 Da instituição:

Nome CNPJ

Endereço

Telefone

Logo para material de divulgação

4.2 Do Responsável Legal:

Nome

CPF

RG

TELEFONE/WHATSAPP

4.3 Projeto especificando o seguinte:

a - descrição da ação com o(s) serviço(s) que será prestado e seu objetivo;

b - os nomes e documentos de todos os seus representantes que estarão prestando serviços durante o evento para o devido cadastramento.

c - o nome do responsável pela ação que deverá estar presente durante todo o evento.

5. Os projetos serão selecionados por comitê que decidirá de acordo com a compatibilidade das ações propostas, estrutura do local, objetivo e finalidade do evento;

6. As empresas selecionadas deverão comparecer ao local do evento com antecedência

DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

INSTITUTO JACARANDÁ DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CNPJ: 03.243.160/0001-50 - C.C.: 3252.54.68.0069.01001, 3252.54.68.0021.01001, 3252.54.68.0033.01001, 3252.54.68.0532.01001, 3252.54.68.0081.01001 - I.M.: 102010-2 EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL - ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A DIRETORIA DO INSTITUTO JACARANDÁ DE EDUCAÇÃO INFANTIL ("Instituto"), CNPJ 03.243.160/0001-50, por seu presidente que subscreve, nos termos dos Arts. 13º, II e 14º, I c/c 15º, caput do Estatuto Social em vigor (Registro 1º RCPJ 79.805), por meio deste EDITAL CONVOCA OS(AS) ASSOCIADOS(AS), para a realização de sua ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO), PRESENCIAL, a ser realizada em sua sede social, na Rua Maestro Francisco Manoel da Silva nº 84, Bairro Jardim Santa Genebra, na cidade de Campinas/SP, CEP 13080-190, no dia 11 (onze) de junho de 2024, em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados, às 19:00 horas e em segunda chamada, após 15 minutos, com qualquer número de presentes, para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia e pauta única: A) DISCUTIR E HOMOLOGAR AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E O BALANÇO PATRIMONIAL DO INSTITUTO JACARANDÁ DE EDUCAÇÃO INFANTIL, RELATIVOS AO EXERCÍCIO ANTERIOR, 2023, ACOMPANHADOS DO PARECER DO CONSELHO FISCAL.

A DIRETORIA DO INSTITUTO JACARANDÁ DE EDUCAÇÃO INFANTIL ("Instituto"), CNPJ 03.243.160/0001-50, por seu presidente que subscreve, nos termos dos Arts. 12º, III e 14º, I c/c 15º, caput e §4º do Estatuto Social em vigor (Registro 1º RCPJ 79.805), por meio deste EDITAL CONVOCA OS(AS) ASSOCIADOS(AS), para a realização de sua ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ESPECIAL, PRESENCIAL, a ser realizada em sua sede social, na Rua Maestro Francisco Manoel da Silva nº 84, Bairro Jardim Santa Genebra, na cidade de Campinas/SP, CEP 13080-190, no dia 11 (onze) de junho de 2024, em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados, às 19:30 horas e em segunda chamada, após 15 minutos, com qualquer número de presentes, para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia e pauta única: A) DISCUTIR E APROVAR A REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL, COM A CRIAÇÃO DO FUNDO PATRIMONIAL/RESERVA DO INSTITUTO JACARANDÁ DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO ESTATUTO DA ENTIDADE.

Campinas, 04 de junho de 2024 ALBINO ROSSMANN DAL COL Diretor Presidente

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AOS ENFERMOS GRUPO VIDA CNPJ: 05.488.068/0001-85 I.M.: 157760-3 C.C.: 3432.33.12.0392.01001

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO, NOME, 31/12/2023, 31/12/2022. Includes sections for ATIVO, PASSIVO, and various sub-categories like ATIVO CIRCULANTE, PASSIVO CIRCULANTE, etc.

BALANÇO PATRIMONIAL DE 01/01/2023 A 31/12/2023 expresso em R\$ Table with columns: CLASSIFICAÇÃO, NOME, 31/12/2023, 31/12/2022.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ 56.780,33D - (Cinquenta e Seis Mil Setecentos e Oitenta Reais e Três Centavos).

Table with columns: ARYMANA CONTABILIDADE LTDA, CARLA ADRIANA TEIXEIRA SANTANA, JAKELINE BARBOSA GOMES, Contador, CPF: 327.128.008-85, CRC: 1SP-264148/O-9, CPF: 022.657.235-84

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FISCAL DE 01/01/2023 A 31/12/2023 expresso em R\$ Table with columns: CLASSIFICAÇÃO, NOME, 2023, 2022.

Table with columns: ARYMANA CONTABILIDADE LTDA, CARLA ADRIANA TEIXEIRA SANTANA, JAKELINE BARBOSA GOMES, Contador, CPF: 327.128.008-85, CRC: 1SP-264148/O-9, CPF: 022.657.235-84

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AOS ENFERMOS GRUPO VIDA CNPJ: 05.488.068/0001-85

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

I. CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

O Serviço de Assistência aos Enfermos Grupo Vida, entidade civil e filantrópica de caráter beneficente e sem fins lucrativos. Tem por finalidade assistência social a promoção e reintegração de pessoas carentes e portadoras de doenças na sociedade, abrigar, manter e cuidar de pessoas enfermas, independentemente de cor, raça ou religião, e também cumprir com as exigências previstas em lei.

NOTA 02

As demonstrações contábeis foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância as práticas contábeis em conformidade com a Lei n.º 11.638/07, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC nº 1.409/12, que aprovou a ITG 2002 e ITG 2002 (R1), norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

II. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 03

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo aqueles vencíveis até o exercício seguinte classificados no Circulante, enquanto que, os que vencerão após o término do exercício seguinte, foram classificados no Longo Prazo.

NOTA 04

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 05 – DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

Eventualmente, o Serviço de Assistência aos Enfermos Grupo Vida recebe doações e/ou contribuições de pessoas físicas, prevista em seu Estatuto Social. No decorrer do ano de 2023 a entidade recebeu o montante de R\$ 133.199,12, valores representados por doações espontâneas e demais voluntários sensibilizados com a causa da entidade.

NOTA 06 –SUBVENÇÕES E/OU CONVÊNIOS PÚBLICOS

São recursos financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais e tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, o Serviço de Assistência aos Enfermos Grupo Vida presta contas de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da entidade e as despesas de acordo com suas finalidades.

O Serviço de Assistência aos Enfermos Grupo Vida recebeu no decorrer do período as seguintes Subvenções do Poder Público Federal e Municipal, ressaltando que no Balanço Patrimonial o Convênio Municipal Antigo possui conta contábil de número 907 e o Federal 906, já o Convênio Municipal Novo possui conta contábil 1044 e Federal 1043, assim discriminados abaixo:

EXERCÍCIO	CONCEDENTE	VALOR RECEBIDO
2023	FEDERAL (C/C 2805-0) Convênio 011/20	105.000,00
2023	MUNICIPAL (C/C 2806-9) Convênio 011/20	552.357,74
2023	FEDERAL (C/C 3216-3) Convênio 010/23	75.000,00
2023	MUNICIPAL (C/C 3214-7) Convênio 010/23	465.318,95

NOTA 07 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Superávit do exercício de 2023 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.409/12 que aprovou a ITG 2002.

JAKELINE BARBOSA GOMES
Contador
CRC SP-264148/O-9
CPF 327.128.008-85

CARLA ADRIANA T. SANTANA
Presidente
CPF 022.657.235-84

ORÇAMENTOS PARA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DE CAMPINAS

Na página da prefeitura, clicar em :

<https://portal.campinas.sp.gov.br/servico/diario-oficial>

Depois em:

Publicar no Diário Oficial (municípios, empresas privadas): [Acessar](#)

Ou DIGITE DIRETAMENTE EM:

<https://portal.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/orcamentos-dom>

Escolher o tipo da nota fiscal a ser feita (pessoa Física ou Jurídica) e clicar em Solicitar Orçamento

Tipo de pessoa

Física

Jurídica

[Solicitar orçamento](#)

Aparecerá um questionário para ser completado, inclusive com espaço para inserir o texto a ser orçado.

Para publicar no DOM, é necessário enviar o Edital a ser publicado em qualquer programa de TEXTO (word, rtf, doc, ods, odt, e xls, no caso de tabelas/Balanços).

Não publicamos logomarca ou assinatura digitalizada, somente texto.

Não enviar em arquivo de imagem (pdf, jpg, bmp, png) ou escaneado.

Se necessitar diminuir o valor, é preciso cortar partes (linhas) do texto, reduzindo, assim, seu tamanho.

DICAS DE PREVENÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO

USE MÁSCARA
PARA SUA PROTEÇÃO E A DE QUEM ESTÁ AO SEU LADO.

HIGIENIZE SUPERFÍCIES E OBJETOS
MESAS, TELEFONES E TECLADOS, VÁRIAS VEZES AO DIA.

LAVE AS MÃOS
FREQUENTEMENTE, COM ÁGUA E SABÃO, POR NO MÍNIMO 20 SEGUNDOS.

USE ÁLCOOL EM GEL 70%
TENHA SEMPRE PERTO DE VOCÊ E DESINFETE SUAS MÃOS.

CUBRA NARIZ E BOCA AO TOSSIR OU ESPIRRAR
USE A PARTE INTERNA DO BRAÇO OU LENÇO DE PAPEL E DESCARTE IMEDIATAMENTE.

MANTENHA O AMBIENTE BEM VENTILADO
SEMPRE QUE POSSÍVEL, ABRA PORTAS E JANELAS PARA CIRCULAÇÃO DE AR.

INFORMAÇÕES: CORONAVIRUS.CAMPINAS.SP.GOV.BR

**A AÇÃO PROTEGE,
A UNIÃO FORTALECE.
JUNTOS, VAMOS SUPERAR.**

**PREFEITURA DE
CAMPINAS**